

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 74

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 31 DE MARÇO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 do corrente mez.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 28 de março corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recaudatoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Officiel*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Notario — Parto commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Elites e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 do corrente mez :
Foram exonerados:
O capitão Antonio Joaquim de Oliveira do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Sant'Anna dos Brejos, na secção da Bahia;
A pedido, Guilherme Vasconcellos, do logar de 1° supplente do substituto do juiz federal no municipio de Soledade, na secção do Rio Grande do Sul.
— Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DA PARAHYBA

Municipio de Itabaiana

Primeiro supplente, major Paulino Hermenegildo de Miranda.

Municipio de Umbuzeiro

Segundo supplente, Chrispim José de Mello.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Itassil

Primeiro supplente, Osorio Alves de Aguiar;
Segundo supplente, José Mendes da Rocha;
Terceiro supplente, Manoel Alves Pereira Netto;

Ajudante do procurador da Republica, José Pereira da Cruz.

Municipio de Sant'Anna dos Brejos

Primeiro supplente, Themistocles de Magalhães Flores;

Segundo supplente, José Joaquim do Rego;
Terceiro supplente, Gertrudes Ferreira da Silva;

Ajudante do procurador da Republica, Leonel Joaquim Alves.

Municipio de S. José de Porto Alegre

Primeiro supplente, João Barbosa de Albuquerque;
Segundo supplente, Alberto dos Reis e Castro;

Terceiro supplente, José da Cunha Borges;
Ajudante do procurador da Republica, João Soares da Costa.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Santo Antonio da Patrulha

Primeiro supplente, major João Villa Verde;
Segundo supplente, tenente Felicissimo Feltermann;

Terceiro supplente, tenente Francisco José Lopes;

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Ferreira Ramos.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de S. José de Botelhos

Primeiro supplente, Dr. Antonio Leopoldino dos Passos;

Segundo supplente, Francisco Pereira do Lago;

Terceiro supplente, Dr. Antonio Avelino Corrêa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 28 do corrente foi exonerado, a pedido, o agrônomo Carlos Duarte do cargo de ajudante de secção, addido, do Posto Zootécnico Federal em Pinheiro.

— Por igual acto da mesma data foi tornado sem effeito o decreto de 28 do fevereiro ultimo que nomeou o Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues para exercer o cargo de lente cathedratice da 2ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 20 de março de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 5:171\$76, de fornecimentos feitos à Repartição da Policia em janeiro ultimo (aviso n. 1.295);

De 6:323\$04, de fornecimentos feitos à Escola Premonitória Quinze de Novembro, em dezembro ultimo (aviso n. 1.297);

De 189\$940, de fornecimentos feitos à Repartição da Policia, em outubro e dezembro ultimos (aviso n. 1.298);

De 1:606\$100, de trabalhos feitos na Imprensa Nacional para a Secretaria de Policia desta Capital, nos mezes de janeiro a março de 1916 (aviso n. 1.299);

De 630\$, da folha para pagamento da alimentação e transporte de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, destacados no serviço de prophylaxia do impaludismo em Jacarépegua, em fevereiro findo (aviso n. 1.300);

De 2:781\$, da folha de janeiro ultimo, dos civis que trabalharam nas caixas de avisos policiaes (aviso n. 1.301);

De 5:233\$215, de fornecimentos feitos à Policia Sanitaria do Porto, em fevereiro findo (aviso n. 1.302);

De 18:678\$933, de fornecimentos feitos à Brigada Policial, em fevereiro findo (aviso n. 1.303).

A distribuição dos creditos:

A' Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de 600\$, para pagamento, no corrente anno, da congrua a que tem direito monsenhor Aureliano Deodato Brasileiro (aviso n. 1.309);

A' Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, de 600\$, para identico pagamento ao padre João Cupertino de Lacerda (aviso n. 1.311).

Requerimentos despachados

D. Clementina Isabel Bastos Nogueira, viúva do professor do Collegio Pedro II, Dr. Manoel Thomaz Alves Nogueira, por seu procurador, pedindo pensão de montepio. — A justificação apresentada não satisfaz a exigencia do Thesouro Nacional, porquanto não prova a inexistencia de filhos naturaes reconhecidos do contribuinte.

Arlindo Caldeira Janot, pedindo pagamento de 6:740\$, de publicações eleitoraes feitas, em 1915, no jornal *A Republica*. — Indeferido.

Adão Capelli, pedindo pagamento de 1:900\$, de fornecimentos feitos à Escola Nacional de Bellas Artes. — Determine a data em que fez os alludidos fornecimentos.

D. Porcina Moreno Guimarães, presidente do Dispensario S. José, pedindo pagamento da subvenção concedida aquelle dispensario, em 1913. — Não tendo o Governo se utilizado da autorização na vigencia daquelle exercicio, está a mesma caduca.

Expediente de 29 de março de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. ministro, reiterando o pedido feito por esta directoria, relativamente ao supprimento de agua potavel á população de Vigario Geral.

— Remetteram se :

Ao Director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, as informações referentes ao assumpto de que trata o officio n. 288, de 10 do corrente mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Oscar Adolpho de Araujo Bastos, Nicolão Joaquim Gomes, Arthur da Cunha Bastos e Thomaz de Aquino;

Ao director geral dos Correios, o de Armando Marcondes Machado;

Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o de Lourenço Antonio Alves;

Ao director do Expediente do Ministerio da Guerra, o de Carlos Ferreira da Costa;

Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, o de João Pedro do Nascimento.

— Responderam-se ao juiz da 8ª Pretoria Civil o officio datado de 24 do corrente mez.

Restituiu-se ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, devidamente informado, o processo que acompanhou o officio n. 86, de 3 do corrente mez.

Requerimentos despachados

3º districto :

José Monteiro de Lima e Silva (1.036). — Certifique-se.

Nicolau Figueiroa & Comp (1.037). — Certifique-se.

Corrêa & Franco (1.033). — Certifique-se.

Ercilia Alves da Silva (1.035). — Certifique-se.

Moura & Jarinho (1.071). — Certifique-se.

6º districto :

Jorge Haentjens (938). — Mantenho a multa relativa á infracção dos arts. 103 e 104 do regulamento sanitario. Quanto á multa pelo não cumprimento da intimação n. 59.976, deklaro que será relevada si esta for cumprida no prazo de 60 dias.

Secção de Expediente:

José Leite de Andrade Filho (812). — Certifique-se.

Manoel Pinto Marques (1.101). — Certifique-se.

Manoel Pinto Marques (336). — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 30 do corrente :

Foram exonerados, a pedido, o commandante e o ajudante da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 23º Districto Policial, Mario de Oliveira Silva Carvalho e Irenio Thomaz do Aquino.

Foram transferidos os commissarios de 2ª classe Jayme Corrêa de Azevedo, do 28º para o 29º districto, e Antonio Silvino Baptista, do 29º para o 28º.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 39 — Rio de Janeiro, 29 de março de 1917.

Tendo em vista o alvitre proposto pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, em officio n. 1.861, de 22 do corrente mez, o de accordo com a solução dada á consulta da mesma associação, pelo officio deste ministerio sob n. 23, de 5 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 6 do mesmo mez e anno, declaro aos chefes das repartições subordinadas a este ministerio que as casas commerciaes mercadoras e fabricantes de camisas, ceroulas, collarinhos e punhos, de que trata aquella decisão, deverão fornecer ás repartições arrecadoras da séde de seus estabelecimentos duas relações das ditas mercadorias que, constituindo o seu stock em 31 de dezembro do anno passado, ainda constam por vender em suas casas commerciaes, não acondicionadas em caixão ou fardos.

Das relações, em duas vias, ambas visadas pelo chefe da repartição arrecadora ou por funcionario por elle designado, uma será restituida ao interessado e outra ficará na repartição, para a necessaria conferencia, e dellas os interessados extrahirão guias que acompanharão as ditas mercadorias por occasião da sahida do estabelecimento, acondicionadas em caixão ou fardos. Taes guias, nas quaes será declarada a isenção do imposto, serão visadas pelo agente fiscal da séde do estabelecimento, mediante as cautelas fiscaes; e, á medida que forem tendo sahida, far-se-ha a devida deducção nas respectivas relações. — João Pantia Calogeras.

Por titulos de 29 do corrente :

Foram nomeados :

Alfredo Olivetti para o lugar de collecter das rendas federaes em Santa Rita da Extrema, Estado de Minas Geraes;

José Alves Baeta para o de escrivão da Colletoria das Rendas Federaes em Queluz, Estado de Minas Geraes;

Arthur Henrique Silva para o de thesoureiro da Alfandega do Parnahyba, Estado do Piahy.

Foi dispensado :

Benedicto Cardoso Pinto do lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santa Rita da Extrema, Estado de Minas Geraes.

Foi declarado sem effeito o titulo de 20 de novembro de 1916 que nomeou Joaquim José Alves Baeta para o lugar de escrivão da Colletoria das Rendas Federaes em Queluz, Estado de Minas Geraes, por não ter sido prestada a respectiva fiança no prazo legal.

Por portaria da mesma data, nos termos do art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o da circular n. 3, de 19 de janeiro de 1904, foi concedida a Fernando Gonçalves da Rocha, estabelecido a praça Duque de Caxias n. 39, li-

cença para vender estampilhas do sello adhesivo pelo prazo de cinco annos.

Por outras de 30 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde lhes convier :

De 90 dias, em prorrogação, com o vencimento, na forma da lei, ao 4º escriptuario da Alfandega do Recife José Antonio de Albuquerque Maranhão;

De seis mezes, sendo 30 dias com dous terços da diaria, 90 dias com a metade da mesma diaria e 60 dias sem vencimento á operaria da Imprensa Nacional Maria da Cruz, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1917 (*)

Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro :

N. 53 — Em officio n. 1.861, de 22 do corrente, propuzestes, para maior efficacia da acção fiscal e conveniencia do commercio, que para o effeito do imposto de consumo as casas commerciaes que negociam em roupas feitas e foram equiparadas, pela vigente lei da receita, ás fabricas de taes artigos, enviem á Recbedoria a relação dos stocks verificados em 31 de dezembro proximo passado, destacando, á medida que venderem as mercadorias, guias que serão apresentadas ao — Visto — do director daquella repartição, a qual ordenará, em seguida, a competente baixa na relação.

Em solução ao assumpto, communico-vos que, estando verificada a impossibilidade do fornecimento de formulas, pelo facto de não terem as citadas casas commerciaes, que são as de que tratei no officio que, sob n. 23, vos dirigi em 5 de fevereiro ultimo, os artigos em volumes, intactos, como exige o art. 196, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do anno passado, caso em que as formulas de isenção serão applicadas nas segundas vias das respectivas guias de requisição, mas, ao contrario, dispostos os artigos nas prateleiras, segundo as necessidades, do que resulta para as mesmas casas embaraço em provarom, no destino, a isenção de que gosam os artigos fabricados até 31 de dezembro, quando, principalmente, encaixotadas ou enfardadas são as mercadorias vendidas para fora da praça, acceito o alvitre proposto, expedindo, nessa conformidade, a circular n. 39, de 29 do corrente.

Dia 30 de março de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 38 — Respondendo ao vosso aviso n. 71, de 23 do expirante, tenho a honra de declarar-vos que o assumpto delle constante já foi objecto de estudo no Lloyd Brasileiro, havendo-se verificado a inteira impossibilidade de attender á suggestão do vice-consul do Brazil no Panamá, no sentido dos navios do mesmo Lloyd, que fazem a carreira para os Estados Unidos, tocarem de preferencia nos portos daquella republica, em vez de fazerem escala em Barbados, Trinidad, San Juan e Kingston.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 30 — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, pelo aviso do ministerio n. 17, de 12 de fevereiro ultimo, ficou resolvido o assumpto de que trataes em aviso n. 63, de 30 de novembro do anno passado, relativo ás considerações que faz a Société Générale des Transports Maritimes à Vapour, em officio dirigido ao nosso consulado em Marselha, sobre as dificuldades da organização dos manifestos de carga obedecendo á ordem alphabetica das marcas dos volumes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 31 — Para que esse ministerio se digno providenciar a respeito, tenho a honra de restituir incluso o processo transmittido com o vosso aviso n. 856, de 13 de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 1:666\$666, de que é credor o bacharel Oswaldo Hardmann Castello Branco, adjunto do promotor publico da Tarauacá, visto tratar-se da divida do exercicio corrente e não de findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 118 A — Peço a V. Ex. se digno providenciar afim de serem recebidos como officiaes os telegrammas que forem apresentados ás estações do Porto Alegre e Rio Grande pelo Sr. Dr. Luiz Vossio Brígido, sub-director da Recebedoria do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 119 — Restituindo o incluso processo com vosso aviso n. 2.503, de 1 julho do anno passado, referente ao pagamento da quantia de 2:177\$021, de que se julga credor Alfredo Brandi, por diferença de taxas cambias em pagamentos que lhe foram effectuados, tenho a honra de declarar-vos que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 66, de 23 de janeiro ultimo, resolveu recusar registro áquella despesa, visto não haver o interesse feito, em tempo, o necessario protesto de mo la a habilitar-se a reclamar a diferença de cambio alludida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 120 — Transmittindo os inclusos processos relativos aos requerimentos de Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, e João Elias Ribeiro de Navarro, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo abono da gratificação adicional de mais 10 % sobre seus vencimentos, peço vos digno tomar conhecimento do assumpto e resolver como for do direito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 121 — Restituindo os inclusos processos transmittidos com os vossos avisos ns. 2.503 e 2.507, de 1 de julho do anno passado, referentes ao pagamento das quantias de 8:935\$037 e 57\$337, de que se julgam credores, respectivamente, Alfredo Brandi e a Société Anonyme des Ac'eries d'Angleur, por diferenças de cambio em pagamento que lhes foi effectuado, tenho a honra de declarar-vos que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro áquellas despesas, visto não ter havido em tempo protesto dos interessados de modo a habilitar-os a reclamar as diferenças de cambio de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 122 — Tenho a honra de accusar o recebimento de vossos avisos n. 79 e sem numero, de 24 e 26 do expirante, sobre a occupação

temporaria pelo Governo de quatro vapores da Companhia Nacional de Navegação Costeira, para serem entregues ao Lloyd Brasileiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 123 — Respondendo ao vosso aviso n. 63, de 24 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que resolvi designar o 3º escripturario do Thesouro Nacional Salathiel de Paiva para servir na comissão de tomada de contas á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, referente ao 2º semestre do 1916.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 10 — Attendendo ao que solicito o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 613, de 19 do cadente, autorizo-vos a adquirir e remetter á Directoria Geral do Contabilidade Publica, acompanhada da respectiva conta, uma cambial, a 3 d/v, na quantia de dollars \$500, para ficar á disposição do Consulado Brasileiro em S. Francisco da California, por intermedio da Delegacia do Thesouro em Londres.

— Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 14 — Respondendo ao vosso officio n. 127, de 17 do expirante, communico-vos haver a alfandega desta Capital informado, em officio n. 446, de 20, que no livro referente ás leis ns. 3.213 e 3.232, do anno passado e deste, na parte relativa á receita para o corrente exercicio, á pagina 4, se lê em a nota 13 ao n. 1 do art. 1º: Art. 758 da Tarifa: Alumínio em fios, kilogrammo, 1\$500 de direitos, razão 25 %.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de março de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 262 — — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria da Casa da Moeda em officio n. 890, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros do quatro caixas contendo tintas de impressão, marca C.D.M., pesando bruto 554 kilos e liquido 399 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Deseado*, entrado neste mez.

N. 263 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 238, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 200 barricas, marca R.G.T., ns. 1/200, contendo 20.000 kilos liquidos de sulfato de cobre simples, destinados ao consumo das estações da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 264 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 310, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias indicadas na inclusa relação, vindas de Nova York no vapor nacional *Tupajó* e consignadas áquella Lloyd.

N. 265 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 76, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 87 volumes, marca E.F.C.B.—A.S.H.C.O.—Rio: n. 1/ up. 9.664-A, contendo vigas de ferro, pesando liquido 17.538 kilogrammas, vindos do Nova York no vapor *Santa Barbara* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 266 — De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a desembarcar e entregar á Caixa de Amortização tres caixas contendo notas do Thesouro, embarcadas em Nova York a bordo do vapor *Vestris*, esperado neste porto no dia 3 do proximo mez de abril.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 41 — Communico-vos para os devidos fins que nesta data fica a Alfandega desta Capital autorizada a desembarcar e entregar a repartição a vosso cargo tres caixas contendo cedulas do Thesouro embarcadas no vapor *Vestris*, esperado neste porto no dia 3 do proximo mez de abril.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do 27 do corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 902, da mesma data, pela qual o thesoureiro dessa repartição bacharel José Pinheiro de Andrade designa o seu fiel, bacharel Jayme Pinheiro de Andrade, para seu substituto, omquanto estiver em serviço do Jury.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 41 — Transmittito-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de licença, de 27 do corrente, e referente ao operario desse estabelecimento José Bernardes Camello.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 66 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o inspector fiscal Horacio da Costa Ferreira, resolveu autorizar-lhe a concessão de tres passagens, em 1ª classe, entre o porto de Recife e o desta Capital, para pessoas de sua familia, devendo a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte do seus vencimentos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 102 — Transmittindo o incluso processo, encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, em officio n. 193, de 17 do corrente, rogo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26, vos digneis submeter ao julgamento desse Instituto a fiança que alli prestou Sebastião de Souza Campos, para garantir a sua responsabilidade na gestão do cargo de escripturario das Rendas Federaes em Mogy Mirim.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 43 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o deposito de 100:000\$, em apolices, feito na Thesouraria Geral do Thesouro por Zarges Ohliger & Comp., para garantia de suas operações de cambio nessa praça, foi transferido para Ohliger & Comp., successores daquella firma.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 55 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente vosso officio n. 162, de 22 de novembro ultimo, em que communicaes haver nomeado Climério José dos Prazeres para o lugar de escripturario da Mesa do Rendas do Rio das Contas, resolveu, por despacho de 6 de dezembro, que nada ha a providenciar, porquanto a alludida nomeação independe de approvação superior, convido apenas que, em casos semelhantes, se façam as necessarias communicações ao Thesouro para as devidas notas no assentamento.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 42 — Transmittito-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 do corrente, nomeando Adolpho Silveira escripturario das rendas federaes em Granja, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 30 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 33, de 15 do corrente, resolveu, por despacho de 27, approvar a relação dos funcionarios da alfandega desta cidade, commerciantes e industrias que as-

verão fazer parte das comissões arbitraes da mesma alfandega durante o corrente exercicio.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 23 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, approvou o acto de que destes conta em telegramma de 12 de fevereiro proximo findo, pelo qual designastes o escriptuario Jorge Cornelio Brom para exercer as funções de thesoureiro dessa delegacia, por ter fallecido o serventuario effectivo.

N. 24 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo transmittido com vosso officio n. 18, de 27 de janeiro ultimo, e em que o tenente, reformado, do Exercicio Benjamin Serradourada recorre do acto dessa delegacia mandando suspender o pagamento do soldo de sua reforma no periodo de 1 de janeiro a 4 de abril de 1915, em face do disposto no art. 105 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 24 do cadente, negar provimento ao alludido recurso para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 52 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de fevereiro proximo findo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 249, de 22 de setembro ultimo, pelo qual designastes o continuo Francisco Jeronymo Lisboa para exercer as funções de cartorario durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 66 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 307, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, do carregamento de carvão de pedra americano, vindo de Norfolk no veleiro americano *Margaret-Roberts* o consgnado áquelle Lloyd, nesse porto.

Confirmo assim meu telegramma de 28 do corrente.

N. 67 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o deposito de 100:000\$, em apolices, feito na Thesouraria Geral do Thesouro por Zargos Berringer & Comp., para garantia de suas operações de cambio nessa praça, foi transferido para Berringer & Comp., successores daquelle firma.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 74 — Transmittistes á directoria da Receita Publica, com o officio n. 127, de 18 de junho do anno passado, o processo referente ao recurso interposto por Griffith Williams & Johnson Limited, agentes do vapor *Amazon*, do acto pelo qual essa delegacia, reformando o da alfandega dessa capital, de 29 de dezembro de 1915, impoz ao commandante daquelle vapor, entrado em 8 de junho de 1912, a multa de 38:694\$600, de direitos em dobro, por falta de mercadorias verificada na conferencia final do manifesto daquelle navio.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu manter o acto da alfandega dessa capital, acima alludido.

Igualmente vos declaro, nos termos do mesmo despacho, que das decisões proferidas pelas alfandegas em favor das partes, em materia aduaneira, não ha recurso *ex-officio* propriamente dito. Em casos taes as alfandegas são obrigadas a proceder na conformidade do art. 51 do decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.

N. 75 — Transmittindo-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 26 do corrente, nomeando os 2^{os} officiaes aduaneiros da alfandega dessa cidade Victor Alvaro Moreira e Francisco Gomes Tavares da Silva Filho, 1^o

officiaes da mesma alfandega e os 2^{os} da Alfandega do Pará. Antonio Thomaz de Aquino Athayde, Paulo Estevam Souza e Christiano Nogueira de Hollanda para identicos logares naquella alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 15 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 10, de 3 do corrente, resolveu, por despacho de 27, approvar o de 3 do mez findo, que, de accordo com o art. 2^o das instrucções annexas á circular n. 11, de 10 de abril de 1906, arbitrastes em 2:000\$ a fiança que deverá prestar o administrador das capatazias da Alfandega dessa Capital.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 97 — Em solução ao assumpto do processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 212, de 29 de setembro ultimo, relativo ao auto de infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, lavrado contra o negociante Jacintho Ignacio Teixeira, accusado de haver firmado o recibo constante do documento de fls., sem o devido sello, e no qual recorreis da vos-a decisão mantendo a da inspectororia da Alfandega de Polotas, que julgou improcedente o alludido auto de infracção, sob o fundamento de não ter ficado provado que o recibo fosse passado pelo autoado ou preposto seu, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

N. 98 — Em solução ao processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 22, de 22 de fevereiro ultimo e relativo á apprehensão, por contrabando, de um carro usado, de propriedade de Dionisio Nemeio da Costa, e em que recorreis do vosso acto, mantendo a decisão do administrador das Rendas Federaes em Santa Victoria do Palmar, nesse Estado, que julgou improcedente a mesma apprehensão, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi o alludido processo presente, resolveu, por despacho de 23 do corrente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

N. 99 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o director presidente da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo em petição de 26 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros pela Alfandega do Rio Grande, de duas locomotivas e 15 vagões de carga adquiridos da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, e destinados ao serviços da requerente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 231 — Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27, exarado no processo a que está annexo o vosso officio n. 112, de 8 do vigente, foi expedida a ordem telegraphica á Alfandega de Santos, autorizando a cessação da cobrança de taxa de expediente sobre os materiaes destinados á São Paulo Electric Company Limited.

N. 232 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 515, de 12 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por J. Cantel & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando no art. 533 da tarifa em vigor, taxa de 2\$ por kilo, como alcatifa de palha, de accordo com a nota n. 48^a da

mesma tarifa, a mercadoria cujos direitos foram pagos pela nota de importação numero 18.665, de 6 de maio daquelle anno, e que os recorrentes pretendem dever ser assemelhada a capacho de palha do coco, para pagar a taxa de 500 réis por kilo, do art. 419 da dita tarifa, resolveu, por despacho de 24 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em apreço bem classificada pela Alfandega recorrida.

N. 233 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 668, de 3 de novembro do anno passado, a que se refere o de n. 9, de 9 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Paulista do Louca Esmaltada da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar as mercadorias de que enviastes amostras sob ns. 1 o 2, como kaolin da taxa de \$100 por kilo, a da amostra n. 1, e como barro bruto, da taxa de \$010, o kilo, a da de n. 2, mercadorias essas que a recorrente submetteu a despacho pela 5^a addição da nota de importação numero 5.902, de 14 de fevereiro deste anno, como argilla, para pagamento da taxa de \$010, por kilo, do art. 618 da Tarifa, resolveu, por despacho de 27 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para o fim de mandar que as mercadorias em questão (representadas pelas duas amostras) sejam classificadas como kaolin, da taxa de \$100 (cem réis), por kilogramma, do art. 612, R. 15 %, classe 20^a.

N. 234 — Incluso vos remetto o conhecimento destacado pela Estrada de Ferro Central do Brazil, relativo a um tambor do ferro que acompanhou o recurso de J. Maier e a que se refere a ordem desta directoria n. 227, de 24 do corrente a essa repartição.

N. 235 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de fevereiro proximo findo, approvou a proposta encaminhada com o vosso officio numero 17, de 11 de janeiro anterior, de Alexandre Paciello para agente auxiliar do collector e n Rio das Pedras, David Blumberg.

N. 236 — Para que presteis informação, conforme resolveu o Sr. ministro por despacho de 20 do corrente mez, junto vos remetto o requerimento, datado de 12 de fevereiro proximo findo, em que Antonio de Alencar Santos Sobrinho, ex-escrivão da collectoria de Tambahú, nesse Estado, pede providencias no sentido de serem tomadas suas contas.

N. 237 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 598, de 20 de outubro do anno passado, relativo ao recurso que interpuzeram Rawlinson, Muller & Comp. da decisão pela qual manifestastes a da collectoria federal em Villa Americana, nesse Estado, sujeitando os recorrentes ao pagamento do imposto de 1:510\$140, sobre 25.174 litros de aguardente venlida pelos mesmos a Christiano Vexel & Comp., resolveu, por despacho de 23 do corrente, negar provimento ao recurso para o fim de confirmar a vossa decisão.

N. 238 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 684, de 6 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por B. Ernesto Guimarães da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como tecido de algodão tinto lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$ por kilo, do art. 473 da tarifa em vigor, 71 kilos, peso liquido, da mercadoria submettida a despacho pela recorrente, na 1^a addição da nota de importação n. 27.422,

de 27 de junho daquelle anno, como tecido de algodão tinto, liso, base de 10×10 fios, de mais de 49 até 60 grammas, por metro quadrado, para pagar 2\$400 por kilo, do art. 472 da mesma tarifa, resolveu, por acto do 24 do corrente, não tomar conhecimento do alludido recurso.

N. 259 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 612, de 23 do outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto por João Pinto Chaves Junior da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, que, considerando omissa, sujeitou ao pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria contida na caixa n. 5.250, marca AT&C—1.759, que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 23.139, de 31 de maio daquelle anno, como «apel pintado, tinto ou colorido, liso, de um ou dous lados, para encadernação», da taxa de 500 réis o kilo, do art. 612 da tarifa vigente, resolveu, por despacho do 23 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar a mercadoria em apreço como «semelhante á palha para cigarros», da taxa de 4\$ por kilo, do art. 410 da mesma tarifa, de accordo com a classificação adoptada pela alfandega desta capital.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1917

Antonio Bellarmino de Camargo e outro, pedindo liquidação de suas porcentagens relativas aos exercicios de 1913 e 1914. — Satisfazam a exigencia.

Dia 27

D. Leopoldina Maria de Figueiredo e filhos, montepio. — Sello o documento de fls. 3 e 4.

Dia 28

Aristides Rondon. Averbação de sua qualidade de tutor dos menores Olides e Luiz. — Faça reconhecer a firma do signatario da certidão do termo de tutela.

D. Elvira de Menezes Cabrita, pedindo pagamento das pensões deixadas pela finada Clara Emilia Drumond Cabrita. — Apresente certidão de obito.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 30 de março de 1917

Processos despachados

Requerimento de Antonio de Azevedo Silva e sua mulher D. Flora Olga Maiwald e Silva offerecendo fiança. — Satisfazam a exigencia.

Requerimento de Enéas Paiva pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1917

Dr. Flavio da Silveira. — Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Manoel Pereira Bornardes. — Idem idem.
Manoel Ernestino Costa Moura. — Idem idem.

João Ferreira Nunes. — Idem idem.
Albino Rodrigues Moreira. — Idem idem.

João Albuquerque Serejo. — Idem idem.

Antonio Gomes Pinho. — Idem idem.

Mme. André. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officie-se nos termos do

mesmo. Altere-se a classificação na forma do mesmo parecer, procedendo-se de accordo com o mesmo. Imponho a Mme. Sezane Bralonga a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

A. de Azevedo & Costa. — Cobre-se o sello de accordo com o parecer.

Olympio Dias. — Transfira-se.

Manoel Pinto Oliveira & Filho. — Idem.

Antonio Joaquim Martins Coelho. — Idem.

Maria José Jorge. — Idem.

Barbosa & Marques. — Idem.

Alfredo Coelho Rocha. — Idem.

Castro & Leiras. — Idem.

Alves & Motta. — Idem.

Gilberto Goulart. — Idem.

Anna Siqueira. — Nada ha que deferir.

Oliveira & Alves. — Concedo dilação de prazo por oito dias.

Sequeira Voiga & Comp. — Idem.

Paulo Serra. — Declare o fim para que quer a certidão.

João Leopoldo Modesto Leal. — Deduzam-se dous mezes no exercicio de 1916 e annote-se a vacancia no de 1917.

Antonio Pinheiro. — Pague o debito.

Custodio Ricardo. — Indeferido, em face do parecer.

Daniel Louza Pinheiro. — Transfira-se. Imponho á vende-lora a multa de 20\$, na forma do parecer.

Engenheiro civil Auto Torquato Fernandes Couto. — Junte documento.

Pinheiro Braga & Ferraz. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do parecer.

A. Abel Andrade. — Pague o debito.

José Silveira Jorge. — Prove o alegado.

Cunha & Comp. — Averbese a mudança.

J. M. Caennazzo. — Idem.

Izabel Angelica Carvalho Pinto. — Faça-se a anotação proposta e volte o processo á 2ª Sub-directoria.

Antonio Lopes Souza. — Prove o allegado.

Oswaldo Kock. — Pague o debito.

Alfredo Loureiro. — Idem.

A. A. Amaral Chaves. — Prove o allegado.
Ribeiro & Souza. — Proceda-se nos termos do parecer.

João Pallut. — Dê-se a baixa. Junte-se ao processo a certidão cancellada o volte o mesmo.

Dr. Nômio Xavier Silveira. — Apresenta procuração.

Irmãos Moreira. — Dê-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada o volte o processo.

Antonio José Martins Tinoco. — Revalide o sello dos recibos de fls. 33 e 34.

Domingos Ferreira. — Indeferido, em face do parecer.

Maximiano Borges Pinto. — Sello novamente a petição de fls. 3.

J. R. Siqueira. — Revalide o sello da petição.

Castorina Rocha. — Archive-se.

Francisco Spetta. — Prove o allegado.

João Ribeiro Leite. — Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despesa á verba «Receita a annullar».

Celestino Alves Fontes. — Junte a escriptura.

Lopes & Teixeira. — Prove o allegado.

José Angelo. — A vista do parecer, não ha que deferir.

E. Pinheiro. — Pague o debito.

Sociedade Anonyma Casa Colombo. — Dê-se a baixa na forma do parecer.

Maria Tomes. — Averbese a mudança.

Vieitas & Comp. — Façam prova da alienação.

Julio Fernandes de Aquino. — Prove o direito do proprietario.

Antonio José Brale. — Complete o sello do documento de fls. 2, 3 e 6.

Celestino Prata & Comp. — Provem o allegado.

Domingos Ayres. — Pague o debito.

Augusto Fernandes Almeida. — Satisfaz a exigencia.

Olympio Alves Moura. — Idem.

Dr. Pedro José Monteiro Filho. — Idem.

Castilho & Comp. — Idem.

Domingos Fernandes Silva. — Idem.

M. Silva. — Idem.

Francisco Alves Rollo. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de março de 1917

Foram expeditos os seguintes officios:

N. 336 — Ao Sr. chefe do Serviço de Escripção por Partidas Dobradas, comunicando ter sido desligado desta repartição o es-revente Manoel Diniz da Costa e Silva, que passa a servir naquella secção.

N. 337 — Ao Sr. director da Casa da Moeda, dando informações sobre o pedido feito no officio n. 889, de 26 do corrente.

N. 338 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando contas de diversas firmas, provenientes de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional no corrente anno.

N. 339 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, enviando a representação do Sr. almoxarife.

Requerimentos despachados

Ignacio Castello. — Sim, em termos.

Jardilino Marianno Pinto. — Sim.

Euclides Noruega. — Idem.

Cunilho Lellis de Aragão Conceição. — Idem.

Beneicto Antonio do Prado. — Idem.

Conrado José Jorge. — Idem.

Manoel Silvino Ferreira. — Sim, em termos.

Ernesto Reis. — Idem.

Carlos Caldas. — Idem.

Raul Dias de Amorim. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de março de 1917:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Alvaro da França Mascarenhas do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Pará, que exercia interinamente;

O 1º tenente João Vicente Dias Vieira do cargo de commandante do aviso *Teffé*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Alvaro da França Mascarenhas para exercer, interinamente, o cargo de commandante da canhoneira *Acre*;
O 1º tenente Carlos Midosi Chermont para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Amazonas;

Livinio Caetano de Souza e Silva para exercer, interinamente, o cargo de alumno pensionista do Hospital Central da Marinha.

Foram concedidos:

Em vista do termo de inspecção de saude, 60 dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente commissario João Cavalcante Caminha, para tratar de sua saude onde lho convier;

A vista do parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente engenheiro machinista Octacilio Pereira Alexandre, para tratar de sua saude onde lho convier.

Directoria do Expediente**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Dia 30 de março de 1917

Capitão-tenente João de Lamare S. Paulo. — Indeferido, á vista das informações (270-2ª Contab.).

Arthur Duarte Ribeiro. — Sim, por 200\$000. Americo da Silva Falcão. — Nada ha quo deferir do accôrdo com a informação (230-2ª Contab.).

Capitão de corveta Hugo de Roure Mariz. — Indeferido, de accôrdo com as informações (241-2ª Contab.).

Antonio Baptista Franco. — Indeferido do accôrdo com as informações (281-2ª Contab.).

Antonio Rodrigues Lisboa. — Exhiba o titulo de aposentadoria (266-2ª Contab.).

Ministerio da Guerra**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 26 de março de 1917

Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 6:488\$, sendo: a Araujo Santos & Comp. 4:721\$ e a Companhia União 1:767\$ (aviso n. 452).

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto que concede aposentadoria a Anacleto Marques Ferreira no lugar de feitor do extincto Arsenal de Guerra de Matto Grosso o bem assim os papeis que serviram de base á mesma aposentadoria (aviso n. 457).

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos á Directoria de Contabilidade da Guerra os creditos de 409\$, 409\$ e 533\$316, para pagamento, respectivamente, ao sargento José Rodrigues Cabral Noya, forriel Zacharias Rodrigues Zica, ambos reformados, e Isnard Dantas Barreto (avisos numeros 453, 454 e 455).

Sejam pagas, no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 7:396\$640, sendo: a Bento Pouzada 1:001\$, a Julião & Gomes 1:855\$840, a Moura Brazil 3:195\$300 e a Merino & Comp. 1:542\$500 (aviso n. 458);

De 1:280\$500, sendo: a Araujo Santos & Comp. 40\$500 e a José Silva & Comp. 1:240\$ (aviso n. 459).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Approvando a proposta que fez o chefe do Departamento Central do 1º tenente Roberto Mendes Malheiros para servir como auxiliar da 2ª divisão do mesmo departamento.

Nomeando o general de brigada Antonio Ilha Moreira membro da comissão do promocoões, em substituição ao general de brigada Ignacio de Alencastro Guimarães, que é exonerado desse cargo.

Transferindo, na arma do infantaria, os 1ºs tenentes José dos Mares Maciel da Costa do 52º batalhão de caçadores para o 11º regimento e Mario Augusto do Nascimento do 59º batalhão para o 52º.

Ministerio da Guerra — N. 36 — Rio de Janeiro, 27 de março de 1917.

Sr. commandante da 5ª região militar e 2º tenente intendente da 1ª companhia

de metralhadoras Eduardo Martins Ribeiro consulta:

1º, não tendo a dita companhia 3º sargento intendente, a quem compete organizar a relação do vencimentos das praças;

2º, recebidos na Directoria de Contabilidade da Guerra os vencimentos das praças pelo intendente da companhia, a quem compete fazer-lhes o pagamento;

3º, na época de distribuição de fardamento ás praças, como e por quem devo ser elle retirado da intendencia da companhia.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que no quadro das companhias de metralhadoras existe um 3º sargento intendente que equivale ao 3º sargento intendente das companhias incorporadas.

Outrosim, vos declaro quo, quanto á retirada do artigos da arrecadação, o boletim do Exercito n. 114 de 23 de março de 1911 indica como se deve proceder.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1917

João de Siqueira Dias Sobrinho, 2º tenente pharmaceutico, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Jacob Durns, pedindo isenção para seu filho, o sorteado Pedro Durns. — Indeferido; o requerente devia ter apresentado a sua reclamação perante as juntas de alistamento e sorteo dentro do prazo legal e não o tendo feito, também ao Executivo não cabe agora tomar conhecimento.

Alberto Paes da Rosa e Manoel Pinto Mendes, pedindo certidões. — Certifiquem-se.

Olympio Villarim, soldado corneteiro, pedindo novo engajamento. — Indeferido.

Rosendo Bispo de Souza, 3º sargento, e Francisco Cornelio de Moura, 1º sargento, pedindo permissão para inscreverem-se em um concurso. — Como pedem.

Léo da Costa, 3º sargento, pedindo restituição de um documento. — Entregue-se mediante recibo.

Antonio Casimiro Anquital, ex-praça voluntario da Patria, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Francisco Goetler e sua mulher, pedindo isenção para seu filho, o sorteado Carlos Goetler. — Indeferido; os requerentes deviam ter apresentado as suas reclamações perante as juntas de alistamento e sorteo dentro do prazo legal e não o tendo feito, também ao Executivo não cabe agora tomar conhecimento.

Aladino d'Avila Dornelles, cabo, pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Indeferido.

Fernando Souza e Mello, major, pedindo truncamento da matricula de seu filho Armando de Souza e Mello, alumno do Collegio Militar do Barbacena. — Tranque-se a matricula, fazendo-se carga da divida que tem para com o Collegio de Barbacena.

Dia 29

Eduardo José de Souza Filho, pharmaceutico adjunto do Exercito, pedindo certidão. — Certifique-se.

Carlos Manoel de Lima, capitão intendente, pedindo restituição de uma certidão de idade. — Requeira por certidão.

Bernardino Gomes de Alencida Filho, anspçada, pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Indeferido.

Guarino Alves Corrêa, soldado, pedindo asylamento. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções de 21 de abril de 1867.

Antonio Cid Loureiro, propondo comprar materias depositados no forte do Copacabana. — Indeferido.

Antonio Pedroso da Rocha, 1º sargento; Fausto Verдини e Pedro Marques Calhau, 2ºs sargentos, e Francisco de Souza Gouvêa, soldado-tambor, pedindo rectificação do engajamento. — Rectifiquem-se os engajamentos de dous para tres annos.

José da Silva Braga, general do divisão reformado o professor em disponibilidade, pedindo o adicional de 20 %. — Junte uma certidão do quo a seu respeito constar no magisterio, a partir da ultima obtida, da mesma natureza.

Sebastião Alves da Silva, pedindo pagamento dos vencimentos e espolio do seu fallecido filho, 3º sargento Cicero Francisco Alves de Assis. — Apresente novo alvará visto notar-se no actual uma alteração no nome do sargento — que é — Cicero Francisco Alves de Assis, e não — da Silva, como nelle foi escripto.

Joaquim Barbosa da Silva, cabo, pedindo asylamento. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias constantes das instrucções de 21 de abril de 1867.

Dia 30

D. Adelaide Bahia Fernandes Barros, mãe e tutora do menor Adhemar Bahia Fernandes Barros, pedindo admissão do mesmo no Collegio Militar. — O requerimento deu entrada na Secretaria da Guerra fóra do prazo.

Benedicto Pedro de Jesus, 2º sargento, pedindo contagem de tempo. — Indeferido, visto não haver disposição de lei que autorize.

Francisco de Souza Bacellar, capitão honorario do Exercito, pedindo matricula para um filho no Collegio Militar. — Não pôde ser attendido, visto não ser mais opportuno.

Alvaro Gonçalves Guimarães Machado, 1º sargento intendente, pedindo entrega de uma certidão de idade. — Requeira por certidão.

José Ramos da Silva Lorêga, 3º sargento, pedindo permissão para inscrever-se em um concurso. — Como pede.

D. Anna Tavares de Oliveira, pedindo truncamento da matricula de seu filho José Tavares da Fonseca, alumno do Collegio Militar. — Tranque-se a matricula.

Arminda Ferreira Villaça, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo.

D. Adelia Bruto de Figueiredo, pedindo que seu filho passe para a categoria de alumno gratuito do Collegio Militar. — Não pôde ser attendida por não haver vaga.

Francisco Pereira Rosa, advogado, pedindo caderneta de reservista. — Prove que satisfaz o disposto na ultima parte do art. 177 do regulamento de 8 de maio de 1908.

D. Anna Fraga da Fonseca, pedindo readmissão de seu filho Ubirajara da Fonseca no Collegio Militar desta Capital. — Não pôde ser attendida em vista da informação prestada pelo director do Collegio desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1917

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente, mandou truncar a matricula do alumno da Escola Militar Julio Miguel de Carvalho, conforme pediu.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1917

Claudio Alves Continho, na qualidade de inventariante dos bens do ex-empregado da Estrada de Ferro Central do Brazil, Feliciano de Azeredo Continho, pedindo o abono da gratificação adicional a que em vida fizera jós o alludido empregado. — Apresente documentos que provem a sua qualidade de inventariante.

Ayres Ferreira Barroso Junior, auxiliar tecnico, addido, da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo permissão para praticar, como operario, nas usinas da United States Steel Products Company, sem outras vantagens além dos vencimentos do respectivo cargo. — Nada impede que o requerente solicite a disponibilidade, nos termos do § 4º do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, revigorado pelo art. 137 da lei de orçamento da despesa em vigor.

Martinho José da Silva, pedindo ser readmittido ao serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1917

Companhia Estrada de Ferro do Douro, allegando que se acham ainda em poder do representante do ministerio publico os papeis relativos á rescisão do contracto de 29 de julho de 1910, e pedindo, por isto, reconsideração do despacho de 20 de novembro do anno proximo passado, que declarou não poder fazer a sua revisão por estar a questão affecida ao Poder Judiciario. — Indeferido á vista das informações.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 30 de março de 1917

Autorizou-se:

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

A mandar fazer a avaliação das casas ns. 16 e 22, da rua Madre de Deus, em Recife, pertencentes á Santa Casa de Misericórdia daquela cidade, não como pretende esta, mas de conformidade com as bases propostas pela Inspectoria, de modo a fixar em 29:700\$ o valor do predio n. 16 e em 40:699\$899 o do predio n. 22 (aviso n. 72);

A permitir que a Companhia Port of Pará faça a redução de 1% da armazenagem cobrada no primeiro mez e de 3% cobrado no terceiro mez sobre a borracha em transito no porto de Belém, não de modo provisorio, durante a crise de transporte, mas de modo definitivo, como estabelece o art. 238, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (aviso n. 73);

Ao inspector tecnico de obras contra as Seccas, na Superintendencia das Obras Novas, a entregar á Inspectoria

de Obras contra as Seccas, 1.500 barricas de cimento marca Atlas, adquiridas pelo engenheiro Pedro Giorlini com destino á barragem do Açude Riacho do Sangue e que ficaram sem applicação, podendo ser presentemente aproveitadas na construção do açude publico Aca-rapê do Meio (aviso n. 74.).

— Communicou-se á Sociedade Nacional de Agricultura que a Inspectoria de Obras contra as Seccas já autorizou a perfuração de um poço particular na Ilha Cadeira, em Parnahyba, Estado do Piahy, ficando o interessado Sr. Delbão Rodrigues de preencher perante o 1º districto, com sede em Fortaleza, a formalidade do art. 29 do regulamento vigente daquela inspectoria (officio n. 27).

— Declarou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas que ficam approvados o projecto e orçamento na importancia de 28:935\$631, para a construção do açude particular Brizamar, na fazenda Trapiá, municipio do Maranguape, Estado do Ceará, pertencente a Manoel de Paula Cavalcanti, devendo, porém, as obras ser executadas opportunamente, mediante autorização prévia do Governo (aviso n. 71).

Requerimentos despachados

Companhia Cessionaria das Dócas do Porto da Bahia, pedindo prorrogação do prazo para a conclusão das obras de que trata o decreto n. 11.236, de 21 de outubro de 1914. — Indeferido o pedido de prorrogação de prazo. O assumpto só poderia ser examinado mediante a revisão do contracto, nos termos das autorizações em vigor.

Antonio Alvaro Franco Ribeiro e Francisco de Almeida Ribeiro pedindo para si ou empreza que organizarem concessão, uso e gozo, por 60 annos, de uma ponte metallica que construirão sobre o canal do porto de Santos, no logar denominado Ponta da Praia, ligando-se á ilha de Santo Amaro. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1917

Alayde de Freitas Campello, pedindo os favores do montepio, como viuva de Zeferino Petit Ferreira Campello, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Apresente nova certidão de obito do funcionario, legalmente rectificada quanto a seu nome e selle a portaria de nomeação apresentada.

Eudoxia Dutra Baraúna, pedindo os favores do montepio como viuva de Braziliiano da Silva Baraúna, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Junte nova certidão do obito do funcionario, da qual conste que o respectivo registro, aberto fóra do prazo legal, o foi com a autorização do juiz competente, e prove que o mesmo não deixou filhos naturaes reconhecidos.

Isidro Pereira da Silva, pedindo, em favor de sua tutelada Maria Lobo Soares, reversão da pensão de montepio conferida a Emilia Lobo Soares, viuva de Aurelio Appario Soares, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Alice Monteiro de Castro e outra, pedindo os favores do montepio na quali-

dade de filhas do finado Manoel Luiz Monteiro, carteiro de 1ª classe, aposemtado, da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Alice de Aguiar Pacobahyba e outras, pedindo os favores do montepio, como filhas do finado Alfredo Nunes Pinto de Aguiar, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido, uma vez que o contribuinte falleceu incurso no disposto do artigo 40, §§ 1º, 2º e 3º, do regulamento do montepio.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Virgilio Gonçalves de Azevedo, da Directoria Geral dos Correios;

João Baptista Escobar e Hilario de Assis Ribeiro, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 28 do corrente foi declarada sem effeito a de 16 de fevereiro ultimo, pela qual foi incluido no quadro effectivo da agencia postal de Corumbá, no Estado do Matto Grosso, o carteiro addido á de Palmyra, Minas Geraes, Julio Salgado, sendo, entretanto, por outra da mesma data, incluido no quadro effectivo da agencia de S. José d'Além Parahyba, nesse Estado, nos termos do artigo 136, § 1º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do anno proximo findo.

— Por outra da mesma foi declarado sem effeito o titulo de 30 de outubro ultimo nomeando o cidadão Antonio Alves Feitosa para o cargo de estafeta interno da agencia postal de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, por não ter tomado posse no prazo legal.

— Ainda por outra da referida data foi nomeado para o supracitado cargo e repartição Hildebrando Alves Feitosa, porcebendo a diaria do \$5000.

— Por portaria de 29 do corrente foi demittido o praticante de 1ª classe da directoria Israel França, como incurso no art. 483, regra 8ª, do regulamento.

— Por outra da mesma data foi promovido, por merecimento, a praticante de 1ª classe o de 2ª Luiz Pedrosa Filho.

— Por outra da mesma data foi nomeado praticante de 2ª classe o cidadão Coclenius Octacilio de Siqueira Amazonas.

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1917

Ataulpa da Silva Braga, estafeta-distribuidor, pedindo cessar a consignação a favor do jornal União Postal. — Deferido.

Dia 30

D. Alice da Silva Miranda, ex-agente postal da avenida Salvador do Sá, nesta Capital, solicitando permissão para retirar os moveis de sua propriedade que se acham na referida agencia. — Entreguem-se mediante recibo.

Sebastião Ayres Cardoso, recorrendo do acto do administrador dos Correios do Piahy que o demittiu do cargo de agente embarcado a bordo do João Castro. — Tratando-se do cargo de confiança, mantenho o acto praticado.

Maria Rosa do Valle. — Deferido, nos termos do informado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 29 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o escrevente addido, do Serviço de Agricultura Prática, Ernesto dos Santos.

Por igual acto da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, o ajudante de secção, addido, da Estação Experimental de Cana de Assucar em Escada, Joaquim do Siqueira Arruda Falcão.

Expediente de 29 de março de 1917

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Inclua vos remetto uma autorização para que o encarregado dos despachos desse serviço retire da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil os volumes constantes dos despachos ns. 3.742, procedente de Rezende, e destinado ao Dr. Dulphe Pinheiro Machado, 1.718, 1.849 e 1.966, da estação do Norte, de 18 caixas com impressos remettidos a este ministerio pela Secretaria de Agricultura, Commercio e Obras Publicas de São Paulo, os quaes deverão ser entregues á Directoria do Serviço de Povoamento (officio n. 803).

Em solução ao vosso officio n. 1.023, de 12 do corrente mez, junto vos remetto uma autorização ao agente da estação de Campos, da Leopoldina Railway Company, Limited, afim de que possa transportar daquella estação á de Praia Formosa tres caixotes contendo livros destinados á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (officio n. 946):

—Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Em resposta aos vossos officios ns. 324 e 325, de 9 do corrente mez, autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a entregar ao portador, Dario Paz Freire, encarregado dos despachos do Serviço de Agricultura Prática, os volumes constantes dos vossos mencionados officios, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 806).

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser, com a possível urgencia, o funcionario da Directoria do Serviço de Povoamento, engenheiro Pedro Demosthenes Rache, inspector no Estado de Minas Geraes, autorizado a requisitar para uso proprio, pessoal, leito, bagagem, transporte de trabalhadores, imigrantes, material, vehiculos, animaes, etc., em objecto de serviço publico, em todas as linhas dessa estrada, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Identicos: Rê de Sul Mineira, Oeste de Minas, Mogyana e Paulista (officios ns. 817 a 821).

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem, com a possível urgencia, os funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento, engenheiro Luiz Cesar do Amaral Gama, inspector interino no Estado de S. Paulo, e Christiano Costa, preposto em Santos, autorizados a requisitar para uso proprio, pessoal, leito, bagagem, transporte de trabalhadores, imigrantes, material, vehiculos, animaes, etc., em objecto de serviço publico, em todas as linhas dessa estrada, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Identicos: Mogyana, Sorocabana, S. Paulo Railway, Paulista, S. Paulo-Rio Grande, Araraquara, S. Paulo-Goyaz, Noroeste do Brazil,

Funilense e Companhia Nacional de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro (officios ns. 832 a 843).

—Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 12, de 3 de janeiro do corrente anno, communico-vos que a S. Paulo Northern Railway Company, (Companhia Estrada de Ferro Norte de S. Paulo) providenciou no sentido de serem aceitas as requisições por vós apresentadas, em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, em todas as linhas da alludida via ferrea (officio n. 807).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais:

Reiterando mais uma vez a ordem do Sr. ministro, no sentido da remessa urgente do relatório dessa repartição, para os dados necessários á elaboração da mensagem a ser apresentada ao Congresso Nacional, espero que esta directoria não terá oportunidade de voltar a transmittir aquella determinação (officio n. 808).

Identicos: Agricultura Prática e a Industria Pastoral (officios ns. 809 e 810).

Communico-vos, para os devidos fins, que, a Companhia Nacional de Navegação Costeira providenciou junto ás agencias de Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre no sentido de serem aceitas as requisições de transporte por vós apresentadas durante o presente exercicio, em objecto de serviço publico.

Quanto ás demais agencias, declarou a referida companhia que na primeira oportunidade será dada a autorização (officio n. 948).

Communico-vos, para os devidos effectos, que a Empresa de Navegação Hoopke providenciou no sentido de serdes autorizado a requisitar em todas as agencias da alludida empresa, passagens e transporte de bagagens, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio (officio n. 951).

—Sr. director da Estrada de Ferro Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser, com a possível urgencia, o funcionario da Directoria do Serviço de Povoamento, Pedro Virgínio Martins, ajudante de inspector no Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a requisitar para uso proprio, pessoal, leito, bagagem, transporte de trabalhadores, imigrantes, material, vehiculos, animaes, etc., em objecto de serviço publico, em todas as linhas dessa estrada, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Identicos: Companhia Nacional de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro (officios numeros 811 a 813).

—Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem, com a possível urgencia, os funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento, engenheiro Samuel Gomes Pereira, inspector no Estado de Santa Catharina, e Elgard da Cunha Carneiro, preposto em Florianopolis, autorizados a requisitar para uso proprio, pessoal, leito, bagagem, transporte de trabalhadores, imigrantes, material, vehiculos, animaes, etc., em objecto de serviço publico, em todas as linhas dessa estrada, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Identicos: Companhia de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro (officios ns. 814 a 816).

—Sr. director da Estrada de Ferro Paraná: De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser, com a possível urgencia, o funcionario da Directoria do Ser-

viço de Povoamento, Frederico José de Moraes Junior, preposto em Paranaguá, autorizado a requisitar para uso proprio, pessoal, leito, bagagem, transporte de trabalhadores, imigrantes, material, vehiculos, animaes, etc., (somente entre Paranaguá e Curitiba), em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Identicos: Companhia de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro (officios ns. 822 a 824).

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser, com a possível urgencia, o funcionario da Directoria do Serviço de Povoamento, engenheiro Manoel Francisco Ferreira Correia, inspector no Estado do Paraná, autorizado a requisitar para uso proprio, pessoal, leito, bagagem, transporte de trabalhadores, imigrantes, material, vehiculos, animaes, etc., em objecto de serviço publico, em todas as linhas dessa estrada, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Identicos: S. Paulo-Rio Grande, Companhia Nacional de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro (officios ns. 828 a 831).

—Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser, com a possível urgencia, o funcionario da directoria do Serviço de Povoamento, Antonio Teixeira Chaves de Queiroga, preposto em Recife, autorizado a requisitar para uso proprio, pessoal, leito, bagagem, transporte de trabalhadores, imigrantes, material, vehiculos, animaes, etc., em objecto de serviço publico, em todas as linhas dessa companhia, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Identicos: Lloyd Brasileiro e Great Western of Brazil Railway Company, Ltd. (officios ns. 835 a 837).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em resposta ao vosso officio n. 416, de 14 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a requisitar as pas agens solicitadas (officio n. 863).

—Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser, com a possível urgencia, o intendente de imigração, da Directoria do Serviço de Povoamento, Alfredo Pirajá de Oliveira, autorizado a requisitar transporte de imigrantes, trabalhadores, bagagens, etc., em objecto de serviço publico, em todas as linhas dessa estrada, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 814 a 832 e 864 a 894).

Relação das estradas e companhias de navegação a que tem direito o funcionario Alfredo Pirajá de Oliveira

Estradas de ferro:

S. Paulo Railway Company, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, Sorocabana Railway Company, Leopoldina Railway Company, Compagnie Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, Companhia Great Brazil Southern, Estrada de Ferro Therozopolis, Estrada de Ferro Rio d'Onro, Estrada de Ferro Araraquara, Estrada de Ferro Ramal Ferreo Campineiro, Estrada de Ferro Funilense, Estrada de Ferro Itatibense, Estrada de Ferro Donrudo, Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Estrada de Ferro Viação Férrea do Rio Grande do Sul, Estrada de Ferro Rê de Sul Mineira, Estrada de Ferro do Paraná, Estrada de Ferro de Nazareth a Jequié, Es-

trada de Ferro Rêde Vição Ferrea da Bahia, Estrada de Ferro de Recife a Caxangá, Estrada de Ferro de Bragança, Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Estrada de Ferro Rêde Great Western, Estrada de Ferro Ceará-Piahy, Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Estrada de Ferro Victoria a Minas, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro Noroeste do Brazil e Estrada de Ferro Central do Brazil.

Companhias de navegação:

Companhia de Navegação a Vapor do rio Parahyba, Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco, Empresa Fluvial Piahyense, Empresa de Navegação Bahiana, Empresa de Vição S. Francisco, Empresa de Navegação rio S. Francisco, Empresa de Navegação Rio S. Paulo, Empresa de Navegação dos rios Ibicuy e Uruguay, Companhia Commercio e Navegação, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia de Navegação de S. João da Barra e Campos, Empresa de Navegação Espirito Santo a Caravellas, Empresa de Navegação Hoepcke, Empresa de Navegação Mello & Comp., Empresa de Navegação La Rocque, Frota & Comp., Empresa de Navegação José Barbosa da Silva, Amazon River Navigation Company e Lloyd Brasileiro.

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem, com a possível urgencia, os seguintes funcionários da Directoria do Serviço de Povoamento, Dulphe Pinheiro Machado, director; Paschoal Villaboim, chefe da 2ª secção e inspector de colonização; Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção e inspector de imigração, autorizados a requisitar passagens para si e pessoal, transporte de bagagem, leito, transporte de imigrantes, material, vehiculos, animaes, etc., em todas as linhas dessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despezas por conta deste ministerio (officios ns. 893 a 944).

Relação das estradas e companhias de navegação a que tem direito os funcionários Dulphe Pinheiro Machado, Paschoal Villaboim e Eduardo Mendes Limoeiro

Estradas de ferro:

São Paulo Railway Company, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, Sorocabana Railway Company, Leopoldina Railway Company, Compagnie Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, Companhia Great Brazil Southern, Estrada de Ferro Theresopolis, Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Estrada de Ferro Araraquara, Estrada de Ferro Ramal Ferreo Campineiro, Estrada de Ferro Funiense, Estrada de Ferro Itatibense, Estrada de Ferro Dourado, Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Estrada de Ferro Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, Estrada de Ferro Rêde Sul-Mineira, Estrada de Ferro do Paraná, Estrada de Ferro de Nazareth a Jequié, Estrada de Ferro Rêde Vição Ferrea da Bahia, Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, Estrada de Ferro de Bragança, Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Estrada de Ferro Rêde Great Western, Estrada de Ferro Ceará-Piahy, Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Estrada de Ferro Victoria a Minas, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro Noroeste do Brazil e Estrada de Ferro Central do Brazil.

Companhias de navegação:

Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba, Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco, Empresa Fluvial Piahyense, Empresa de Navegação Bahiana, Empresa de Vição S. Francisco, Empresa de Navegação

Rio S. Francisco, Empresa de Navegação Rio S. Paulo, Empresa de Navegação dos rios Ibicuy e Uruguay, Companhia Commercio e Navegação, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia de Navegação de S. João da Barra e Campos, Empresa de Navegação Espirito Santo a Caravellas, Empresa de Navegação Hoepcke, Empresa de Navegação Mello & Comp., Empresa de Navegação La Rocque, Frota & Comp., Empresa de Navegação José Barbosa da Silva, Amazon River Navigation Company e Lloyd Brasileiro.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 73, de 7 de fevereiro ultimo, inclusas vos remetto as autorizações sob ns. 69, 3.173 e 63 das Companhias Estrada de Ferro Oeste de Minas, Leopoldina e Rêde Sul Mineira, que vos habilitam a requisitar, em objecto de serviço publico, passagens, bem como transporte de bagagens, durante o presente exercicio.

Communico-vos, outrossim, que, segundo informam as Companhias Campineira de Tracção, Luz e Força e Nacional de Navegação Costeira, foram dadas providencias no sentido de serem aceitas as requisições de passagens e transportes por vós apresentadas, em objecto de serviço, durante o presente exercicio, em todas as linhas das alludidas empresas.

Quanto á Companhia S. Luiz a Caxias, as requisições não podem ser aceitas, visto ainda não estar inaugurado o trafego da mesma (officio n. 943).

Em solução ao vosso officio n. 73, de 7 de fevereiro ultimo, inclusa vos remetto a autorização sob n. 9, que vos habilita a requisitar, em objecto de serviço publico, passagens e transporte na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

Communico-vos, outrossim, que as Companhias Mogyana e Victoria a Minas providenciaram no mesmo sentido (officio n. 950).

Communico-vos, para os devidos effectos, que a Empresa de Navegação Hoepcke providenciou no sentido de serdes autorizado a requisitar, em todas as agencias da alludida empresa, passagens e transporte de bagagens, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio (officio n. 932).

— Sr. agente da estação de Campos, da Leopoldina Railway Company, Limited:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar dessa estação á de Praia Formosa tres caixotes contendo livros destinados á Directoria Geral de Contabilidade deste departamento, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 947).

— Sr. sub-director da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Em resposta ao vosso officio n. 21/346, de 12 do corrente, communico-vos que o director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, José Bezerra Cavalcanti, pôde requisitar em todas as linhas dessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, passagens e transporte de bagagem e carga (officio n. 949).

Dia 30

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por decreto de 28 do corrente, foi declarada sem effecto a nomeação do Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues para exercer o cargo de lente cathedratico da 2ª cadeira (hygiene e policia sanitaria animal; plantas toxicas), da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro, por não ter accedido o referido cargo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aj. n. 39).

— Sr. agente da estação da Barra do Parnahyba, da Estrada de Ferro Central do Brazil: Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Central, ao escripturario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, Mario Justiniano Quintão, que se acha em objecto do serviço publico, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 933.)

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 26 do corrente, foi tornada sem effecto a de 23 do fevereiro ultimo, que nomeou o Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira Netto para exercer o cargo de medico do nucleo colonial Barão do Rio Branco, no Estado de Santa Catharina, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado para o referido cargo o Dr. Manoel Pereira da Cunha. Junto vos remetto esta ultima portaria (officio n. 935).

— Sr. agente da estação de Pinheiro, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á do Norte, ao conservador preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, Clodoaldo Pereira Devoto, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 934).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 26 do corrente, foi tornada sem effecto a de 23 do fevereiro ultimo, que nomeou o Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira Netto para exercer o cargo de medico do nucleo colonial Barão do Rio Branco, nesse Estado, sendo por igual acto da mesma data nomeado para exercer o referido cargo o Dr. Manoel Pereira da Cunha (officio numero 936).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1917

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, por intermedio do Serviço de Informações, já foram remetidos ao Sr. Felix Palavicini, ex-ministro da Instrucção Publica e Bellas Artes do Mexico, exemplares das publicações que estão em distribuição naquella serviço.

— Devolveram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, com a informação prestada a respeito pelo Serviço de Informações, as seis amostras de diversos typos de algodão colhidos em Iquitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de março de 1917

Agradeceu-se:

Ao 1º secretario da Associação Commercial de Parnahyba, Estado do Piahy, a communicação da installação dessa associação e da posse da sua primeira directoria.

Ao Sr. A. J. Deer as informações que enviou, relativamente aos meios postos em pratica pela sua casa commercial para propaganda do nosso café nos Estados Unidos da America do Norte.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 22 de março de 1917

Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser o agente dessa companhia no Estado do Maranhão autorizado a receber do Sr. Ernesto Viola, inspector veterinario do 4º districto, 98 engradados contendo telhas que se destinam à Fazenda-Modelo de Criação no Estado de Pernambuco, cobrindo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 196).

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Ann de se proceder ao exame de comprovação de applicação dada pelo ex-encarregado de despachos dessa directoria, João Cerqueira Reis e Silva, ao adcautamento que lhe foi concedido para attender às despesas do serviço a seu cargo, naquello exercicio, rogo-vos envieis a esta directoria geral as requisições feitas para transportes de sementes, plantas etc., no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1914 (officio n. 197).

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro:

De accordo com a solicitação constante de vosso officio n. 99, de 10 do mez corrente, junto vos remetto a guia n. 168 para recolhimento, aos cofres do Thesouro Nacional, da importancia de 2:423\$, proveniente de 44 taxas e 44 primeiras prestações de alumnos dessa escola, devendo o respectivo conhecimento ser enviado a esta directoria geral (officio n. 198).

Sr. director da secretaria da Junta Commercial:

Junto vos remetto o mappa, que opportunamente devolvereis, da apuração do tempo do serviço publico prestado pelos funcionarios do quadro dessa secretaria até 31 de dezembro do anno findo e que deverá servir de base à confecção do almanach de que trata o art. 116 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, afim de que, ouvidos os interessados, apresentem elles as reclamações sobre as duvidas que, porventura, existam na referida apuração e possa esta directoria geral dar inteiro cumprimento áquella disposição de lei.

As reclamações deverão ser feitas dentro do prazo improrogavel de 20 dias, a partir da presente data, e só serão attendidas mediante prova documental (officio n. 199).

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Junto vos remetto o mappa, que opportunamente devolvereis, da apuração do tempo do serviço publico prestado pelos funcionarios do quadro da directoria desse serviço até 31 de dezembro do anno findo e que deverá servir de base à confecção do almanach de que trata o art. 116 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, afim de que, ouvidos os interessados, apresentem elles as reclamações sobre as duvidas que porventura existam na referida apuração e possa esta directoria geral dar inteiro cumprimento áquella disposição de lei.

As reclamações deverão ser feitas dentro do prazo improrogavel de 20 dias, a partir da presente data, e só serão attendidas mediante prova documental (officio n. 200).

Dia 23

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Remetto-vos os novo inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação à percepção da pensão do Montepio dos Funcionarios Publicos a que tem direito D. Gertrudes Moreira Machado Ferraz e seus filhos menores

José Enéas, Cyro, Oscar, Edith Maria, Maria da Gloria, Nocmia, Sylvio Enéas e Maria Filomena, viuva e filhos do contribuinte Enéas Marcondes Ferraz, director de secção, addido, da Directoria Geral de Agricultura, afim de serem pagas pelo Thesouro Nacional as respectivas pensões, bem como a importancia de 200\$ destinada às despesas de funeral ou luto (officio n. 201).

Sr. presidente do Tribunal de Contas: De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 6.000\$ recebida do Thesouro Nacional pelo Sr. Alberto Level, encarregado de obras no Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, em virtude do aviso n. 1.691, de 21 de janeiro de 1910 (officio n. 202).

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Em solução aos avisos de V. Ex. ns. 599 e 189, de 13 de outubro do anno findo e 3 do mez corrente, cabe-me comunicar-lhe que, nesta data, autorizo a Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais a providenciar para a entrega á Repartição Geral dos Telegraphos, com destino ao districto telegraphico do Estado do Paraná, de seis muares, com os respectivos arreamentos, pertencentes ao alludido serviço que se encontram em Formigas, naquello Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 203).

Sr. director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Autorizo-vos a providenciar, com urgencia, no sentido de serem entregues á Repartição Geral dos Telegraphos, com destino ao districto telegraphico do Estado do Paraná, seis muares, com os respectivos arreamentos, aquiridos para esse serviço, que se encontram actualmente em Formigas, localidade proxima a Catanduvas, naquello Estado.

A entrega será feita mediante as formalidades legais e remettereis uma das vias do recibo á Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio (aviso n. 204).

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em referencia ao vosso officio n. 98, de 10 de março corrente, communico-vos que, por despacho de 16 deste mez, resolveu o Sr. ministro approvar a tabella, que acompanhou o alludido officio, para vigorar na povoação indigena de S. Jeronymo na venda de madeiras serradas (officio n. 508).

Tabella para vigorar na povoação indigena de S. Jeronymo na venda de madeiras serradas:

Especificado	Preço de custo	Preço de venda
Taboas de pinho (1ª) 20" x 10" x 1", por duzia....	3\$465	8\$000
Taboas de pinho (2ª e 3ª) 20" x 10" x 1", por duzia....	3\$466	5\$500
Ripas, 20" x 2" x 1", por duzia	4\$530	2\$000
Vigotes, 20" x 1" x 3", por duzia.....	4\$734	10\$000
Caibros, 20" x 3" x 2", por duzia.....	1\$468	4\$000

Em 10 de março de 1917. — J. Bezerra, director interino. — Lucio de Albuquerque Mello, official. Confere com o original. — J. J. de Lima. Visto. — Moraes Martins.

Sr. director da Fazenda-Modelo de Criação de Pernambuco:

Havendo o Sr. Gaspar Peres proposto a este ministerio retirar a lenha existente nessa fazenda, cortando-a e transportando-a á sua custa mediante o pagamento ao Governo Federal de 2\$ por tonelada, autorizo-vos a aceitar essa proposta si não encontrardes outra mais vantajosa.

O peso da lenha será verificado, por vós ou por preposto vosso, na estação central da Great Western e a entrega feita mediante prévio pagamento. Recolhereis a respectiva importancia aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, enviando o conhecimento correspondente á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 205).

Sr. engenheiro do ministerio: Determino que providencieis no sentido de ser, a titulo de emprestimo, entregue mediante as formalidades legais ao capitão de engenharia Amílcar Armação Botelho, de Magalhães, chefe do escriptorio da Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, ou a pessoa pelo mesmo designada, um tacheometro dos fabricantes Sauguet Morin, Hurlimann ou Charmot, em perfeito estado ou que demande pequenos concertos.

Uma das vias do recibo de entrega do alludido aparelho deverá ser remettida á Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio (aviso n. 206).

Sr. capitão de engenharia Armando Botelho de Magalhães, chefe do escriptorio central da Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 122, de 7 do corrente mez, communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data foi autorizado o engenheiro deste ministerio a fazer, mediante recibo em duas vias, entrega do tacheometro solicitado no vosso referido officio, a titulo de emprestimo, a vós ou a pessoa que designardes (officio n. 207).

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Firmino Fontes e Heraclito & Comp., na importancia total de 1:816\$320, provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, em 1916.

A despesa, a ser classificada na verba 15ª, titulo «Material», consignação «II — Postos Zootechnicos de Pinheiro, etc.», sub-consignação «Compra e transporte de animais no paiz, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, deverá correr por conta da renda do citado estabelecimento, arrecadada no exercicio alludido e recolhido ao Thesouro, na importancia de 33:190\$180, sobre a qual, sob a classificação acima, foram requisitados pagamentos no total de 3:166\$105 e sob a de outra sub-consignação, da mesma verba, outros, no total de 19:674\$100, existindo, portanto, o saldo da renda a applicar do 12:640\$975.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 209).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, na importancia de 128\$830, provenientes de taxas de despacho de animais importados para o Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, em 1916.

A despesa, a ser classificada na verba 15ª, titulo «Material», consignação «II — Postos Zootechnicos de Pinheiro, etc.», sub-consignação «Compra e transporte de animais no paiz, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro

do 1916, deverá correr por conta da renda do citado estabelecimento, arrecadada ao exercício alludido e recolhida ao Thesouro, na importância de 35:490\$480, sobre a qual, sob a classificação acima, foram requisitados pagamentos no total de 3:037\$275 e sob a de outra sub-consignação da mesma verba, outros, no total de 19:674\$400, existindo, portanto, o saldo da renda a applicar de 12:778\$905.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 210).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Soares Lavrador & Comp., Barcellos & Coelho e Moreno Borlido & Comp., na importância total de réis 7:133\$388, provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, em 1916.

A despeza, a ser classificada na verba 15ª, titulo «Material», consignação «II — Postos Zootechnicos de Pinheiro, etc.», sub-consignação «Alimentação, ferragem e tratamento de animaes, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, deverá correr por conta da renda do citado estabelecimento, arrecadada no exercício alludido e recolhida ao Thesouro, na importância de 35:490\$480, sobre a qual, sob a classificação acima, nenhum pagamento foi ainda solicitado e sob a de outras sub-consignações, da mesma verba, foram requisitados diversos, no total de réis 24:657\$025, existindo, portanto, o saldo da renda a applicar de 10:833\$455.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 211).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:
Afim de attender a uma solicitação da comissão nomeada pelo Senado Federal para estudar as condições do funcionalismo publico, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que providencieis no sentido de ser remetida a esta directoria geral uma relação completa dos funcionarios desse serviço e repartições e estabelecimentos ao mesmo subordinados, nesta Capital e nos Estados.

A relação deverá ser, segundo pediu a mencionada comissão no officio n. 6, de 19 do janeiro ultimo, dos funcionarios «effectivos, addidos, extranumerarios e comissionados, mencionando seus nomes, datas da nomeação, leis que crearam os cargos, ordenados, gratificações ordinarias e extraordinarias, diarias ou quantias em remuneração por serviços annexos e supplementares, ou auxilios pecuniarios para representações de cargos e quaesquer outras vantagens materiaes».

Pede ainda a comissão «uma relação numerica das pessoas que recebem pelas verbas de material, quanto cada individuo recebe como salario, diaria, gratificação ou pagas de serviços annexos ou supplementares».

Como a referida comissão tenha de apresentar seu estudo ao Senado na proxima abertura do Congresso, taes informações devem ser prestadas com a possivel brevidade (officio n. 212).

Identicos, na mesma data, aos seguintes:

N. 213 — Director do Serviço de Industria Pastoral.

N. 214 — Director do Serviço de Agricultura Pratica.

N. 215 — Director do Serviço de Meteorologia e Astronomia.

Dia 27

Sr. director do Museu Nacional:

Afim de attender a uma solicitação da comissão nomeada pelo Senado Federal para estudar as condições do funcionalismo publico, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, providencieis no sentido de ser remetida a esta

directoriam geral uma relação completa dos funcionarios desse estabelecimento, compreendendo não só os nomes dos funcionarios «effectivos, addidos, extranumerarios ou comissionados, mas ainda as datas da nomeação, leis que crearam os cargos, ordenados, gratificações ordinarias e extraordinarias, diarias ou quantias em remuneração por serviços annexos e supplementares, ou auxilios pecuniarios para representações de cargos e quaesquer outras vantagens materiaes».

Pede ainda a comissão «uma relação numerica das pessoas que recebem pelas verbas de material, quanto cada individuo recebe, como salario, diaria, gratificação ou pagas de serviços annexos ou supplementares».

Como a referida comissão tenha de apresentar seu estudo ao Senado na proxima abertura do Congresso, taes informações devem ser prestadas com a possivel brevidade (officio n. 216).

Identicos, na mesma data, aos seguintes:

N. 217 — Director da Directoria Geral do Estatistica.

N. 218 — Director do Serviço de Informações.

N. 219 — Director da Escola Superior de Agricultura.

N. 220 — Director do Jardim Botânico.

N. 221 — Director da Secretaria da Junta Commercial.

N. 222 — Director do Serviço Geologico e Mineralogico.

N. 223 — Director do Aprendizado Agricola de Barbacena.

N. 224 — Director do Aprendizado Agricola da Bahia.

N. 225 — Director do Aprendizado Agricola Satuba.

N. 226 — Director do Aprendizado Agricola S. Luiz de Missões.

N. 227 — Director da Escola de Minas de Ouro Preto.

N. 228 — Director da Estação Sericicola de Barbacena.

N. 229 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Amazonas.

N. 230 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Pará.

N. 231 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Maranhão.

N. 232 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Piahy.

N. 233 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Ceará.

N. 234 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte.

N. 235 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba.

N. 236 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco.

N. 237 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Alagoas.

N. 238 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia.

N. 239 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Espirito Santo.

N. 240 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices de Sergipo.

N. 241 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 242 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo.

N. 243 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes.

N. 244 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Paraná.

N. 245 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina.

N. 246 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices de Matto Grosso.

N. 247 — Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Goyaz.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 2, de 23 de fevereiro ultimo, junto vos restituo o processo relativo ás pensões de montepio pretendidas pela viuva e filhos do veterinario da inspeccão do 3º districto do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Graciliano Martins Sobrinho (officio numero 218).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

José Querol e outros pedindo auxilio para uma viagem no interior do Brazil. — Sollem o voltem, querendo. (D. C. 1884 J de 1917.)

Dia 26

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

De posse do vosso officio n. 48, de 12 do janeiro ultimo, communico-vos que, nesta data, esta directoria geral providenciou no sentido de vos ser entregue pelo director do Museu Nacional parte do material solicitado no vosso officio (officio n. 219).

Relativamente ao vosso officio n. 305, de 19 do mez corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. J. S. Cavadas recolheu aos cofres do Thesouro Nacional a importancia da multa de 1:200\$ que lhe foi imposta de accordo com o laudo de infração n. 28 a que allude o vosso mencionado officio (officio n. 253).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos que esta directoria geral já providenciou no sentido de serem despachados no Lloyd Brasileiro e remetidos ao estabelecimento a vosso cargo sete volumes contendo acido chlorhydrico, acido azotico impuro, acido sulphurico impuro e ammonia liquida, vindos do Estado do Pará pelo vapor Goyaz, aos quaes se refere o vosso officio n. 430, de 4 de outubro de 1915.

Da abertura dos ditos volumes deverá ser lavrado um termo em duas vias, com a descrição detalhada do seu conteúdo e com a declaração do respectivo recebimento, sendo uma das vias remetida a esta directoria geral, e entregue parte do alludido material a Directoria do Serviço de Industria Pastoral, conforme foi solicitado pelo respectivo director e ordenado pelo Sr. ministro (officio numero 230).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro:

Junto vos restituo, afim de serem substituidas por outras, as declarações de familia dos lentes dessa escola Drs. Pedro Augusto Pinto e Othon Drummond Furtado de Mendonça, as quaes, encaminhadas com os vossos officios ns. 97 e 110, de 10 e 15 do corrente, tendo sido feitas em vossa presença e visadas em Pinheiro, não podem estar assignadas nesta Capital, convido notar que a declaração do primeiro dos citados lentes contém emendas, o que está em desacordo com o disposto no art. 27 do regulamento approved pelo decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1899 (officio n. 251).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 417, de 14 do mez corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15, exarado no mesmo officio, autorizou a cessação do lote n. 16, antigo, do nucleo colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, a Adolpho Zisenstadter, filho do colono Carlos Zisenstadter, nas condições propostas em seu requerimento de 24 de dezembro do anno findo (officio n. 252).

— Sr. engenheiro do ministerio:

Peço-vos providencias no sentido de ser visitada a dependencia desta directoria 25-31

onde se encontram depositados os livros e documentos para tomada de contas dos responsáveis deste ministerio, afim de se verificar si a mesma supporta, sem perigo, a carga que já tem, a qual augmentará com o archiva-mento de novos documentos (officio n. 234).

— Sr. director da Despesa Publica do The-souro Nacional :

Remetto-vos a inclusa guia, para o recolhi-mento aos cofres publicos da importancia de 33\$333, referente ás contribuições para os montepios dos funcionarios publicos, devidã pelo ex-instructor agricola deste ministerio Sr. Ormino Rodrigues Vidigal, nos mezes do janeiro a março do corrente anno.

O alludido contribuinte foi exonerado do re-ferido cargo por portaria de 8 de janeiro do corrente anno, tendo requerido para conti-nuar a contribuir a 3 do mez corrente e jun-tado uma certidão provando achar-se quite da joia e contribuições mensaes até dezembro, inclusive, do anno passado (officio n.233).

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1917

Pelo Sr. ministro :

José Dionysio Meira pedindo que seja aberto inquerito, entre os funcionarios do seu tempo, afim de apurar si é ou não ver-dade tor o requerente adquirido, no tempo em que desempenhou o cargo de assistente da Directoria de Meteorologia e Astronomia, a molestia que o invalidou para o serviço pu-blico.—Indeferido, por não se tratar de inte-resse publico e sim particular.

Lima & Magalhães pedindo fazer ajus-to de parceria agricola em terras da fazenda Angra, da Estação Geral de Experimentação de Campos.—Aguarde oportunidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 29 do cor-rente.

Ministerio da Fazenda—Exercicios findos: 4:957\$614 á Amazon River Steam Navigation Company Limited.—Registre-se a despesa de 4:957\$614 com o pagamento á Amazon Steam Navigation Company, Limited, de passagens fornecidas em 1915 ao Ministerio da Guerra. 2:110\$, a João Nepomuceno Gomes.—Re-gistre-se de accôrdo com os pareceres. 119\$343, a Agostinho Maximiano Alves. 730\$, a Agostinho Tavares Outeiro. 92\$, a Alcindo da Silva Bastos.

—Despachos do Sr. presidente em 30 do cor-rente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-mercio — Avisos:

N. 558, de 16 do corrente, pagamento de 1:238\$371, a diversos, de fornecimentos em 1916;

Ns. 26 e 57, de 23 de janeiro e 28 de feve-reiro ultimos, idem de 9:336\$400, da folha do pessoal assalariado do Posto Zootechnico Fe-deral em Pinheiro, em outubro e novembro ultimos.

—Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Amortização n. 26, de 27 de janeiro ultimo, pagamento de 10\$, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos em 1916;

Idem, idem n. 42, de 7 do fevereiro ultimo, idem de 188\$300 ao porteiro Carlos Antonio Leitão, de despesas effectuadas em janeiro ultimo;

Idem, idem n. 79, de 13 do corrente idem de 720\$, á Barbosa e Mello, de fornecimentos em dezembro ultimo;

Idem do Laboratorio Nacional de Analysos n. 433, de 14 do corrente, idem de 73\$340 a J. L. Costa & Comp. idem em fevereiro ul-timo;

Idem da Estatistica Commercial n. 22 A, de 21 de fevereiro ultimo, idem de 38\$630 á Com-pagnie du Port do Rio de Janeiro, de serviços em 1916;

Idem da Inspectoria de Seguros n. 43, de 26 idem de 160\$ á Companhia Edificadora, do fornecimentos em 1916;

Idem da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 16, de 17 do janeiro ultimo, idem de 40\$ a Oscar A. Guimarães, de concertos em janeiro ul-timo;

Telegramma da Delegacia Fiscal no Pará n. 412, de 20 do dezembro ultimo, idem de 500\$ a Francisco Castello Branco Nunes, de ajuda de custo;

Requerimento de Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar idem de 600\$, idem, idem.

Precatoria do Juizo Federal da 2ª Vara, idem de 68:312\$680, ao Dr. Jeronymo Baptist Pereira Sobrinho em virtude de sentença ju-diciaria.

Exercicios findos :

179\$780 ouro, 337\$220 papel, a Slopert Mate & Comp;

3:147\$940, a Pedro Rocha Maciel. — Regis-tre-se de accôrdo com os pareceres;

1:317\$741, a Alvaro Lima;

4:138\$288, a Francisco Indio do Souto Ju-nior;

310\$, a Jacome Comach;

256\$200, a Joaquim Baptista;

219\$600, a José Machadinho;

10:206\$, ao Dr. José Joaquim Scabra;

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 177, de fevereiro ultimo, pagamento de 2:762\$330, á S. Paulo Railway Company, do transportes em 1916;

N. 199, de 7 idem de 8:100\$570, ao Lloyd Brasileiro, idem, idem;

N. 399, de 16 do corrente, idem do 16:519\$200, á Compagnie Auxiliaire de Che-mins de Fer au Brésil, idem no corrente anno;

N. 403, idem, idem de 3:456\$380, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores — Avisos :

N. 1.257, de 16 do corrente, pagamento de 700\$, a Francisco Juliéti Amoroso de Oliveira Costa, de aluguel do prédio occupado pela delegação do 5º districto policial em novembro ultimo;

N. 1.259, idem idem do 10\$, a Brasilia-nisch E. Gesellschaft, de fornecimentos em se-tembro, outubro e dezembro ultimos;

N. 1.280, de 19 idem de 9:381\$059 a diver-sos, idem no corrente anno;

N. 1.302, de 20 idem, de 5:253\$243, idem, idem;

N. 1.323, de 23 idem, de 2:813\$800, a Go-mes Pereira, idem em 1916;

N. 1.325, idem, idem de 232\$950, a diver-sos, idem no corrente anno;

N. 1.330, idem, idem de 126\$, ao *Jornal do Commercio*, de publicações em 1916;

N. 1.368, de 26 idem de 800\$, a Edgard Carlos dos Reis, de ajuda de custo;

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 61, de 21 do corrente, pagamento de 226\$ á Casa Raunier, de fornecimentos em 1916;

N. 62, idem, idem de 144\$700 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes em 1916;

N. 63, idem, idem de 95\$ a Luiz de Re-zende & Comp. de fornecimentos em 1916;

N. 66, de 23. idem de 570\$, da folha de sa-lario do pessoal da «garage» em janeiro ul-timo;

N. 74, idem, idem de 341\$ a Miguel José da Costa, de despesas effectuadas em janeiro ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos :

N. 152, de 18 de janeiro ultimo, pagamento de 328:022\$883, a Société de Construction du Port do Pernambuco, de trabalhos executados em outubro de 1916;

N. 659, de 13 do corrente, idem de 35:192\$410, a diversos, do fornecimentos em 1916;

N. 742, de 17 idem de 400\$, a Attila de Carvalho, de diferença de vencimentos, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 758, de 21 idem de 521, a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos em 1916;

N. 759, idem, idem de 180\$, a Laul J. Christoph & Comp., de trabalhos executados em dezembro ultimo;

N. 760, idem, idem de 500\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de aluguel do prédio occupado pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial em fevereiro ul-timo;

N. 761, de 21 idem de 200\$, a José Estacio de Lima Brandão Filho, de gratificação por substituição em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 762, idem, idem de 500\$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, do aluguel do prédio occupado pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial em janeiro ul-timo;

N. 800, de 22 idem de 298:083\$460 á Socié-té Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, da illu-minação de diversas praças etc., da Capital Federal em fevereiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 1ª praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos á rua D. Silvana n. 43, frente o fundos, pertencen-tes ao espolio de Manoel Bernardo da Fonseca, na forma abaixo

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de Segunda Vara de Orphãos nesta cida-de do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou dello noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, no dia 10 de abril do corrente anno, ás 13 horas, ás portas do edificio á rua Me-nezes Vieira, antiga dos Invalidos nu-mero 152, depois da audiencia do estylo, a quem mais dêr acima da avaliação, os bens pertencentes ao espolio de Manoel Bernardo da Fonseca, de que é inventa-riante D. Guilhermina da Fonseca e constantes da avaliação junta aos autos á sabor: Predio assobradado, sito á rua D. Silvana n. 43, estação da Piedade, construido de pedra, cal e uma vez de tijolos, coberto de telhas france-zas, em feitto de platibanda, tendo na frente duas janelas de peitoril e uma porta ao centro, com escada e degrãos cimentados, portadas de massa, medindo de largura 6,10 por 8,20 de comprimen-to, no corpo principal que é dividido em duas salas e dois quartos forrados e as-soalhados, tendo em seguimento um pu-chado construido de frontal e uma por-ta para o lado, medindo de largura 2,30

por 2,50 de comprimento, sendo ali a cozinha ladrilhada. Fóra existe um telheiro com tanque, banheiro, caixa de agua e w. c. É edificado em terreno murado na frente, com gradil e portão de ferro sobre baldrame e para os fundos cercado de madeira e zinco, medindo de largura 5,60 por 18 m. de comprimento, avaliado em 4:000\$000. Predio terreo á rua D. Silvana n. 43, (fundos), antigo 9, estação da Piedade, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, em feição de chalet, com duas janellas na frente, por um lado duas portas e uma janella e pelo outro uma porta e tres janellas, portadas de madeira medindo de largura 4,80 por 12 m. de comprimento, inclusive o puxado, dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha e deposito, tijolados e cobertos de zinco. Fóra existe tanque, caixa de agua e W. C., em um telheiro. Está em máo estado de conservação, sendo edificado em um terreno que tem entrada por um corredor medindo 3m,30 de largura até a extensão de 18 metros, alargando-se para 11 metros até 26 metros onde finda, sendo cercado de zinco nos fundos e na frente gradil e portão de ferro sobre baldramas, avaliados em 2:000\$, indo ambos a esta praça pelo preço de 6:000\$000. E quem os mesmos quizer arrematar, comparecer no dia e lugar acima referidos afim de concorrer á praça, sciende de que a arrematação se fará com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, correndo as despesas do laudemio por conta do arrematante, caso sejam os immoveis foreiros. A praça é feita com a concordancia de todos os interessados, do 2º curador de orphãos e do credor hypothecario. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de março de 1917. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrevô, subscrevi. — *Antonio Angra de Oliveira*. Está conforme. — *Augusto Bizerra Cavalcanti*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Loureiro & Alves

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Loureiro & Alves que a assembléa foi adiada para o dia 23 de abril proximo futuro, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 29 de março de 1917. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de Vicente Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de Vicente Oliveira que a assembléa foi adiada para o dia 10 de abril, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1917. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Vieira & Figueiredo

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Vieira & Figueiredo que a assembléa foi adiada para o dia 13 de abril, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 24 de março de 1917. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Soares & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação, de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Soares & Comp., á rua Miguel de Frias n. 20, na fórma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que a requerimento de Corrêa Ribeiro & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Soares & Comp., por sentença deste juizo, de 19 de março de 1917, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 3 de fevereiro de 1917. Foram nomeados syndicos os credores Vieira da Silva & Comp., residentes á rua do Rosario n. 38, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 19 de abril de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 27 de março de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrevô, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de F. Miranda & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de F. Miranda & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelo syndico, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os credores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 29 de março de 1917. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação ao accusado Amphiphio Braga, para assistir ao summaio do processo crime e demais termos, na fórma abaixo

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado por este juizo, Amphiphio Braga, como incurso no art. 306 do Código Penal, o não sendo o mesmo encontrado para ser intimado, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. promotor adjunto que o mesmo fosse intimado por editaes, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido. Por isso chama e cita ao dito accusado, a comparecer neste juizo á praça da Republica numero 24, no primeiro dia util depois de decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no «Diario Official», para assistir ao summaio e demais termos do processo crime em que se acha incurso, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 29 de março de 1917. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrevô, o subscrevi. — *Almirio de Campos*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação ao accusado Raphael da Silva, para assistir ao summaio do processo crime e demais termos, na fórma abaixo

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que foi denunciado por este juizo Raphael da Silva, como incurso no art. 303 do Código Penal, e como não seja o mesmo encontrado para ser intimado, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. promotor adjunto a intimação por editaes com o prazo de 10 dias, o que foi deferido. Por isso chama e cita o dito accusado, a comparecer neste juizo, á praça da Republica n. 24, depois de decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no «Diario Official», afim de assistir ao summaio de culpa e demais termos do dito processo, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 29 de março de 1917. — Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrevô, o subscrevi. — *Almirio de Campos*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação ao accusado Francisco da Silva Pedro, para assistir ao summaio do processo crime e demais termos, na fórma abaixo

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que tendo sido denunciado por este juizo Francisco da Silva Pedro, como incurso no art. 303 do Código Penal, e não sendo o mesmo encontrado para ser intimado, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o doutor promotor que o mesmo fosse intimado, por editaes, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido. Por isso chama e cita o dito accusado a comparecer neste juizo, á praça da Republica nu-

mero 24, no primeiro dia util, depois do decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no «Diario Official», para assistir ao summario e demais termos do processo crime em que se acha incurso, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 29 de março de 1917. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Almirante de Campos.*

NOTICIARIO

Devem comparecer hoje, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, de 11 horas ás 14, o alimite effectuar matricula, os candidatos abaixo mencionados, os quacs deverão vir acompanhados dos respectivos responsaveis, afim de fazerem os pagamentos necessarios:

Aristides Leite Penteado, Carlos Americo dos Reis Netto, Floriano Peixoto da Silva Machado, Hermann Baenna, José de Miranda Rodrigues, José Maria Carneiro de Loyola, Lauro Carneiro de Loyola, João Miranda, José Nabuco Maciel, Luiz Alves Jardim, Sylvio Eugenio da Silveira, Lucindo da Costa Moura, Moacyr Macilado Cabral Velho, Alcides do Amaral Barcellos, Bias Moura de Farias, Benjamin de Carvalho Rangel, Benedicto Ribeiro Dutra, Roberto Alvares de Azevedo, Helio Leal, Floriano Gentil Soares, Armando Pego do Amorim, Gonçalo Rache Teixeira Guimarães, Abdias Neves Filho, Frederico Oscar Carneiro Monteiro, Poty de Albuquerque Souto Maior, David Trompowsky Taulois, Oswaldo Paes, Francisco da Gama Bezerra, e José Nabuco Maciel.

Exames

Realizam-se os exames praticos de Equitação, Gymnastica e natação para o alumno do 4º anno n. 3.

Durante o mez de abril de 1913 o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 654 analyses, sendo parte dellas para classificação do mercadorias o parte para pesquisa de substancias nocivas.

Foi condemnada uma amostra.

Remettidas pela Alfandega do Rio de Janeiro com boletins:

Aguardentes duas amostras:

Procedente da Hollanda: uma amostra do Gilka Kummel von J. A. Gilka.

Procedentes da França: uma amostra sem designação de fabricante.

Águas mineraes—18 amostras

Procedentes da França (17 amostras)—Tres de Rubinat Liorach; sete de Vichy Célestins; uma de Vichy Hopital; uma de Vittel Grand Source e cinco de Villacabras.

Procedente da Hespanha: uma amostra de Joya Medicinal Carabana.

Azeites—68 amostras

Procedentes de Portugal (38 amostras): uma de A. Christovão, uma de Brandão & Comp., quatro de Brandão Gomes & Comp., uma de Camillo Pastoria, uma de Carneiro Junior, uma de F. M. Carneiro, duas de Ferreira Brandão & Comp., duas de J. Costa, uma de Lino & Comp., tres de Salomon M. Sequorra & Comp., cinco de Seixas & Comp., oito de Victor Guedes & Comp. e oito sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (12 amostras): duas de Egidio Gambogi & Comp.; oito de F. Bergelli, uma de Pio Moro fu 1º e uma de Vedova Salos Luigi.

Procedentes da França (10 amostras): uma de Caisson & Brocard, oito de James Plagniol e uma de Victor Guedes & Comp.

Procedentes da Hespanha (oito amostras): duas de Canales Mathias & Comp., uma Das Quintas dos Lopes, uma de Marques Silva & Comp., uma marca Gallo, uma de Silva & Comp., uma de Thomé & Comp. e uma sem designação de fabricante.

Azeitonas — 17 amostras

Procedentes de Portugal (12 amostras): tres de Brandão & Comp. Lda, sete de Brandão Gomes & Comp., uma de J. F. Santos & Comp. e uma de Lino & Comp.

Procedente da Hespanha: tres amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (duas amostras): uma de Pio Moro fu 1º e outra de Massardo Diana & Comp.

Assucar—duas amostras

Procedente de Nova York: uma amostra sem designação

Procedente da Alemanha: uma amostra idem, idem.

Bebidas amargas—18 amostras

Procedentes de Portugal (10 amostras): uma da União Vinicola Quinado Nelson; uma de A. Isidro Gonçalves; uma de A. Nicolau d'Ameida & Comp.; uma de Del. Mathis. Feuerherd Junior & Comp.; uma de J. Vasconcellos; uma de quinado Constantino; duas de quinado Ramos Pinto; uma de quinado Santos Junior e uma da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal.

Procedentes da Inglaterra: tres amostras do Pale Orange Bitters-Field Sons & Co.

Procedentes da França (duas amostras): uma de Aperital e outra de G. Picon-Amer Picon.

Procedentes de Italia (duas amostras): uma de G. B. Gambaratta & Comp. e outra de Fra elli Branca & Comp.

Procedente de Hespanha: uma amostra de vinho amargo retirado de uma caixa marca Gamboa Ramirez, contra marca R&C. Rio de Janeiro, n. 46, pertencente a uma partida de 20 caixas vindas de Cadiz no vapor hespanhol Leão XIII, entrado em novembro de 1914, consignado a Rey Cordova & Comp. e descarregado no armazem externo A, Caes do Porto, tendo em rotulo impresso entre outros dizeres os seguintes: «Manoel Gamboa Ramirez Jeroz de la Frontera». — Foi condemnado por conter mais de 2 grammas de sulfato de potassio por litro (2gr.600), o que é nocivo á saude.

Chocolate — 3 amostras

Procedentes de França (duas amostras): uma de Suchard Velga e outra sem designação de fabricante.

Procedente de Hollanda: uma amostra do Suchard.

Cervejas — 2 amostras

Procedentes da Inglaterra: duas amostras de Guinness's Foreign Extra Stout.

Chá—11 amostras:

Procedentes da Inglaterra: cinco de Lipton e seis sem designação de fabricante.

Cognacs—Tres amostras:

Procedentes da França: uma de C. Duthy-loy Delloy & Comp., uma de José Hennessy & Comp. e uma da Société Anonyme des Distilleries de Jonzac.

Conservas de carnes—31 amostras.

Procedentes da Inglaterra: 27 amostras sem designação de fabricante.

Procedente de Portugal: uma amostra do Isidoro Maria d'Oliveira.

Procedente da França: uma amostra de Philippe & Canaud.

Procedente da Italia: uma amostra de Fratelli Lanzarini, Bologna.

Procedente de Montevideo: uma amostra sem designação de fabricante.

Conservas de legumes—Duas amostras:

Procedente da Inglaterra: uma amostra de C. & E. Morton.

Procedente da França: uma amostra de Louit Frères & Comp.

Conservas de peixes—16 amostras:

Procedentes da Portugal (seis amostras): uma de A. Leão & Comp., duas de Brandão & Comp., duas de Brandão Gomes & Comp. e uma de J. F. Santos.

Procedentes da França (seis amostras): uma de Louit Freres & Cia.; tres de Philippo & Canaud; uma de Rodet & Fils Freres e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra: tres amostras de C. & E. Morton.

Procedente de Nova York: uma amostra de G. W. Dumbars Sons.

Coalhos—quatro amostras.

Procedentes da Noruega: duas amostras sem designação de fabricante.

Procedentes de Hespanha: duas amostras idem idem.

Caramello—quatro amostras.

Procedentes de Nova York: duas amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da Hollanda: duas amostras idem idem.

Doces—quatro amostras.

Procedentes da Inglaterra: tres amostras de Crosse & Blackwell.

Procedente da França: uma amostra de Ch. Teyssonneau Jne.

Farinhas—43 amostras.

Procedentes de Nova York: 36 amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da França (cinco amostras): uma de Farine Maggi-Crème de Blé Vert; uma de Louit Freres & Cie.; uma de Phosphatina Fabières e duas sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra: duas amostras de Browns & Comp.

Frutos seccos—oito amostras

Procedentes da França: (cinco amostras) uma de J. Fau e quatro sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: uma amostra de C. & E. Morton.

Procedente da Italia: uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Hespanha: uma amostra idem idem.

Genebras—nove amostras

Procedentes da Inglaterra: cinco amostras do Booth's old Tom.

Procedentes da Hollanda: tres amostras do Wynand Fockink.

Procedente de Portugal: uma amostra idem idem.

Leites—11 amostras

Procedentes de Nova York: nove amostras marca Moça.

Procedentes da Inglaterra: duas amostras marca Glaxo.

Licores—cinco amostras

Procedentes da França (quatro amostras): tres de Mario Brizard & Roger e uma de P. Garnier.

Procedente da Hespanha: uma amostra de Vicente Bosch Badalona.

Manteiga—seis amostras

Procedentes da França: duas de F. Demagny Isigny e quatro de J. Lepelletier Garentan.

Massas de tomates—tres amostras

Procedentes da Italia: uma de Maghenzani Primo & Figli, uma de Pio Moro fu 1º e uma sem designação de fabricante.

Molhos—quatro amostras

Procedentes da Inglaterra: tres amostras de Worcestershire Sauce.

Procedente da França: uma amostra de Maggi Paris.

Mostarda—tres amostras

Procedentes da Inglaterra: duas amostras de C. & E. Morton.

Procedente da França, uma amostra da Veuve Garres Juc. & Fils.

Mistura de tannino e dextrina

Procedente da Inglaterra: uma amostra marca P I dentro de um lozango, despachada pela Companhia Industrial do Brazil.

Mistura de residuos do petroleo (oleos pesados) e substancias graxas, predominando os residuos de petroleo.

Procedente da Inglaterra, uma amostra marca C. C. V. F., contra-marca C.C.W.C. dentro de um quadrilatero, desp. pela Companhia C. Viação Fluminense.

Queijos — 17 amostras:

Procedentes da Hollanda (nove amostras): uma de Gerber & Comp.; uma de J. Laming & Sons; uma de K. H. de Jong-Hoorn e seis sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia, oito amostras sem designação de fabricante.

Solução de corante vegetal em oleo graxo:

Procedente da Inglaterra, uma amostra do corante para manteiga Hopkins Causer & Hopkins.

Solução de urzella e acido tartarico, podendo servir para refrescos:

Procedente da França, uma amostra de Simon Musses Laurent Berlioux-Marseille Colorant Rouge Grenatine.

Vermouths—22 amostras:

Procedentes da França (14 amostras): Uma de Ch. Warnory Cette; uma de Cazalis & Prats Cette; uma de Neger Reihard & Comp. e 11 sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (seis amostras): Duas de Francesco Cinzano & Comp.; duas de Fratelli Gancia & Comp.; uma de Fratelli Cora e uma do Mont Blanc.

Procedentes de Portugal: Duas amostras de J. Vasconcellos.

Vinagres—Tres amostras:

Procedentes do Portugal: Tres amostras sem designação de fabricante.

Vinhos espumantes—Nove amostras:

Procedentes da França (oito amostras): uma de Grand Mousseaux D. de Lagrange e sete da Veuve Clicquot Ponsardin.

Vinho commum em caixas—85 amostras:

Procedentes de Portugal (76 amostras): uma de Alipio A. Ferreira Bastos; uma de A. Monteiro de Castro, uma de A. Nicolau de Almeida, uma de Adriano Ramos Pinto, tres A. Izidro Gonçalves, duas de A. A. Calem & Filho, tres de Authero & Costa, quatro de A. Pinto dos Santos Junior, 11 do Antonio Ferreira Meneres, sete do Antonio da Rocha Leão, uma do Barão Peixoto Serra, uma de Borges & Irmão, uma de Bento Cunha & Comp., uma da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, duas da Companhia Vinicola do Norte de Portugal, uma da Companhia Vinicola Portuguesa, uma de Cunha Junior, quatro de Collares F. C. (Francisco Costa), uma de Daniel & Comp., uma de Fonseca Dias & Comp., tres de J. M. da Fonseca Successores, uma de J. Vasconcellos, uma de Joaquim Vieira Soares, uma de João de Carvalho Macedo, uma de J. F. Santos & Comp., uma de Monte Erasto, uma de Osorio Pereira & Pacheco, seis da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, uma de Spratley & Comp., uma Serradavres, quatro da viuva José Gomes da Silva & Filhos, quatro de Valente Costa & Comp., uma de Wiesse & Krahn Successores e duas sem designação de fabricante.

Procedentes da França (cinco amostras): uma de Capin & Martin, uma de Montaury De Laza & Comp., uma de Sauternes 1899-Clossman & Comp., uma de Wavre S. A. & Comp. e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (quatro amostras): tres de Egidio Gambogi & Comp. e uma de Francisco Bertolli Lucca.

Procedentes da Hollanda: uma amostra sem designação de fabricante.

Vinhos em cascos 184 amostras.

Procedentes do Portugal (161 amostras) marcas: A. R. M., A. T. C., A. P. C., A. P. & I. (duas); A. P. O., A. S. S., A. F. G., A. M., A. F., Araujo, Armazem Rodrigues e Azevedo Torres (duas); Almeida Tavares & Comp. (duas); A. A. & Comp. e A. A. B. (duas); C. M., C. & S., C. P. & C., C. D. & C., C. M. C. e C. R. C. (duas); C. G. M. contra marca Cachoeira, C. A. J. e C. T. & C. (seis); C. P. cortada por uma setta (duas); Casa Carvalho & Comp., Cunha Pinho & Comp., C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas (sete); Camillo Mourão & Comp. e D. A. C. (duas); Dias Almeida & Comp. (duas); Excellente contra marca B. A. C. o Endereco (duas); Fernandes Mourão & Comp. (tres); F. I. C., F. S. S., F. C. & C., F. S. e Ferraz Irmão & Comp. (duas); Granado dentro de um quadrilatero (duas); G. Z. C. (quatro); G. C. & C. dentro de um lozango (duas); H. F. & C. contra marca Rio (duas); J. C. cortada por uma setta (duas); J. S. & C. (duas); J. F. C. (quatro); J. S. P. (duas); J. F. T.; J. D. I.; J. J. D.; L. F. & C.; Letreiro (28); M. P. & C.; M. F. C.; M. G. C.; M. I. V.; M. V. & C.; M. J. F. S.; M. R. P. S.; M. & A.; M. & C. contra marca J. D. S. (2); Manoel A. Pereira contra marca M. A. P.; Mathias Pereira & Comp. (2); Mourão & Comp. (4); Marinho Pinto & Comp.; Marques Vellozo & Comp. (2); N. P. C. (2); Nobrega Santos & Comp.; O. L. S. & C.; P. A.; P. M. C.; P. M.; P. C. & C.; R. A. & C.; S. & B. (2); Silva & Boavista; Salvador contra marca Ferreira Dias & Comp.; Soares Cunha & Comp. (2); S. C.; S. A. R.; S. A. & C.; Thomé & Comp.; T. & C.; V. M. C. (4); V. C. & C.; Vermelho e X. W. & C.

Procedentes da França (9 amostras) marcas: A. & V.; A. N. (2); C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas; D. C. cortada por uma setta; J. F.; J. N.; J. A. W. e N. & C.

Procedentes da Italia (7 amostras) marcas: B. P.; B. & C.; C. P.; J. L.; J. G.; N. Z. C. e P. P.

Procedentes da Hespanha duas amostras marca Aerroc.

Sem designação de procedencia (cinco amostras) marcas: C. P. C.; C. S.; E. A. P.; F. A. e G. S. Machado.

Whiskies—tres amostras.

Procedentes da Inglaterra: Uma de James Buchanan & Comp. e duas sem designação de fabricante.

Com officios:

Alfandega do Rio de Janeiro

N. 523, de 31 de março de 1915:

Materia corante sulphurada, tendo emprego em tinturaria.

N. 2.252, de 14 de novembro de 1914:

Tecido de juta, no qual ambas as faces so acham revestidas de tinta-verniz.

Analyse a pedido e por conta do Washington Cesar & Comp.:

N. 525, de 31 de março de 1915:

Residuos de petroleo, tendo de mistura diminuta quantidade de substancias graxas alcalinizadas e aromatizadas, despachados por Araujo Martins & Comp., do Pará.

Residuos idem, idem, idem, despachados idem.

N. 524, de 31 de março de 1915:

Residuos de petroleo, tendo de mistura pequena quantidade de substancias graxas, despachados idem.

Residuos idem, tendo idem.

Mistura de residuos de petroleo e substancias graxas alcalinizadas, predominando os residuos de petroleo, aromatizada com essencia de mirbane despachado idem.

Officio n. 526, de 31 de março de 1915:

Mistura idem idem predominando idem, despachado idem.

N. 575, de 9 de abril de 1915:

Solução espessa dos principios do malta Além de outros empregos, as soluções do malta servem na industria dos tecidos para eliminar o amido, despachado por Brandei & Amors.

N. 420, de 10 de abril de 1915:

Sulphato duplo de chromo e potassio, conhecido vulgarmente por alumen de chromo, despachado por Theodor Wille & Comp.

N. 627, de 15 de abril de 1915:

Tinta a oleo tendo em rotulo impresso «La Ripolin London-Amsterdam-Paris» marca da Fabrica Ripolin B. L. T. (dentro de um lozango) Net 1/2 kg. Azul n. 17, despachado por Borlido Maia & Comp.

Alfandega do Estado do Espirito Santo

N. 143, de 31 de março de 1915:

Vinho tinto natural (9,3% de alcool em volume) vendido por Alvaro Brazil & Comp.

Alfandega de Maceió

N. 126, de 26 de março de 1915:

Oleo graxa, tendo em solução diversas essencias, entre as quaes uma salicylica.

Alfandega de Santos

N. 297, de 16 de abril de 1915:

Cal em pó, despachada por Craig & Comp.

N. 333, de 24 de março de 1915:

Bilha de barro esmaltado e colorido, despachada por Souza Santos & Comp.

Collectoria F. de Avaré

N. 33, de 4 de março de 1915:

Vinho branco natural, adicionado de alcool (18,0 % de alcool em volume), apprehendido a Sabino José Zeene, tendo em rotulo impresso «Vinho do Porto Galfota, marca exclusiva de Elias Badur».

Vinho, idem (24 % de alc. em vol.) appr. idem, tendo em rotulo impresso «Reserva Authero & Filho Porto».

Vinho idem appr. idem, tendo em rotulo impresso «Vinho do Porto (Adamado) Augusto M. Pinto».

Vinho branco artificial (18,8 % de alc. em vol.) appr. a José Francisco Dias Baptista, tendo em rotulo impresso «Marca registrada Vinho do Porto Adriano, Adriano Ramos Pinto».

N. 54, de 20 de abril de 1915:

Cognac de phantasia (47,2 % de alc. em vol.) tendo em rotulo impresso «Jules Robin & Comp. Cognac» mas é preparado com alcool purificado e não apresenta os caracteres do verdadeiro cognac daquelles fabricantes, sendo de presumir que provenha de fabricação nacional.

Commando do 5º batalhão de caçadores:

Bandoleira constituida por couro envelhecido em uma das faces, sendo o verniz fravel e destacando-se facilmente o couro, profundamente alterado, deixando-se rasgar em muitos lugares sem grande esforço. Carta do coronel Chrispim Ferreira, de 16 de abril de 1915.

Directoria da Receita Publica

Officio n. 27 de 23 de fevereiro de 1915.

Collectoria Federal de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuhya.

Vermouth tendo em rotulo impresso «Cinzano Vermouth France co Cinzano & Comp., Torino, não apresentando porém os mesmos caracteres chimicos do verdadeiro vermouth daquelles fabricantes».

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná

N. 118 de 12 de março de 1915:

Cognac de phantasia ligeiramente aromatizado e preparado com alcool relativamente puro, parecendo de origem nacional (37,8%), tendo em rotulo impresso «Cognac Ligeiro de Gengibre Astolpho Villaga».

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo

N. 303 de 27 de março de 1915:

- Cognac de phantasia, preparado com alcool purificado (43,2%) e que não apresenta os caracteres do verdadeiro cognac dos fabricantes Jules Robin & Comp., sendo de presumir que provenha de fabricação nacional, tendo em rotulo impresso «Jules Robin & Comp. Cognac», appr. a Mausur Barudi.

Cognac idem idem (43,0%) e que não apresenta idem, tendo em rotulo impresso idem appr. a Luiz Felicio.

N. 381 de 19 de abril de 1915:

Cognac idem idem (46,0% de alc. em vol.)

N. 293 de 26 de março de 1915:

Agua mineral tendo em rotulo impresso «Source Larchaud St. Yorre Près Vichy», appr. a Amancio Domingues Bueno, de Santo Amaro, a qual estava alterada, achando-se os sulfatos em grande parte transformados em sul-

phuretos, porém abstrahindo desta circumstancia tendo semelhança tão grande com a verdadeira agua Larchaud St. Yorre, que parece não se tratar neste caso de uma falsificação, mas de uma alteração ocasionada pela acção do tempo.

Agua idem tendo em rotulo impresso idem appr. a Francisco José Salles, Santo Amaro.

No mais idem idem. Officio n. 293, de 26 de março de 1915.

Appresentado por um particular

Mistura de sulphato de baryo, sulphureto de zinco e oxydo de zinco, predominando o sulphato de baryo. Requerimento do P. S. Nicolson & Comp., de 16 de abril de 1915. Em additamento ao seu parecer o chº. declarou que a mercadoria tem as mesmas applicações em pintura que o alvaide de zinco.

Laboratorio Nacional de Analyses, 31 de dezembro de 1915. — O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses realizadas em abril de 1915

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega do Estado do Espirito Santo	Alfandega de Macaé	Alfandega de Santos	Collectoria Federal de Avaré	Commando do 55º batalhão de caçadores	Directoria da Receita Publica	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo	Particulares	Total
Aguardentes.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Agua mineral.....	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18
Azeites.....	68	—	—	—	—	—	—	—	—	—	68
Azeitonas.....	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Bebidas amargas.....	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40
Chocolate.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Cervejas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Cognacs.....	3	—	—	—	1	—	—	1	3	—	8
Chá.....	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Conservas de carnes.....	31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	31
Conservas de fructos, doces, etc.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Conservas de legumes.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Conservas de peixes.....	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Farinhas.....	43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	43
Fios e tecidos.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Fructos seccos.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Genebras.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Leites.....	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Licores.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Manteigas.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Massas de tomates.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Molhos.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	11	—	1	2	—	1	—	—	—	1	16
Queijos.....	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Tinta.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vinagres.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Vinhos communs ou naturaes.....	270	1	—	—	3	—	—	—	—	—	274
Vinhos artificiaes.....	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1
Vinhos espumantes.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Whiskies.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
	636	1	1	2	5	1	1	1	5	1	654

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Arthur Soares.

Official de dia á Brigada, alferes Pereira Junior.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Alpheu.

Medico de dia, capitão Dr. Frota.

Interno, alferes honorario Dagoberto.

Dia á pharmacia tenente pharmaceutico Figueiredo.

Dia ao gabinete odontologico, tenente cirurgião-dentista Clodomir.

Promptidão:

No quartel general, alferes Nobrega.

No regimento de cavallaria, alferes Pessoa de Mello.

Serviço com o superior de dia, alferes Maureira e Djalma.

Rondam:

Na Saude, alferes Martins.

No Andarahy, alferes Saint-Clair.

Guardas:

No Thesouro Nacional, alferes Lopes.

Na Casa da Moeda, alferes Myssen.

Na Caixa de Amortização, alferes Affonso.

Dia aos corpos:

No 1º, tenente Santa Barbara.

No 2º, tenente Celestino.

No 3º, alferes Silva Cordeiro.

No 4º, alferes Dino.

No regimento de cavallaria, tenente Arthur.

No quartel do Andarahy, alferes Hillario.

No da Saude, alferes Cymbrom.

Uniforme, 4º.

Sepultaram-se no dia 30 do corrente 37 pessoas, sendo: nacionaes, 31; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 16; maiores de 12 annos, 16; menores de 12 annos, 21; gratis, 18.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 27 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.215; estrangeiros, 633; total 1.848; entraram: nacionaes, 35; estrangeiros, 18; total, 53; sahiram: nacionaes, 28; estrangeiros, 23; total, 51; falleceram: nacionaes, 9; estrangeiros, 2; total, 11; existem: nacionaes, 1.213; estrangeiros, 626; total, 1.839.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 28, de 1.584 consultantes para os quaes se aviaram 1.610 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes e 325 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e de S. Zacharias, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.213; estrangeiros, 626; total, 1.839; entraram: nacionaes, 30; estrangeiros, 18; total, 48; sahiram: nacionaes, 15; estrangeiros, 13; total, 28; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiro, 2; total, 8; existem: nacionaes, 1.222; estrangeiros, 629; total, 1.851.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 29, de 1.467 consultantes para os quaes se aviaram 1.402 receitas e 332 curativos e pequenas operações.

A renda líquida pelas analyses retribuidas foi de 11:520\$000.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de março de 1917.

Zona Norte—Tempo incerto esta manhã em Pão de Assucar, Aracajú e no littoral da Bahia. Nenhuma precipitação foi registrada de hontem para hoje em Alagoas, Sergipe e Bahia. Da Repartição dos Telegraphos não recebemos o nosso serviço meteorológico dos demais Estados da zona. Zona Centro—Bom tempo em o Estado do Rio e em diversas regiões de Minas; precipitações fortes, hontem, em S. Francisco, Th. Ottoni, Goyaz e Victoria, e fracas em diversos pontos de Minas, Campos, Friburgo, Ribeirão das Lages, C. Frio e A. dos Reis; em Goyaz, Leopoldina, S. P. de Muriaé, Th. Ottoni, Campos e C. Frio choveu esta manhã. De M. Grosso, não recebemos o nosso serviço telegraphico. Zona Sul—Continúa bom o tempo em S. Paulo, sombrio e incerto em Paraná, variavel no Rio Grande do Sul. Em Santa Maria, Pelotas e Rio Grande choven hontem; a pressão baixou ligeiramente em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, elevando-se no Rio Grande, verificando-se o inverso com a temperatura.

A maior temperatura de hontem, 37.9 em Pão de Assucar (Alagoas); a menor, 13.0 em Passa Quatro (Minas Geraes).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de março de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do temp. e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barral do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Paratyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	761.9	27.5	-4.1	SE	3	7	—	I. (n. manhã)	37.9	21.2	—	
Aracajú.....	62.1	24.1	-3.4	E	4	8	—	I.	30.3	24.0	—	
Bahia.....	60.7	28.2	0.7	NE	1	7	Vagas.	I. (o. n. man.)	30.7	23.0	—	
Caeté (X).....												
Januária.....	59.2	26.6	1.6	Calma	0	2	—	B.	30.8	18.8	1.1	T. r. c. pm.
Bello Horizonte.....	62.0	23.8	0.2	NE	4	3	—	B.	28.2	18.0	3.0	C. t. pm.
Theophilo Ottoni.....	61.3	24.0	-0.2	Calma	0	9	—	I. n. t. (ch. man.)	27.8	21.2	35.2	C. t. pm.
Uberaba.....	60.6	21.4	0.6	E	1	3	—	B. (o. n. man.)	30.6	17.0		
Caxambu.....	62.2	21.2	1.0	Calma	0	4	—	B. (n. manhã.)	27.8	14.2	—	T. am.
Goyaz.....	59.4	21.0	-2.0	N	0	10	—	I. v. (c. manhã)	36.0	15.7	28.7	T. pm.
Santa Luzia.....	58.8	22.8	-1.0	Calma	0	6	—	B.	29.0	15.6		
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Capital Federal.....	62.9	21.4	0.6	NNE	1	1	Tranquillo.	B.	27.0	21.7		
Campos.....	63.6	24.0	0.0	Calma	0	8	—	M. c. (c. man.)	27.0	22.0	2.3	C. am.
Petropolis.....	62.0	22.6	3.0	NNE	2	0	—	B. (o. manhã.)	27.3	14.1		
Rezende.....	62.2	23.2	0.7	Calma	0	0	—	B. (o. manhã.)	29.3	19.3		
Theropolis (X).....												
S. Paulo.....	62.6	19.7	1.7	NE	2	8	—	I. (n. manhã.)	28.0	16.2		
Santos.....	62.8	21.9	0.7	NW	3	9	Vagas.	I. (o. manhã.)	30.7	19.4		
Paranaguá.....	62.3	25.0	1.0	SW	2	7	Pqs. vagas.	B. (o. manhã.)	26.6	17.2		
Curitiba.....	63.0	18.4	1.4	Calma	0	9	—	I. (n. manhã.)	25.6	15.1		
Florianopolis.....	62.5	23.6	1.1	Calma	0	7	—	—	26.2	21.6		
Lagoa (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	62.3	16.3	-1.8	N	3	1	—	B.	25.1	15.5		
Buenos Aires.....	61.3	20.0	4.0	N	2	2	—	B.	25.0	14.0		
Cabo Frio.....	62.9	25.0	-0.8	NNE	2	3	Chão.	B. (c. manhã.)	28.2	21.7	1.2	
Victoria.....	62.1	25.0	0.0	NNE	2	9	—	I.	30.2	18.8	27.5	C. am. pm.
Friburgo.....	63.4	17.8	-3.2	Calma	0	3	—	B.	27.8	16.5	9.8	C. pm.

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; so, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 30 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 29 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	28.0	21.1	Itapirú.....	0.0	28.1	20.1
Eugenho do Dentre.....	0.0	28.0	20.5	Flamengo.....			
Penha.....	0.0	28.2	20.2	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal.....				Copacabana (Forte).....	0.0	26.8	21.6
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	27.2	21.4	S. Jannario.....	0.0	28.6	21.7
Jacarépagua.....				Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	28.2	20.3

Nota —(X)—Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 28 de março de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	757.0	22.6	18.3	91	S 2.8	10, Nb.
14 hs.....	57.2	23.0	17.9	82	SSE 9.3	10, Cu, Nb.
21 hs.....	58.7	22.8	18.2	88	SSE 2.8	10, Nb.

Temperatura: maxima, 24°1 às 13 hs. 5 ms.; minima, 21°7 às 2 hs. 20 ms. Evaporação, 2^m/m, 7. Chuva, 2m/m, 2. Insolação, 0 hs. 0 ms.

Choveu de 0 h. 00 m. às 3 hs. 30 m. e de 19 hs. 50 m. às 20 hs. 10 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 29 de março de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.1	22.4	17.9	89	Calma 0.0	10, Nb, Cu
14 hs.....	57.8	23.0	18.8	80	SSE 5.6	2, Cu.
21 hs.....	58.5	24.0	17.3	78	SE 0.6	2, Cl.

Temperatura: maxima, 27°0 às 12 hs. 10 ms.; minima, 21°7 às 5 hs. 40 ms. Evaporação, 4m/m0. Chuva, 0m/m0. Insolação 6 hs. 51 ms

Foi registrado hontem, 28, entre 23 hs. um fraco terremoto cujas faces não podem ser diferenciadas.

Começou às 23 hs. 19 ms. 0, alcançou a amplitude maxima às 23 hs. 24 ms. 5 e terminou às 0 h. 2 ms. do dia seguinte, tendo sido mais intensa a componente do movimento NS que a da direcção EW.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 35ª loteria do plano 315, 72ª
extração do anno de 1917, realizada em 30
de março de 1917, em beneficio das insti-
tuições mencionadas no art. 31, § 12, letra f,
e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910, e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica :

53.456.....	53.456.....
69.514.....	69.514.....
28.159.....	28.159.....
5.781.....	5.781.....
21.051.....	21.051.....
61.883.....	61.883.....
23.745.....	23.745.....
57.853.....	57.853.....
36.035.....	36.035.....
25.193.....	25.193.....
25.750.....	25.750.....
1.555.....	1.555.....
41.698.....	41.698.....
32.978.....	32.978.....
52.565.....	52.565.....
1.952.....	1.952.....
67.327.....	67.327.....
31.751.....	31.751.....
50.735.....	50.735.....
32.504.....	32.504.....
66.567.....	66.567.....
30.502.....	30.502.....
40.821.....	40.821.....
47.965.....	47.965.....
3.430.....	3.430.....
2.901.....	2.901.....
56.047.....	56.047.....
15.855.....	15.855.....
15.272.....	15.272.....
42.061.....	42.061.....

1:000\$000	41.168.....	100\$000
100\$000	17.928.....	200\$000
200\$000	62.024.....	200\$000
100\$000	31.153.....	100\$000
2:000\$000	61.486.....	20:000\$000
100\$000	64.760.....	200\$000
200\$000	16.599.....	100\$000
100\$000	31.519.....	200\$000
1:000\$000	9.036.....	100\$000
200\$000	29.198.....	200\$000

Approximações

61.485 e 61.487.....	200\$000
21.050 e 21.052.....	100\$000

Dezenas

61.481 a 61.490.....	40\$000
21.051 a 21.060.....	20\$000

Centenas

61.401 a 61.500.....	8\$000
21.001 a 22.100.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 86 teem
45 e os terminados em 0 teem 25, exceptu-
ando-se os terminados em 86.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme
Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho
dos Santos Pires, vice-presidente. — O escri-
vão, Firmino de Cantuaria.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios do Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 29 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.222; estrangeiros, 629, total, 1.851; entraram: nacionais, 44, estrangeiros, 13, total, 57; saíram: nacionais, 38; estrangeiros, 10, total, 48; faleceram: nacionais, 3; estrangeiros, 6; total, 6; existem: nacionais, 1.225; estrangeiros, 629, total, 1.854.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 30, de 2.032 consultantes, para os quaes se aviaram 2.250 receitas.

Fizeram-se 66 extracções de dentes e 483 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aracaty*, para Recife, S. Vicente, Funchal e Havro, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Itaquera*, para Victoria, Bahia, Macaio e Recife, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Alderney*, para Santos, Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Itassucé*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Pelo *Florianopolis*, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Pelo *Aymoré*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 27/32	11 47/64
Sobre Paris.....	732	740
Sobre Hamburgo.....	740	770
Sobre Italia.....	—	578
Sobre Portugal.....	—	25699
Sobre Nova York.....	—	45324
Lib. esterlina em moeda	—	215300
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	15000
Sobre Hespanha (peseta).....	—	943
Aplices geraes miudas.....	—	798.000
Aplices geraes de 1:000\$, 5 %...	—	826.000

Aplices do empresfimo nacional de 1903, port.....	870\$000
Aplices Estradas de Ferro.....	797\$000
Aplices Compromissos do The-souro, miudas.....	785\$000
Aplices Compromissos do Thesou-ro, 1:000\$, 5 %, nom.....	703\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1906, port.....	200\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1914, port.....	184\$000
Aplices do emprestimo municipal de Nitheroy, 100\$, 6 %, port...	76\$500
Aplices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Aplices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	87\$500
Banco do Brazil.....	209\$000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	30\$000
Companhia Usinas Nacionais.....	155\$000
Debentures da Companhia Usinas Nacionais.....	196\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	203\$500

Venda a prazo

500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias...	31\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de março de 1917.—A. Simonsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 29 de março de 1917.....	4.374:882\$363
Renda arrecadada em 30....	165:781\$013
Total.....	4.540:663\$376
Em igual período de 1916...	3.221:470\$786

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 30:	
Em ouro.....	78:658\$916
Em papel.....	74:202\$422
Total.....	152:861\$338
Renda arrecadada de 1 a 30 do corrente.....	4.098:957\$464
Em igual período de 1916...	4.735:709\$599
Diferença a maior em 1916..	636:752\$135

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.039

Index Visible, Incorporated, domiciliada em New Haven, Connecticut, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste em um monogramma formado pelas iniciaes da corporação requerente, achando-se a letra «I», de fundo branco, sobreposta centralmente na lottra «V», de fundo preto, sendo este monogramma encimado pela figura de um olho aberto com suas pestanas se irradiando como raios solares. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir indicadores, pastas, cartões re-

gistradores, pegadores de cartões e guias-tiras metallicos para blocks de anotações, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de março de 1917.— Por promulgação, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 30 minutos do dia 15 de março de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.039 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.463

Barão de Peixoto Serra, estabelecido á rua do Rosario n. 8, adopta, para distinguir o sabão de seu fabrico e commercio, a marca acima consistente da figura emblematica do Divino Espirito Santo, acompanhado na parte superior do titulo característico «Sabão Espirito Santo» e na inferior, das palavras «Marca Registrada». A referida marca poderá variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1907.— *Barão de Peixoto Serra*. (Estava collocada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 24 de dezembro de 1907.— O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.463, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1907.— O secretario, *Fabio Leal* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.463 a transferencia da marca «Espirito Santo» de Peixoto Serra para seus successores Peixoto Serra & Comp. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

N. 6.243

Peixoto Serra, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Rosario n. 30, com grande fabrica de sabão, volas, azeite de sebo, importador de kerozene e outros artigos, vem apresentar, á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o seu sabão especial, denominado «Marreco», a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular em papel branco, guarnecido por um filete de linhas, nas quatro partes pontuadas e curvelinea nas extremidades. O contro representa o desenho de um marreco (ave) segurando no bico duas letras entrelaçadas: «PS» em monogramma iniciaes do supplicante. No alto lê-se: «Sabão» e inferiormente «Marreco» e mais a palavra «Registrada» nas palmipedes da dita ave. A referida marca, que pôde variar de cores, será gravada no proprio sabão do fabrico do supplicante e bem assim estampada ou pintada nas caixas que contiverem o alludido producto afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1909.— *Peixoto Serra*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 13 de agosto de agosto de 1909.— O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.243 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

tampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (A' margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.243 a transferência da marca «Marreco» de Peixoto Serra, para seus successores Peixoto Serra & Comp. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

N. 9.035

Peixoto Serra, estabelecido nesta praça, á rua do Rosario n. 34, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo de fundo branco, vendo-se no centro o desenho de uma flor representando um jacintho, acompanhada das respectivas folhas. Na parte superior o inferior do rotulo em sentido curvilineo lê-se as palavras «Sabão Jacintho — Marca Registrada». A referida marca é usada pelo supplicante no sabão de seu fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913. — *Peixoto Serra*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 25 minutos do dia 26 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.035, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.035 a transferencia da marca «Jacintho», de Peixoto Serra para seus successores Peixoto Serra & Comp. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.034

Herm Stoltz & C., negociantes importados, es, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 66 e 74, nesta Capital, adoptam como distinctivo da qualidade do papel pautado, liso ou de escrever, de sua propriedade e sua exclusiva importação, a marca junta que, na forma da lei, podem para ser archiva na Junta Commercial da Capital Federal. Consiste a dita marca em uma palmeira sobre a qual se acham escriptas as palavras «Papel de escrever» e abaixo da mesma a palavra «Palmeira». Emprega-se esta marca com tinta preta ou de cor nos envoltorios do papel e com letras d'agua no proprio papel. Rio de Janeiro, 15 de março de 1917. — *Herm Stoltz & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 33 minutos do dia 17 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.034 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.036

Herm Stoltz & C., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco n. 66 a 74, adoptam como distinctivo da qualidade de banha de porco de sua propriedade e sua exclusiva importação a marca supra que na forma da lei pede para ser archivada na Junta Commercial da Capital Federal. Consiste a dita marca

em um quadrante dentro do qual acha-se ascripta a palavra «Genuina». Emprega-se esta marca com tinta preta ou de cor nas proprias latas de banha e nos seus envoltorios ou estampada nas proprias latas. Rio de Janeiro, 16 de março de 1917. — *Herm Stoltz & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 33 minutos do dia 17 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.036 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.037

Elias Tartuce, estabelecido á rua Gomes Carneiro n. 98, nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo rectangular, trazendo no centro direito inferiormente o busto de uma mulher, tendo entre os dedos um cigarro fumegando; do lado esquerdo vê-se uma paisagem com uma pequena casa á margem de um rio. Superiormente no lado esquerdo lê-se «Cigarros» e inferiormente do mesmo lado lê-se «do Guaco». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cigarros medicinaes fabricados com folhas de guaco de fabricação e commercio do requerente. Rio de Janeiro, 17 de março de 1917. — *Elias Tartuce* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 55 minutos do dia 19 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.037 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.062

A Companhia Usina de Productos Chimicos, estabelecida á rua Soares n. 13, S. Christovão, nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Macisto» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos e industriaes, perfumarias, sabão o sabonete de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de março de 1917. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 20 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.062, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.063

A Companhia Usina de Productos Chimicos, estabelecida á rua Soares n. 13, S. Christovão, nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Pygmeu» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos e industriaes, perfumarias, sabão o sabonete de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de março de 1917. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 20 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.063 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial)

N. 12.064

A Companhia Usina de Productos Chimicos, estabelecida á rua Soares n. 13, S. Christovão, nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Memphis» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos e industriaes, perfumarias, sabão o sabonete de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de março de 1917. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 20 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.064 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Constructor do Brazil

[(Nova sociedade anonyma)]

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1917

Srs. accionistas — Para obedecer ao que determinam a lei e os estatutos vi-mos prestar as contas da nossa gestão, durante o anno social findo.

Infelizmente não vae este relatorio assignado pelo director-presidente, commendador José Ferreira Sampaio, por que devido a grave e prolongada enfermidade, viu-se forçado a nos privar da sua cooperação, o que é deveras lamentavel, porquanto herdem, o banco um experimentado e zeloso administrador, e os abaixo-assignados um dedicado companheiro, cujo conselho era empre-ouvido com o maior acatamento.

Com a regularidade que invariavelmente se tem mantido nestes ultimos annos, continuam a ser desempenhados todos os serviços a cargo do banco, principalmente os de agua e luz, na cidade de Petropolis.

Embora paulatinamente vae cada vez mais se alargando a área da iluminação electrica, nos arredores da cidade, o que o banco tem facilitado, mediante accórdos para estender as suas linhas.

Muito conveniente é estender o rede de abastecimento de agua ás ruas que desta melhoramento ainda não gosam, e para este serviço, bem como para a reforma em alguns pontos da rede existente, tem o banco voltado a sua attenção; mas o custo corrente do material necessario não permittie que presentemente se dê impulso a esse trabalho, e força é esperar que desapareça a ex-

Extraordinaria alta do preço e do frete, para fazê-lo vir do estrangeiro, que é o nosso fornecedor.

Temos prazer em registrar que as relações entre a Prefeitura Municipal e o banco são da mais completa harmonia, baseada no respeito e no fiel cumprimento do contracto, que liga as duas partes. Como é sabido vigora desde annos, provisoriamente, e sem prejuizo do contracto, um ajuste para o pagamento da iluminação publica, e para a amortização do debito anterior; no anno ultimo, a Prefeitura salisfez com pontualidade as respectivas prestações.

A receita liquida permite que se distribua mais um dividendo semestral á razão de 6 % ao anno.

Na proxima assembléa terão os Srs. accionistas de eleger a directoria e o conselho fiscal, parecendo-nos que não deve ser preenchida a vaga aberta pelo director commendador José Ferreira Sampaio, ficando a directoria autorizada, quando julgar conveniente, a chamar um terceiro director.

Todos os empregados do banco demonstraram zelo e aptidão, sendo de justiça, porém, destacar a dedicação e a competência do incansavel gerente Dr. Durval E. de Souza.

Si de mais alguma informação precisarem os Srs. accionistas, teremos prazer em lh'as fornecer.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1917.
— João F. Barcellos. — Franklin Sampaio.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Banco Construtor do Brazil, tendo verificado as contas do mesmo banco, referentes ao exercicio do proximo anno passado, e considerando que os documentos exhibidos estão accórdes com a escripturação examinada, opina pela approvação das ditas contas e de todos os actos da gestão praticados pela administração, no alludido periodo.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1917.
— João Maximiano de Figueiredo. —
Alvaro de Sá Carvalho. — F. J. de Macedo Costa.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo

Abastecimento d'agua e iluminação electrica do Petropolis	1.500.000\$000
Fazenda de Caxambú, em Petropolis	53.292\$500
Predios e terrenos, em Petropolis	77.000\$000
Movéis e utensilios	3.000\$000
Almoxarifado	11.764\$400
Apolices do Estado do Rio de Janeiro	17.704\$500
Camara Municipal de Petropolis, conta de iluminação da cidade....	201.500\$000
Camara Municipal de Petropolis, conta de iluminação de Pedro do Rio	1.484\$788
Camara Municipal de Petropolis, conta de caução	20.000\$000
Companhia Brasileira de Energia Electrica	350.000\$000
Companhia Internacional de Commercio e Industria	415\$000

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, conta corrente	41.124\$510
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, conta corrente especial	38.000\$000
Banco do Estado do Rio de Janeiro	31.686\$730
Obrigações a receber	171.772\$600
Caixa da sede social	6.400\$583
Caixa de Petropolis	49.846\$756
Deposito da directoria	30.000\$000
	2.604.993\$167

Passivo

Capital	1.312.300\$000
Fundo de Reserva	300.000\$000
Lucros suspensos	450.000\$000
Apolices caucionadas	20.000\$000
Contracto de garantia	350.000\$000
Depositos de consumidores de luz	6.963\$400
Obrigações a pagar	5.000\$000
Dividendos não reclamados	411\$000
Dividendo XI	39.369\$000
Imposto de dividendo	1.968\$480
Caução da Directoria	30.000\$000
Lucros e perdas	88.981\$287
	2.604.993\$167

S. E. O.

João F. Barcellos, presidente. — A. Medeiros, guarda-livros.

Companhia Luz Stearica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 30 DE MARÇO DE 1917

Aos 30 dias do mez de março de 1917, ás 13 1/2 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Ouvidor n. 50, sobrado (sede social), presentes 17 accionistas, representando 19 possuidores do 23.610 acções, com 351 votos (numero legal), o presidente da companhia assume a presidencia e declara aberta a sessão, convidando para secretarios os Srs. Dr. Alfredo da Graça Couto e Eugenio José d'Almeida e Silva, que tomam assento, dando-se começo aos trabalhos.

Lida a acta da sessão anterior, pede a palavra o Sr. senador Indio do Brasil e diz que lhe parece conveniente tornar mais claro o sentido da sua emenda approvada na sessão passada, mandando que ao Sr. presidente fossem tambem ainda abonadas as mesmas quantias que tem recebido como comissão nos ultimos tres annos o Sr. Dr. director tecnico. Aceita esta rectificação, e com ella a acta unanimente approvada; abstendo-se de votar o interessado.

Passando-se á ordem do dia, foi lido o annuncio da convocação, e em seguida dada a palavra ao conselho fiscal, sendo pelo Sr. Arthur Duarte Pinto lido o seguinte parecer:

«O conselho fiscal da Companhia Luz Stearica, reunido na sede social, em cumprimento de suas attribuições legais, examinou detidamente os balanços, contas, documentos e livros apresentados pela directoria e tomou conhecimento de todos os actos por ella praticados no decurso dos annos de 1915 e 1916, aos quaes se referem esses balanços.

A clareza da escripta e o extremo cuidado reunido, á competência com que foram geridos os haveres sociais naquello decurso de tempo, justificam de modo cabal o voto de louvor com que o conselho fiscal propõe:

Que sejam approvadas as contas e actos da directoria referentes aos annos de 1915 e 1916. — A. Indio do Brasil. — Agricola Ewerton Pinto. — Arthur Duarte Pinto.»

O Sr. presidente passa a presidencia ao Sr. 1º secretario, que põe em discussão o parecer do conselho fiscal relativo aos annos de 1915 e 1916 proximos passados. Ninguem pedindo a palavra é posto a votos o parecer e do accôrdo com elle são unanimente approvados os actos e contas da directoria referentes aos dous ultimos annos sociais findos em 31 de dezembro de 1916, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente da companhia, reasumindo a presidencia da assembléa, lê a proposta já approvada na anterior assembléa geral e faz scientes os accionistas que, de accôrdo com o annuncio de 23 de fevereiro deste anno, foram já recolhidos á caixa social os vinte e cinco mil (25.000) debentures do emprestimo anteriormente em circulação, tendo sido resgatados seis mil duzentos e cincoenta (6.250), tendo optado pela troca por acções seis mil duzentos e cincoenta (6.250), tendo optado pela troca por debentures da nova emissão a ser agora realizada, seis mil trescentos e noventa e sete (6.397), e tendo accetado o pagamento em dinheiro apenas seis mil cento e tres (6.103) debentures.

Em vista do que vem propor que seja a directoria autorizada a fazer um novo empréstimo no valor de dous mil e quinhentos contos de réis (2.500.000\$) ao juro de oito por cento (8 %) ao anno, com a amortização de dous por cento (2 %) annuaes, emissão feita ao par, com direito de antecipação do resgate sendo a 1ª amortização em abril de 1918 proximo futuro, e ficando a directoria autorizada a praticar todos os actos necessarios e dar em garantia os bens sociais para a realização deste emprestimo.

E por estar liquidado o emprestimo anterior e portanto sem razão de existir, o fundo de garantia constituido pelas doze mil e quinhentas (12.500) acções desta companhia e que se acham depositadas, fica tambem a directoria autorizada a entregal-as em troca e pagamento dos debentures que para tal fim foram recebidos.

Lido o parecer do conselho fiscal relativo a esta proposta e a ella favoravel, ninguem pedindo a palavra, é a proposta posta a votos e unanimente approvada.

Presente á assembléa o requerimento de Emigdio Brum Quaresma, com parecer favoravel da directoria e do conselho fiscal, foi elle deferido, sendo arbitrado ao mesmo um vencimento mensal correspondente a um terço (1/3), do seu actual ordenado.

A directoria propõe que, nos termos das 2ª e 3ª partes do art. 40 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e visto que o novo emprestimo em debentures é da quantia de dous mil e quinhentos contos de réis (2.500.000\$), fique ella autorizada a crear, quando for conveniente, um fundo, para amortização das acções, não excedente á supradita quantia. O conselho fiscal declara que a mesma

dida é conveniente aos interesses sociais e, ninguém mais pedindo a palavra, é a proposta unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão ás 16 horas, e roga aos Srs. accionistas do permanecerem no recinto enquanto é lavrada a acta da presente sessão.

Reaberta a sessão, é esta acta lida, submettida á discussão e unanimemente approvada sem debate.

E eu, Eugénio José d'Almeida e Silva, secretario da assembleia, fiz lavrar a acta no livro respectivo, que conferi e achei exacta, juntamente com esta cópia autentica, que subscreevo e assigno com membros da mesa e todos os accionistas presentes. — E. J. d'Almeida e Silva. — Julio B. Ottoni, presidente. — Dr. Alfredo da Graça Couto, 1º secretario. — A. Indio do Brazil. — Agricola Evertton Pinto. — Arthur Duarte Pinto. — P. p. do Banco Nacional Ultramarino, E. J. d'Almeida e Silva. — C. B. Ottoni Junior. — M. de Lamare. — Christiano B. Ottoni. — P. p. de D. Cecilia H. de Saldanha da Gama, p. p. de D. Stella de S. da Gama e por si, João Alipio de Oliveira. — Joaquim A. B. Ottoni. — Victorino Vaz Pinto de Amaral. — Luiz Benedicto Ottoni. — Renato Lessa. — Pio B. Ottoni. — Jefferson M. Guimarães.

Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS COVILHÃ

Aos 19 dias do mez de março de 1917, reunidos na sede da companhia á rua da Alfandega n. 57, numero legal de accionistas, representando 1.110 acções, como consta do respectivo livro de presenças, o presidente da companhia, Sr. Antonio José Lopes de Araujo, constatao o numero sufficiente de acções para esta assembleia geral, previamente convocada, declarou aberta a mesma, de accordo com o art. 24 de nossos estatutos e indicava para presidir a accionista Sr. A. J. Gonçalves d'Arcia.

Consultada a assembleia sobre esta indicação, foi a mesma approvada unanimemente e em seguida convidado para 1º secretario o Sr. João Vieira da Cruz e para 2º secretario o Sr. Domingos José Rodrigues, os quaes tendo todos accepto estes encargos ficou assim constituída a mesa da presente assembleia geral.

O Sr. presidente da assembleia agradece a distincção com que foi agraciado pelos Srs. accionistas presentes e em seguida dá a palavra ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Dr. Iturbide Esteves para declarar que, tendo sido essa acta amplamente publicada e mesmo que estando assignada por grande maioria de accionistas presentes a essa reunião, achava excusado proceder-se de novo á sua leitura e sendo esta indicação approvada pelos Srs. accionistas presentes, o presidente da assembleia declara approvada a acta anterior.

O presidente da assembleia em seguida declara que, tendo sido esta assembleia geral convocada para tomar conhecimento do relatório da directoria e contas relativas ao anno que findou em

30 de dezembro de 1916 e respectivo parecer do conselho fiscal da nossa companhia, concederia a palavra a qualquer Sr. accionista que della quizesse fazer uso para discutir o modo por que foi dirigida a companhia no anno referido.

Ninguém querendo fazer uso da palavra sobre o assumpto o Sr. presidente da assembleia submete a votos o relatório e contas da directoria, o que foi unanimemente approvado, bem como o resumo final do parecer do conselho fiscal redigido nos seguintes termos: «Isto posto, é o conselho fiscal de parecer que: 1º, sejam approvadas as contas da directoria no exercicio de 1916; 2º, seja approvada a fixação feita pela directoria para a distribuição do dividendo aos Srs. accionistas na proporção de 10%; 3º, seja levada a credito da conta de melhoramentos e augmento da fabrica a importância de 40:00\$000».

Em seguida o Sr. presidente concede a palavra a qualquer Sr. accionista a bem da ordem e interesses geraes da companhia.

Pede a palavra o accionista Sr. João Vieira da Cruz, para apresentar o seguinte requerimento: «Illmos. Srs. presidente e mais membros da assembleia geral ordinaria da Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã — Em virtude do estado anormal em que se encontra o commercio, pelo retrahimento geral nas transacções, e que se ressentem em todas as camadas, o que determina a difficuldade em obter numerario a juros modicos, propunha á digna assembleia para que a verba destinada ao fundo de reserva continuasse a ser titulo de diario, até normalizar a actual situação para se proceder de accordo com os estatutos, isto é, adquirir com esta verba obrigações ou titulos reputados bons. Rio de Janeiro, 19 de março de 1917. — João Vieira da Cruz».

O Sr. presidente observa a falta de clareza no requerimento apresentado, dando esclarecimentos seu proponente o em seguida fazendo uso da palavra o Sr. Dr. Iturbide Esteves, acha de todo acceptavel este requerimento e proposta do Sr. accionista, visto que o fim do mesmo é permittir á directoria a continuação de girar com a verba destinada ao fundo de reserva, enquanto durar a grande crise, que actualmente atravessa este mercado e até que melhores dias nos proporcionem mais tranquillidade.

O Sr. presidente, á vista de ninguém mais pedir a palavra, submete á votação esta proposta, sendo a mesma unanimemente approvada.

Em seguida procedeu-se á eleição dos Srs. membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, para o exercicio a findar em 31 de dezembro de 1917. Nomeados escrutinadores os Srs. Henrique Joaquim Gonçalves e Joaquim de Souza Rodrigues, procedeu-se á eleição, cujo resultado foi o seguinte: conselheiros fiscaes: Dr. Iturbide Esteves, 930; Joaquim de Souza Rodrigues, 930; Abel Pereira Cortez, 930; supplentes: Domingos José Rodrigues, 930; A. J. Gonçalves d'Arcia, 930 e Mauricio Werner, 930.

Terminado o escrutinio o Sr. presidente empossou os Srs. membros do conselho e respectivos supplentes e em seguida nada mais havendo a tratar-se, encerrou a sessão, aproveitando a occasião para mais uma vez patentear á digna assembleia a sua gratidão pela honra que a mesma lhe deu com a sua no-

meação para a presidencia. — A. J. Gonçalves d'Arcia, presidente. — João Vieira da Cruz, 1º secretario. — Domingos José Rodrigues, 2º secretario. — Por procuração, Jeronymo Ignacio da Rocha. — Por procuração, Pedro José de Souza Lima. — Por procuração, Anna Amelia Ferreira da Costa. — Manoel de Andrade. — Antonio José Lopes de Araujo. — Paulino Corrêa do Amaral. — Mauricio Werner. — Francisco Antonio Rodrigues. — Dr. Iturbide Esteves. — Antonio Gomes da Costa. — Joaquim de Souza Rodrigues. — José Alves Rodrigues. — Djalma de Jesus,

Companhia Metallurgica

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA DA COMPANHIA METALLURGICA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REUNIR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1917

Srs. accionistas — Sobre o andamento dos negocios da companhia durante o anno que terminou em 31 de dezembro ultimo, são as seguintes as informações que occorre-nos prestar-vos, em cumprimento do disposto no art. 12 dos estatutos sociais.

Minas de manganez

A exploração da jazida do Rodeio (a unica em que estamos por enquanto trabalhando) continuou no anno passado com relativa regularidade, attentas as difficuldades que tem de ser vencidas.

A inundação parcial das galerias em virtude do crescimento das aguas na estação chuvosa (que não podemos evitar dada a localização da jazida) exigiu-nos dispendios e penosos esforços para não vermos paralyzados os serviços de extracção do minerio.

Para a lavagem do minerio, que é indispensavel fazer-se para libertar-o da terra com que sahe misturado pela natureza da veia, adquirimos um «trommel» (lavador mechanico), que tem funcionado com algum resultado.

A qualidade do minerio extrahido tem sido pouco uniforme, o que obriga a uma selecção dispendiosa.

Temos decidido, sob a recommendação do nosso engenheiro, Sr. Dr. Joaquim de Almeida Lustoza, que continúa á frente dos serviços technicos, uma série de melhoramentos nas installações de extracção, consistindo na electrificação das installações auxiliares, com ampliação da iluminação e ventilação da mina; abertura de novos poços e augmento das galerias existentes; aquisição de possantes bombas; mudança das habitações dos operarios; casa nova para sede da gerencia e outras modificações secundarias, o que importa no quasi abandono de todas as construcções feitas junto á mina original, já exausta.

Pensamos ser este um dos meios de prepararmos-nos para viver quando os motivos que occasionaram a presente situação do mercado tiverem desapparecido.

Propriedades

Continúa sem modificação o patrimonio social. Julgamos recommendavel sob todos os aspectos a realização das opções que temos sobre algumas propriedades.

Linha aerea

Tem funcionado com perfeita regularidade esta installação. O novo cabo, que comprámos para substituir o primitivo, entrou em serviço em principios do anno.

Litigios

Todas as nossas questões estão tendo andamento. Infelizmente, temos a annunciar-vos que apesar dos nossos incontestaveis direitos, perdemos, por motivos [que ainda não] comprehendemos, uma das nossas demandas.

Situação financeira

A collocação da produção de 1916 permittiu á companhia fazer face aos pesados encargos provindos de exercicios anteriores; restam-nos, porém, ainda pagar alguns compromissos.

E' intenção da directoria também, assim que a situação da companhia permittir, desembaraçar as propriedades ora hypothecadas.

Emissão de debentures

Não teve ainda a directoria oportunidade de utilizar-se da autorização que lhe concedestes em assembléa de 9 de dezembro de 1915 para a emissão de um emprestimo por «debentures», já porque não encontrou facilidades no mercado, já porque nem todos os Srs. accionistas estavam dispostos a tomar uma parte proporcional ao seu capital.

No entanto, com o auxilio que mais uma vez nos prestaram os Srs. A. G. Fontes & Comp., pôde esta companhia superar as grandes difficuldades financeiras de então. Afim de evital-as no futuro, entendemos ser imperioso e recomendamos por todos os meios que se conserve, a titulo de reserva, quaesquer resultados que possamos auferir do mercado excepcional actual, para fazer face a eventualidades como a em que já se encontrou a companhia, devido ao desaparecimento brusco do minerio na veia, que todos os abalizados engenheiros declararam ser de bastante pujança, e assim garantir-se a todo tempo o valor das nossas acções.

Conselho fiscal

A directoria deixa aqui consignados os seus melhores agradecimentos aos membros do conselho fiscal pela cooperação que á mesma dispensaram.

Cumprimos o doloroso dever de comunicar-vos o passamento do nosso accionista e membro do conselho fiscal, Sr. Paulo de Oliveira Passos, occorrido inesperadamente a 31 de dezembro ultimo.

Deveis eleger o conselho fiscal para funcionar no anno corrente, consoante as disposições dos nossos estatutos.

Auxiliares

Tendo o Sr. A. C. Moreira de Carvalho solicitado a sua demissão do cargo de guarda-livros, em fevereiro, contratámos para esse serviço o Sr. A. Soares Ribeiro.

Nenhuma outra modificação soffreu o quadro dos nossos auxiliares, os quaes, folgamos dizel-o, veem desempenhando de forma satisfactoria as suas funcções.

Ordenados reduzidos e atrasados. Como sabeis, por um periodo de 38 mezes, quando se tornavam precisos to-

dos os meios obtiveis para a exploração da jazida, o nosso digno engenheiro e quasi todos os demais empregados da companhia, ou reduziram para a metade o recebimento dos seus vencimentos ou deixaram totalmente de retirá-los, sendo-lhes creditados em conta. Nestas condições acham-se os honorários da directoria e sendo de absoluta necessidade saldar estas obrigações, resolvemos dar preferencia á desobrigação destes encargos o mais cedo possível, compensando os excellentes auxiliares e amigos da companhia com gratificações correspondentes aos seus esforços e aos sacrificios a que se sujeitaram.

Concluindo, collocamo-nos á vossa inteira disposição para ministrar-vos quaesquer outras informações de que necessitardes em relação aos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.
— Os directores, *João N. Costa Junior*.
— *Oscar Torres*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA METALLURGICA SOBRE O RELATORIO E CONTAS REFERENTES AO ANNO DE 1916, A SEREM APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REUNIR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1917

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Metallurgica, de conformidade com as disposições legais, tem examinado attentamente as contas, documentos e relatorio apresentados pela directoria e referentes ao anno de 1916 e verificou a perfeita ordem e exactidão da escripturação.

Outrosim, adoptando as ponderações criteriosas da directoria justificativas da criação de um fundo de amortização e considerando que é de prudencia que se aproveite da situação actual (que é fóra do commum, relativamente aos lucros do nosso negocio), no intuito de ser esse fundo de amortização dotado de um capital apreciavel, e devendo os Srs. accionistas concorrer com seus esforços para a consolidação do nosso capital e do credito da companhia, propõe-vos as seguintes deliberações:

1º, que sejam approvados o relatorio e contas apresentadas pela directoria;

2º, que fique a directoria autorizada a applicar os saldos de lucros aos melhoramentos mencionados no seu relatorio; e

3º, que o restante dos lucros seja levado á conta de um fundo de amortização, que não poderá exceder á importância do capital.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917. — *Tancredo Cruz*. — *F. de O. Passos*. — *E. G. Fontes*.

BALANÇO GERAL A QUE SE PROCEDEU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo

Propriedades imoveis da companhia.	385:689\$390
Mobilia.	822\$290
Devedores diversos.	151:061\$820
Minerio em deposito.	362:302\$875
Manganez consignado.	9:553\$110
Caixa.	68864
Caução da directoria.	20:000\$000
	929:439\$349

Passivo

Capital.	450:000\$000
Ações caucionadas.	20:000\$000
Credores diversos.	224:817\$510
Fundo de reserva.	29:719\$104
Lucros e perdas.	204:902\$735
	929:439\$349

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Debito

A impostos.	1:333\$006
A fretos e embarques.	284:736\$710
A juros e descontos.	49:289\$380
A despesas na sede.	4:291\$080
A honorarios da directoria.	7:200\$000
A despesas no Rodeio.	144:380\$030
A benfeitorias.	10:063\$650
A materiaes para mineração.	73:720\$350
A differenças de cambio.	23:179\$030
A fundo de reserva.	22:776\$970
A gratificações ao pessoal tecnico.	23:300\$000
Saldo.	204:902\$735
	819:472\$965

Credito

De minerio.	817:822\$565
De eventuaes.	4:350\$100
	819:472\$965

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916. — Directores: *João N. Costa Junior*. — *Oscar Torres*. — *A. Soares Ribeiro*, guarda-livros.

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SEUS ACCIONISTAS A REALISAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1917

Srs. accionistas — Na qualidade de seu director-presidente effectivo, cabe-me pela primeira vez o dever de dar-vos conta dos negocios annuaes da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, o que faço, chamando a vossa attenção para o quadro demonstrativo das principaes verbas da receita e da despesa do anno de 1916, comparadas com as do anno de 1915, que abaixo publicamos, pelo qual vereis que conseguimos no exercicio passado um lucro de 41:528\$160 contra um deficit de 101:019\$470 no anno de 1915, isto sob o regimen que adoptámos de pagamentos a dinheiro á vista, aggravado pela alta extraordinaria do preço do papel necessario á nossa grande tiragem para a venda da folha, nesta Capital e para o grande numero de assignaturas do interior.

Devo também assignalar o auspicioso facto do — não obstante o regimen premente e a crise que affecta a todas as classes — havermos amortizado dividas dos exercicios anteriores na importancia de 94:174\$940.

Eis o quadro demonstrativo pelo qual vereis que a receita em 1916 augmentou sensivelmente e que a despesa do mesmo anno teria diminuido, si não fosse a elevação do custo do papel e a necessidade de se augmentar o numero do pessoal da reportagem e de agentes de annuncios.

Receita		
	1916	1915
Publicações.....	390:445\$690	257:776\$480
Venda avulsa.....	287:261\$850	129:958\$480
Assignaturas.....	129:102\$830	154:663\$300
Eventuaes.....	44:524\$030	39:736\$360
Verbas diversas..	—	27:378\$000
	851:337\$450	609:532\$820
Despesa		
	1916	1915
Ferias da typographia.....	181:691\$730	188:836\$850
Ordenados.....	100:841\$240	99:643\$130
Despesas geraes..	52:772\$010	72:943\$750
Juros e descontos	17:176\$970	39:948\$790
Commissões.....	70:236\$740	58:101\$480
Juros e debenturos.....	36:298\$000	31:091\$000
Verbas diversas..	129:543\$540	125:322\$340
Papel.....	221:303\$560	112:659\$950
	809:946\$790	710:552\$290

Vê-se que, comparada com as do anno de 1915, a «receita» augmentou de cerca 40% e a «despesa» de 14%, augmento este que se verificou nas verbas de «ordenados» e de «commissões» pela necessidade de desenvolver a reportagem e ampliar a secção de annuncios, medidas estas que julgareis acertadas á vista do sensível augmento que se nota nas verbas «Venda Avulsa» e «Publicações». Ha tambem augmento na verba «Papel», cujo custo subiu de 68\$ a 140\$ a bobina, na intercorrença dos mezes de janeiro a dezembro, o que corresponde a um acrescimo progressivo de 60%.

Na verba «Credores Diversos» devois notar que o nosso debito com Oliveira Rocha & Comp. augmentou em voz de diminuir por meio de encontro de contas de alugueis das nossas officinas, onde, desde o seu inicio, se imprime a *Noticia*. Temos, porém, a satisfação de informar-vos que o nosso debito de 19:133\$340 para com aquellos nossos committentes acha-se saldado na data em que elaboramos este relatório.

Para não entrar em mais detalhes sobre as contas que vos apresenta a directoria da *Gazeta de Noticias*, estou inteiramente á vossa disposição para quaesquer informações de que necessitardes.

Antes de terminar, devo informar-vos que o Sr. Victor de Assis Silveira resignou os cargos de director e de retractor-chefe da *Gazeta de Noticias* no dia 5 de fevereiro do corrente anno, o que fez em carta que publicamos na *Gazeta de Noticias* do dia seguinte.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1917. — *Salvador Santos*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, abaixo assignado, vem, em cumprimento do seu mandato, informar-vos que, tendo examinado minuciosamente as contas da directoria da referida sociedade, relativas á sua gestão no periodo decorrido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 1916, verificou que as mesmas contas se acham correctas e de accordo com a respectiva escripturação, que encontrou na mais perfeita ordem e elaborada com a maior clareza.

Propõe, portanto, que sejam as mesmas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1917. — *Dr. Affonso Nery*. — *Dr. Oscar Godoy*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo	
Propriedade da <i>Gazeta de Noticias</i>	2.000:000\$000
Amortização do capital.....	40:300\$000
Ações depositadas.....	30:000\$000
Officinas.....	243:448\$860
Machinas linotypo.....	93:120\$510
Machina ligeira de impressão.	65:741\$260
Predio da rua do Ouvidor.....	83:689\$310
Predio da rua Sete de Setembro, conta de obras.....	33:000\$000
Reuniteorias.....	90:087\$130
Movéis e utensilios.....	22:692\$850
Caixa.....	179\$700
Devedores diversos.....	375:149\$130
Material.....	12:500\$000
Lucros e perdas.....	59:491\$310
	3.453:403\$690
Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Caução da Directoria.....	30:000\$000
Emprestimo por debentures...	582:000\$070
Credores diversos.....	541:400\$690
	3.453:403\$690

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916. — *Salvador Santos*, director-presidente. — *Raul Lazary*, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Internacional de Estudos Psychicos

(Extracto dos estatutos)

A Sociedade Internacional de Estudos Psychicos, com sede nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor.

A sociedade tem por fim: O estudo do psychismo, de accordo com os principios explanados no livro «*Espritismo Racional e Cientifico*», organizado pelo Astral Superior que dirige os Centros «*Redemptor*», do Rio de Janeiro e «*Amor e Caridades*», de Santos, Brazil, e sua applicação á regeneração dos encarnados e desencarnados e a propaganda dos ditos principios por todos os meios que estiverem ao seu alcance, de modo a difundir por todas as classes os seus beneficos. Praticar a caridade, sem ostentação, e por todos os meios moraes e materiaes ao seu alcance, inclusive creando a «*Assistencia aos Necessitados*». Congregar sob um ponto de vista uniforme todas as sociedades brasileiras em que se pratique o psychismo, afim de, unidas, as integrar no movimento mundial do mesmo.

A sociedade será administrada e representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente, por uma directoria composta de: presidente, 1.º, 2.º e 3.º secretarios, thesoureiro, bibliothecario e archivista. Além da directoria haverá um conselho fiscal e um conselho scientifico, com attribuições discriminadas nos estatutos.

Os estatutos da associação só poderão ser modificados em assembléa geral convocada mediante requerimento subscrito para o alludido fim por, pelo me-

nos, dous terços dos socios existentes com direito de voto. As modificações propostas só poderão ser introduzidas nos estatutos, quando tenham sido votadas pela maioria de dous terços dos socios titulares presentes.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

No caso de liquidação da sociedade, nenhum dos socios de qualquer das categorias tem direito a rateios ou indemnizações. Pago o passivo, se o houver, o activo liquido será distribuido por instituições onde se pratique a caridade, de preferencia congêneres da Sociedade Internacional de Estudos Psychicos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1917.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

De ordem do Sr. ministro, e para conhecimento dos interessados, faço saber que está reaberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a contar da data do presente edital e até ao dia 9 de abril proximo, ás 15 horas, a inscricção para o concurso ao provimento de logares vagos de 3.º official da mesma secretaria.

A inscricção serão admittidos todos os brasileiros que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e endereçado ao director geral, provarem ter a idade de vinte annos, ao menos e bom procedimento moral e civil. Este ultimo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, pôde ser provado com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social.

Fica, porém, estabelecido que os funcionarios addidos dos diversos ministerios, e que forem approvados, terão preferencia absoluta para a nomeação.

No impedimento do candidato, a inscricção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

- 1.ª prova — Lingua portugueza;
- 2.ª prova — Linguas franceza e ingleza;
- 3.ª prova — Arithmetica;
- 4.ª prova — Geographia geral e Historia do Brazil;
- 5.ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo;
- 6.ª prova — Redacção official.

As provas escriptas de francez e de inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho tambem escolhido na occasião.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 24 de março de 1917. — *A. Soares de Mello*, director geral, interino.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**MATRICULAS**

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que as matriculas para os diferentes cursos desta faculdade estarão abertas na secretaria do dia 15 a 31 do corrente, em que serão encerradas ás 15 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 21 de março de 1917.— O subsecretario, Dr. Brito Silva.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento vigente (art. 34), acha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de anatomia e physiologia artisticas.

Poderão concorrer todos os brasileiros, ou estrangeiros, que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

Esse concurso comprehenderá (art. 25 do regimento interno):

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, dos quaes 50 serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo;

b) uma prova pratica, constando de trabalhos graphicos de morphologia externa, em repouso e em movimento (esboço de um segmento do corpo, conforme pose do modelo-vivo) e demonstração, na pedra, da respectiva anatomia, prova essa que será eliminatória;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

d) preleção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, 24 horas antes e postos os pontos na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 5 de janeiro de 1917. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Instituto Nacional de Musica**DIPLOMAS E MEDALHAS**

De ordem do Sr. director, convido todos os discipulos deste instituto, laureados nos concursos aos premios e que desejarem receber os respectivos diplomas e medalhas na primeira sessão solenne, a realizar-se no dia e hora que forem previamente annunciados, a virem á secretaria do estabelecimento, no periodo de 26 do corrente a 4 de abril vindouro, dar os respectivos nomes para aquelle fim.

Instituto Nacional de Musica, 24 de março de 1917. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica**CONCURSOS AO PROVIMENTO DAS CADEIRAS, VAGAS, DE SOLFEJO E DE THEORIA PHYSICA E PHYSIOLOGICA DA MUSICA E HYGIENE PROFESSIONAL**

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo expirado durante as férias o prazo de 120 dias, estabelecido para a inscripção aos

concursos para provimento das cadeiras, vagas, de solfejo e de theoria physica e physiologica da musica e hygiene professional, conservar-se-ha aberta a mesma inscripção nos dias 2, 3 e 4 do proximo mez de abril, á vista do disposto no § 2º do art. 43 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1913.

As condições para essa inscripção, e o programma dos concursos, determinados nos arts. 43, 46, 47 e 51 do citado regulamento, publicado no *Diario Official* do dito mez e anno, acham-se allivados na portaria do instituto, conforme foi declarado no edital anterior.

Instituto Nacional de Musica, 27 de março de 1917. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica**CONCURSO PARA PENSIONISTA**

De ordem do Sr. director, e para conhecimento dos interessados, faço publico que, do accordo com o aviso n. 41, de 13 de janeiro ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, estará reaberta, no periodo de 2 a 11 do proximo mez de abril, a inscripção ao concurso para premio de viagem aos paizes estrangeiros.

Só poderão ser admittidos a esse concurso os discipulos do instituto, brasileiros natos, laureados com o 1º ou 2º premio nos concursos a que se refere o capitulo XVIII do regulamento.

Sendo esse o primeiro concurso de canto, a premio de viagem, que se vai realizar, não se attenderá á idade, e delle só estão excluidos os que já obtiveram pensão do Congresso Nacional, para aperfeiçoar os seus conhecimentos no estrangeiro, conforme dispõe o art. 263, parographo unico, do regulamento em vigor.

De accordo com os arts. 266 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes das linguas franceza e italiana, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1º, ária classica, tirada á sorte, dentre seis que o concorrente apresentará;

2º, uma peça de vernaculo, de escolha do concorrente;

3º, uma peça, em idioma de escolha do concorrente, de alto valor e transcendencia, ária, scena dramatica, ou fragmentos de actos de opera, podendo ser com coros ou com auxilio de artistas que lhe deem as deixas, complementando, assim, a acção theatral.

A taxa para esse concurso é de 50\$000.

Instituto Nacional de Musica, 29 de março de 1917. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Oswaldo Cruz**CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE**

De ordem do Sr. Dr. director e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a partir desta data, e por espaço de noventa dias, fica aberta na directoria deste instituto a inscripção para concurso ao cargo de assistente effectivo.

Este concurso obedecerá ás instrucções que serão posteriormente estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no *Diario Official*.

De accordo com o art. 27 do regulamento vigente, só serão admittidos á inscripção os candidatos que houverem frequentado e to-

mado parte em trabalhos praticos de instituto nacional ou estrangeiro congenero ao Instituto Oswaldo Cruz.

Instituto Oswaldo Cruz, 5 de janeiro de 1917. — O archivista escripturario, Alberto Lamartine Teixeira Lopes.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS**

Resultado do exame effectuado em 20 do corrente:

Motoristas;

Approvados:—Rubem da Costa Ramos, Guido Colombo, Jorge Campos Maciel e Sansão Lamosa Pinto Maia.

Exame de motoristas:

Chamada para o dia 31 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta inspectoria:

Julio Lopes, Francisco Eugenio Leal Junior, Joselino Soares de Pinho, Antonio Gomes de Almeida, Alvaro Ferrary, Pedro Amadeu e Eugenio Manhães.

Turma supplementar—José dos Santos Couto e Floriano da Fonte.

Prova pratica—Mario Marques.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de março de 1917.—D. Bernardes.

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

Havendo sido augmentada, de ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia, a turma diaria de identificandos para o alistamento eleitoral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as pessoas possuidoras de talões com dia marcado para serem identificadas, devem comparecer a este gabinete, na forma abaixo, ficando sem effecto os dias e horas marcados nos respectivos talões:

Abril**Dia 2**

De ns. 26.201 a 26.270, ás 9 horas.

De ns. 26.271 a 26.300, ás 10 horas.

De ns. 26.301 a 26.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 26.401 a 26.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 3

De ns. 26.451 a 26.520, ás 9 horas.

De ns. 26.521 a 26.550, ás 10 horas.

De ns. 26.551 a 26.650, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 26.651 a 26.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 4

De ns. 26.701 a 26.770, ás 9 horas.

De ns. 26.771 a 26.800, ás 10 horas.

De ns. 26.801 a 26.900, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 26.901 a 26.950, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 7

De ns. 26.951 a 27.020, ás 9 horas.

De ns. 27.021 a 27.050, ás 10 horas.

De ns. 27.051 a 27.150, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 27.151 a 27.200, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 9

De ns. 27.201 a 27.270, ás 9 horas.

De ns. 27.271 a 27.300, ás 10 horas.

De ns. 27.301 a 27.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 27.401 a 27.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 10

De ns. 27.451 a 27.520, ás 9 horas.
De ns. 27.521 a 27.550, ás 10 horas.
De ns. 27.551 a 27.650, ás 13 horas
(1 hora da tarde).
De ns. 27.651 a 27.700, ás 11 horas
(2 horas da tarde).

Dia 11

De ns. 27.701 a 27.770, ás 9 horas.
De ns. 27.771 a 27.800, ás 10 horas.
De ns. 27.801 a 27.900, ás 13 horas
(1 hora da tarde).
De ns. 27.901 a 27.950, ás 14 horas
(2 horas da tarde).

Dia 12

De ns. 27.951 a 28.020, ás 9 horas.
De ns. 28.021 a 28.050, ás 10 horas.
De ns. 28.051 a 28.150, ás 13 horas
(1 hora da tarde).
De ns. 28.151 a 28.200, ás 14 horas
(2 horas da tarde).

Dia 13

De ns. 28.201 a 28.270, ás 9 horas.
De ns. 28.271 a 28.300, ás 10 horas.
De ns. 28.301 a 28.400, ás 13 horas
(1 hora da tarde).
De ns. 28.401 a 28.450, ás 14 horas
(2 horas da tarde).

Dia 14

De ns. 28.451 a 28.520, ás 9 horas.
De ns. 28.521 a 28.550, ás 10 horas.
De ns. 28.551 a 28.650, ás 13 horas
(1 hora da tarde).
De ns. 28.651 a 28.700, ás 14 horas
(2 horas da tarde).

Rio, 24 de março de 1917. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Venda de material

e ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, previne-se aos interessados que nesta repartição se recebem propostas até o dia 20 do mez de abril proximo para a venda dos seguintes artigos:

3.000 metros de cabo de dous pares;
3.000 metros de cabo de quatro pares;
1.000 metros de cabo de seis pares;
300 metros de cabo de oito pares;
300 metros de cabo de 10 pares;
500 metros de cabo de oito conductores;
500 metros de cabo de 12 conductores;
400 metros de cabo de 16 conductores;
400 metros de cabo de 40 conductores;
200 metros de cabo de 50 conductores;
1.500 metros de cabo armado com 12 conductores;
2.000 metros de cabo armado com 16 conductores;
1.500 metros de cabo armado com 20 conductores;
500 metros de cabo armado com 40 conductores;
200 metros de cabo armado com 50 conductores;
200 metros de cabo de chumbo com quatro conductores isolados com borracha;
1.500 metros de cabo de chumbo com oito conductores isolados com borracha;
1.000 metros de cabo de chumbo com 10 conductores isolados com borracha;
300 metros de cabo de chumbo com 20 conductores isolados com borracha;
200 metros de cabo de chumbo com 40 conductores isolados com borracha;
300 postos de ferro com 8, 10 e 12 metros de altura.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 28 de março de 1917. — *Gil Antonio Dias de Moraes*, tenente-coronel, chefe.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Aquisição de artigos

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, previne-se aos interessados, que nesta brigada recebem-se propostas no dia 4 de abril proximo, ás 14 horas, para a compra de 15.000 metros de cretone nacional e 6.500 co'chas de algodão á fantasia.

Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, o recibo da Contadoria, de haver depositado a importância de 500\$, da qual, perderá 20 % se não apresentar proposta e a importância total si, preferido, não assignar o contracto administrativo.

O pagamento será feito pela Contadoria da brigada.

Na Intendencia, os proponentes, encontrarão as amostras dos citados artigos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 29 de março de 1917. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

ABRINDO NOVA CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA LANCHA «FERNANDO LOBO», DO SERVIÇO MARITIMO DESTA REPARTIÇÃO

Faço publico que, tendo sido aberta, por edital de 7 de fevereiro ultimo, concorrência publica para execução de obras na lancha «Fernando Lobo», do serviço marítimo desta repartição, á qual só se apresentou um concorrente, de accordo com o despacho do Sr. director geral, constante do processo «Trafego — 389 — 1916», mandando abrir nova concorrência para execução das referidas obras, serão as respectivas propostas recebidas na terceira secção da sub-directoria do Expediente até o dia 5 de abril proximo futuro, ás 15 horas, achando-se a lancha á disposição dos interessados no estaleiro da Fiscalização do Porto, á praia de S. Christovão, junto ao canal do Mangue, onde poderá ser examinada.

As propostas deverão versar sobre a execução das seguintes obras:

CASCO E CONVÉS

Calafeto geral no casco, devendo ser applicado por conveniencia e conservação do fundo o panno de algodão ou feltro;

Forração geral no fundo com cobre doce de dezoito onças;
Substituição da cabeça do leme;
Reparos na chapa da roda de prôa;
Substituição dos parafusos nas chapas dos verdugos de defesa;

Rectificação na ferragem do leme;
Substituição do convés de BB e BE, dos corredores e afagação;
Substituição de uma taboa de seis metros por 0m.30, na borda falsa a BB;
Ligeiros reparos na tabica de BB;
Concertos na cabeça do leme;
Substituição do xadrez da pôpa;

Modificação na gaiúta da machina na parte de entrada;

Substituição da forra do vau da praça das caldeiras;

Reparos nos forros da praça das caldeiras;

Alteração na gaiúta de ré, procedendo-se á construção de meia laranja á pôpa;

Substituição da tabica de pôpa, com 1m.40X0m.14X0m.50;

Substituição no verdugo de defesa á BB e BE;

Concerto na gaiúta de vante e collocação de dous vidros;

Substituição dos ferros da tolda;

Pregação das chapas dos verdugos;

Reparos no cordão da tolda;

Calafeto geral no convés e nos allos;

Substituição dos barrotes e do estrado de madeira da casa da machina;

Reparação dos baldreos e substituição de algumas castanhas dos mesmos;

Substituição de quatro roldanas dos macarrões;

Substituição de sete balaustres da capuchana e concerto dos demais;

Reparação do xadrez de prôa;

Repregação do banco da pôpa;

Collocação de uma travessa na capuchana para modificação do balaustre do banco;

Substituição do xadrez do leme;

Reparação do alho de prôa;

Reparação da casa da machina e caldeira.

MACHINA

Substituir a helice;

Substituir o eixo da helice (partido);

Substituir uma bucha de pão de peso do eixo da helice;

Substituir um bronze de manivella;

Substituir um bronze do cabeço da haste do embolo e o pino respectivo;

Substituir dous bronzes do jazente da machina;

Substituir duas molas de ferro fundido no embolo;

Substituir oito buchas do aparelho de movimento;

Substituir uma tampa de ferro da valvula de distribuição (partida);

Substituir dous tubos de cobre, um de esgoto do porão e outro de injectar;

Substituir dous machos das torneiras de indicador de nivel;

Substituir alguns estoijos da caixa da valvula de distribuição;

Substituir um macho da torneira da comunicação do injectar;

Ajustar o mancal de escora e substituir as arruelas e parafusos respectivos;

Dar passe na haste de embolo e embuchar a caixa de estopa da mesma;

Vedar a valvula de distribuição;

Caldejar a sapata de um estay da machina;

Dar passe na caixa da valvula de garganta e substituir uma valvula dessa caixa;

Fixar a machina e mancal de escora;

Reparar o eixo intermediario;

Vedar duas valvulas de retenção;

Vedar as valvulas de segurança; vedar uma valvula da machina (comunicação) e uma de comunicação do esgoto de porão;

Vedar tres torneiras: uma de descarga, uma de apito e uma do repuchão;

Substituir o injector;
Rectificar o alinhamento da machina;
Rectificar ou substituir o aparelho do movimento de distribuição.

CADEIRAS

Substituição dos guarda-cinzas;
Substituição de trinta grelhas;
Substituição de portas do cinzeiros;
Substituição de duas chapas de esquadro da caldeira;

Substituição das ferramentas de fogo;
Substituição dos fechos da caixa de fumaça;

Substituição do altar e portas;
Desempeno das portas da caixa de fumaça;

Rêtoque á massa do forro da caldeira.
Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida seja qual for o pretexto allegado.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão á todas as clausulas do edital, não se tomando em consideração quaesquer offertas ou modificações não previstas no mesmo.

No acto da apresentação das propostas deverão os concorrentes exhibir o recibo da caução de 500\$ (quinhentos mil réis) que deverá ser depositada na thesouraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto, não sendo recebidas propostas sem observancia dessa formalidade.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei em vigor, não devendo as mesmas conter emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, caso em que não serão tomadas em consideração, assim como as que se afastarem das condições estabelecidas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as disposições da lei de sello em vigor.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar depositará o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia correspondente á 10 % (dez por cento) do valor da proposta preferida, caução essa que só será levantada depois de julgadas e aceites em definitivo as obras objecto da concorrência e verificado não achar-se o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

O proponente que, uma vez accieita a sua proposta se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, depois de convidado por escripto, perderá o direito á caução respectiva, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Os preços serão estipulados em moeda nacional e versarão unicamente sobre a totalidade das obras a executar.

As obras da lancha deverão ser iniciadas no maximo dentro de cinco dias, a contar da data em que fôr o concorrente convidado por escripto para esse fim, e terminadas no prazo maximo de quarenta e cinco dias, contados do inicio das anesmas.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 5 de abril proximo futuro,

tendo lugar no dia 7 do mesmo mez, ás 13 horas, no gabinete desta Sub-Directoria o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das respectiva propostas por uma commissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura e leitura das propostas e antes de proceder-se a estas formalidades, deverão os concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade para contractar e bem assim, quitação de todos os impostos a que estiverem obrigados (federaes, estaduais e municipaes), apresentando tambem o recibo da caução depositada na thesouraria desta repartição.

Em seguida serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores bastantes que com a commissão acima referida assignarão a acta dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e demais disposições em vigor.

Para quaesquer informações poderão os interessados se dirigir á terceira secção desta Sub-Directoria, onde serão attendidos nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 17 de março de 1917. — Servindo de sub-director, Francisco de Castro Soares, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado, pelo presente, a comparecer á 1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe desta directoria geral, Eduardo Bittencourt Camara, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 71\$, por que foi responsabilizado pela portaria n. 240 do Sr. director geral, de 3 do fevereiro ultimo, pelo extravio do registrado n. 231.

Primeira Secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 15 de março de 1917. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido o concorrente de 2ª classe Henrique Luiz Figueira a comparecer no escriptorio da 2ª divisão desta estrada, dentro de quinze dias contados desta data, afim de justificar a sua ausencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de março de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Segunda divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 1917.

De ordem do Sr. director geral faço publico que, no dia 10 de abril de 1917,

ao meio dia, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de dez mil dormentes de madeira de lei, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, mediante as seguintes condições:

As propostas, em duplicata, devidamente assignadas, sem razuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe de dormentes, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia.

Em outro envolvero, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção do expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industria e profissões.

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, á juizo da commissão que presidir a concorrência.

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida, sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envolveros contendo as propostas, que não serão abertas.

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no «Diario Official», e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empates.

As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % da importancia total do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$ que reverterá para os cofres publicos.

A repartição reserva para si o direito de annular a concorrência, caso os

preços pedidos sejam muito altos, devendo também, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços máximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

7.

O concorrente obriga-se a fornecer até 31 de agosto de 1917 dez mil (10.000) dormentes de madeira de lei, de accôrdo com as especificações constantes deste termo.

8.

Serão consideradas madeiras de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Pau Brazil, canella capitão mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhoan, graúna parda, graúna preta, ipé tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeúna, olho pardo, óleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurana, sobrasil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapóca amarella, araribá rosa, ipé una, jatobá roxo, canella amarella, canella pará, cangerana, capebano, jibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangalô, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, também ou ipequá, arco de pipa, massaranbuba vermelha, côco d'óleo, oreilha de onça, pão ferro, sucupira amarella, sucupira preta, tajubá, canella tatú, angelim amargoso, óleo de copa-hyba e carne de vacca.

9.

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1.80) de comprimento, vinte centímetros (0.20) de largura e quatorze centímetros (0.14) de altura ou espessura.

10.

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, yentos, nós e outros defeitos.

11.

Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém a base menor do trapezio dimensão inferior a 20 centímetros (0.20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de 10 centímetros (0.10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0.07).

12.

O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro e nos pontos de desembarque de Penha e Cajú, na seguinte proporção: 2.500 dormentes nos primeiros trinta dias a contar da assinatura do contracto e os restantes 7.500, em quantidades iguaes por mês, até 31 de agosto de 1917.

As despesas de descarga correrão por conta do fornecedor.

13.

No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição mandar comprar independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

14.

A differença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13^a), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

15.

Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13^a), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5^a). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto, sem prévia autorização da administração, ou extracção do dormentes em terrenos a montante das represas das mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

16.

Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2^a divisão o dia para o recebimento.

17.

Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero dos dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima sexta (16^a), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

18.

O exame dos dormentes assim como a sua marcação deve proceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2^a divisão.

19.

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, próximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

20.

Os pagamentos serão feitos no Thezouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim oentas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recibo e declaração do almoxarifado da estrada.

21.

As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de março de 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção de expediente.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ, ENTRE OS KILOMETROS 19 E 27,500, «REBOJO DO JUPIÁ»

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 2 de abril do corrente anno de 1917, ás 13 horas, no escriptorio desta estrada, á rua do Ouvidor numero 90, 2^o andar, serão recebidas propostas para a continuação das obras da ponte sobre o rio Paraná, de accôrdo com o disposto nos decretos n. 7.585, de 7 de outubro de 1909, e 12.240, de 19 de outubro de 1916.

A realização e o processo de julgamento desta concorrência ficam submittidos ás prescrições estabelecidas nas clausulas seguintes:

I

A concorrência tem por objecto a execução das obras descriptas na parte I (especificações technicas) do caderno de encargos abaixo transcripto, as quaes estão orçadas em 1.580.263\$440 (mil quinhentos e oitenta contos duzentos e sessenta e tres mil quatrocentos e quarenta réis) e deverão ficar concluidas dentro do presente exercicio, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

As plantas e desenhos ficam em cópias authenticas á disposição dos proponentes, que os poderão examinar e estudar no escriptorio da estrada, no Rio de Janeiro, todos os dias uteis, durante as horas do expediente.

II

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;
b) preço total da construção, dentro do orçamento official, devendo ser subdividido em preços globaes relativos a cada um dos serviços, para o effeito exclusivo das medições provisórias e pagamentos mensaes de que trata a clausula XXXII. abaixo transcripta.

III

O estudo dos orçamentos apresentados pelos proponentes e julgamento de sua idoneidade e das respectivas propostas serão feitos por uma comissão composta do director, do chefe de linha e do chefe da Contabilidade desta estrada e de dous funcionarios da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, opportunamente designados pelo ministro.

IV

Os proponentes deverão comparecer no escriptorio desta estrada, á rua do Ouvidor n. 90, 2^o andar, até ás 11 horas do dia 29 de março corrente, afim de receberem guia para o deposito prévio da caução de 10.000\$ que, em moeda cor-

rente ou em apolices da divida publica federal, deverá ser feito no Thesouro Nacional, para garantia da assignatura do contracto.

V

Para ser admittido á adjudicação deverá cada proponente, além da garantia pecuniaria acima mencionada, provar que possui a precisa idoneidade para a boa execução das obras, apresentando certificados e referencias que atestem a sua competencia technica e exacção moral para com a administração publica, terceiros ou operarios.

VI

Os proponentes deverão entregar no dia, hora e lugar acima determinados, envolveros fechados e lacrados, tendo escriptos com clareza em uma das faces externas: o nome do proponente, indicação precisa do lugar em que é estabelecido e o assumpto da proposta.

Um dos envolveros, em cuja parte externa estará escripto «proposta» encerrará em duplicata a proposta, que deverá conter a percentagem de abatimento offerecida para a execução das obras constantes do projecto e especificações que servem de base a esta concorrência e a indicação dos preços globaes de cada um dos serviços que constituem a ponte e uma formula de completa submissão a todas as condições desta edital e ás especificações annexas.

Este envolvero nenhum outro papel poderá conter além dos da proposta.

O outro envolvero em cuja face externa estará escripto «documento», também fechado e lacrado e com os demais dizeres iguaes ao primeiro, conterá os documentos de idoneidade e o conhecimento da caução depositada previamente no Thesouro Nacional, a que se refere a clausula IV e os documentos de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes e quaesquer outros documentos que sirvam para comprovar os requisitos exigidos na clausula V.

VII

A escolha das propostas será feita no escriptorio da estrada no Rio de Janeiro e obedecerá ao criterio seguinte:

Antes de tomar conhecimento das propostas, a comissão julgadora, examinará a questão da idoneidade dos concorrentes.

Para isso serão abertos, em reunião da comissão julgadora, todos os envolveros contendo documentos de idoneidade, quitação e deposito.

Dentro de dous dias, a contar da abertura desses envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade, rubricando um as propostas de todos os outros, o que será feito também pelos membros da comissão.

Não serão abertos e ficarão á disposição de seus signatarios envolveros contendo as propostas daquelles que não forem julgados idoneos.

VIII

Os proponentes que não forem julgados idoneos poderão recorrer ao ministro, até a vespera do dia da abertura das propostas, e si obtiverem decisão favoravel serão também admittidos á con-

currencia nas mesmas condições acima indicadas.

IX

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do julgamento da idoneidade, observadas as formalidades já mencionadas.

X

Antes de qualquer decisão sobre as propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no «Diario Official».

XI

A inclusão na proposta de condição não prevista neste edital em relação á isenção de direitos ou outra concessão de que possa resultar vantagem especial em favor do proponente para os fins estabelecidos na clausula XII importará na exclusão da proposta, sendo que serão também excluidas aquellas:

a) que contiverem uma redução sobre a proposta mais barata;

b) que, em vez de dar um abatimento, em percentagem, sobre o orçamento official referente a todo o serviço, se refiram a um serviço especial com exclusão dos demais.

XII

A preferencia caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a terminação da obra.

XIII

Logo que seja escolhida a proposta, será dada immediata comunicação escripta ao concorrente preferido e publicada no «Diario Official». Dentro do prazo de oito dias, a contar da data dessa publicação, deverá o concorrente preferido vir assignar o contracto respectivo na secretaria desta estrada, sob pena de perda de sua caução em favor dos cofres publicos.

XIV

Si o proponente acceito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de abrir nova concorrência ou mandar construir por administração.

XV

Para garantir a execução do contracto e pagamento de multas, o proponente escolhido deverá, antes de assignar o contracto, elevar a 100:000\$ a caução que fez para entrar na concorrência, devendo ainda, para reforço dessa caução, ser feita a deducção de 5 % sobre cada uma das prestações que lhe forem pagas. Essas quantias constituirão deposito que ficará retido no Thesouro Nacional até o recebimento definitivo das obras, nos termos da clausula XXV, II.

XVI

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta dias (30) da data em que receber notificação para o fazer.

XVII

Dentro do prazo de sessenta dias (60) a partir da notificação de haver sido o

contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro fiscal designado pelo director da estrada, para tomar conhecimento da locação das obras, devendo iniciar a construção das mesmas dentro dos primeiros 10 dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de quinhentos mil réis (500\$) por dia de excesso, o qual, si atingir a quinze (15) dias, acarretará immediata rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução correspondente a este.

XVIII

O contractante fica obrigado a executar as obras, observando fielmente as plantas, desenhos e prescripções do caderno de encargos, nenhuma alteração podendo ser feita sem autorização do director, com approvação prévia do ministro.

XIX

No dia da assignatura do contracto a directoria da estrada entregará ao contractante cópias authenticas dessas plantas, desenho e especificações technicas e mais documentos essenciaes á execução das obras e que servirem de base á concorrência.

XX

A directoria da estrada, por seus representantes fiscaes junto ás obras intimará por escripto o contractante para este demolir, reconstruir, reparar, ou modificar a obra ou parte della que for verificada em desacordo com o contracto.

A falta do cumprimento desta intimação dentro do prazo de tres (3) dias, acarretará para o contractante, além da multa que poderá variar de 500\$ (quinhentos mil réis) a 5:000\$ (cinco contos de réis), por proposta da directoria da estrada e a juizo do ministro da Viação e Obras Publicas, o pagamento das despesas occasionadas pela execução dos trabalhos em questão, o qual poderá ser mandado executar pelo representante fiscal da directoria, independentemente do contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XXI

As duvidas e divergencias entre o contractante e o representante fiscal da directoria da estrada serão submettidas á decisão do director, havendo recurso do que este resolver para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Caso o contractante se não conforme com a decisão do ministro, poderá ainda recorrer ao arbitramento de uma comissão composta de arbitros designados por cada parte e de um desempateador escolhido de commun accordo pelas duas partes.

Os recursos interpostos pelo contractante sobre a decisão do ministro deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias e as respectivas decisões proferidas dentro de 60 dias contados da data em que o Governo notificar a escolha do seu arbitro, cuja designação será feita dentro do prazo de 15 dias da data em que tomar conhecimento da designação do arbitro do contractante.

XXII

Faltando ao cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o qual não seja comminada outra pena, o con-

tractante incorrerá em multa de 200\$ a 2:000\$, a juízo do director da estrada, com recurso para o ministro. No caso de reincidência, será rescindido o contracto.

XXIII

O governo poderá rescindir o contracto, de pleno direito, independente de interposição judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro do prazo marcado, independente das multas em que incorrer;

2º, si o contractante suspender os trabalhos de construção por mais de quinze dias, sem permissão escripta da directoria da estrada;

3º, si o contractante empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da sua parte desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da sua vontade, reconhecidos como taes pelo director da estrada, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas;

4º, si houver vicio e defeitos de construção provenientes da inobservancia das indicações technicas, esgotados os recursos acima indicados;

5º, si fallir o contractante;

6º, si a caução, uma vez desfalcada, não for integrada dentro do prazo de trinta dias, na hypothese prevista na Clausula XVII.

Fica entendido que a grêve dos trabalhadores por falta de pagamento não será tomada em consideração para justificar a paralyzação dos trabalhos.

XXIV

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder ás importancias das obras perfectas, realizadas nas condições do contracto e que serão avaliadas por medição detalhada de accordo com os preços do orçamento official approvedo pelo Governo, para a abertura da concorrência.

No caso de rescisão do contracto, reverterá em favor da União a caução feita na occasião de ser o mesmo contracto assignado.

O contractante fica responsavel, por si, seus teres e haveres, por todas as obrigações que lhe impõe o contracto.

Todas as questões judiciais que porventura surjam entre o Governo e o contractante, seja este réo ou autor, serão resolvidas exclusiva e definitivamente pelos tribunaes brasileiros.

XXV

O contractante fica responsavel para com a estrada e para com os particulares pelos prejuizos que lhes causar por si, seus prepostos ou operarios, salvo quando taes prejuizos provierem inevitavelmente da execução de ordens de serviço expedidas pelo representante fiscal da directoria da estrada.

XXVI

O contractante não terá direito a indemnização de qualquer natureza por prejuizos, avarias ou danos provenientes de tempo desfavoravel, chuvas torrencias, difficuldades de transportes nem tampouco pelos resultados da negligencia, falta de recursos, erros e má administração sua ou de seu pessoal.

Não são comprehendidos nesta disposição os casos de força maior devidamente provados, a juiz do ministro da Viação e Obras Publicas, devendo, neste caso, ser dada participação escripta.

XXVII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

XXVIII

As obras serão acceitas provisoriamente, depois de examinadas pelo representante fiscal da directoria da estrada, dentro de (10) dez dias, a contar da communicação do contractante de estarem concluidas.

Depois de recebidas as obras provisoriamente, ficará o contractante obrigado a conserval-as em perfeito estado, durante o prazo de um anno, findo o qual serão ellas recebidas definitivamente, sendo lavrado um termo assignado pelo representante da Directoria da estrada e pelo contractante. Até findar o prazo de responsabilidade do contractante pela solidez e conservação das obras os danos que estas soffrerem, provenientes de defeitos de mão de obra ou má qualidade de material, serão reparados immediatamente pelo mesmo contractante.

XXIX

Reclamação alguma do contractante será aceita em qualquer tempo e muito menos attendida quando baseada somente em ordem verbal do engenheiro fiscal.

XXX

O material metallico da ponte será entregue ao contractante na estação de Tres Lagoas, correndo por conta da estrada a separação das peças.

XXXI

A estrada fornecerá ao contractante o material de transporte que lhe for necessario para o serviço de construção da ponte, no local dos trabalhos, correndo por conta do mesmo contractante as despesas do pessoal, combustivel, lubrificantes e conservação desse material que, findo os trabalhos, deverá ser restituído á estrada, no mesmo estado em que tiver sido recebido.

XXXII

O pagamento das obras será requisitado ao Ministerio da Fazenda por prestações correspondentes ás medições mensaes feitas pelo representante fiscal da estrada, applicando-se a cada serviço o preço da unidade resultante da divisão do preço global que foi dado pelo contractante em sua proposta, pela totalidade do volume (de terraplenagem ou de alvenarias), do peso (das vigas metallicas) ou da metragem (do assentamento da via permanente).

XXXIII

Os pagamentos a que se refere a clausula anterior correrão por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.240, de 19 de outubro de 1916.

XXXIV

O contracto decorrente da concorrência a que se refere este edital só será exequivel depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1917.
— Firmo Ribeiro Dutra, director interino.

CADERNO DE ENCARGOS

I

ESPECIFICAÇÕES TECHNICAS

As presentes especificações referem-se ás obras a executar por contracto no logar denominado «Rebojo do Jupia», entre os kilometros 19, e 27,500 da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, para a construção de uma ponte metallica de 930^m, 0 sobre o rio Paraná, de accordo com o disposto nos decretos ns. 7.583, de 7 de outubro de 1909 e 12.240, de 19 de outubro de 1916.

Essas obras constarão de:

a) Levantamento do grade da linha entre os kilometros 25,500 e 26,100 e 27,100 e 27,500 na extensão total de 1 kilometro e a cubação approximada de 5.000 metros cubicos;

b) Construção de um viaducto de concreto no kilometro 24,920 (lado de S. Paulo) com a extensão total de 32^m, 30 e cubando 526^m3, 000;

c) Assentamento de 7,5 kilometros de linha, entre os kilometros 19 e 26,100 e 27,100 e 27,500 comprehendido no assentamento o fornecimento dos respectivos dormentes, á razão de 1.300 por kilometro, ou sejam 10.000 dormentes;

d) Construção de 15 kilometros de cerca nos 7,5 kilometros de linha assentada, com postes de madeira de lei espaçados de dous metros e com dous metros de altura sobre o solo, fornecendo a estrada o arame e os grampos;

e) Construção de dous encontros e 14 pilares da ponte, de concreto, com a cubação total de 6370^m3, 000;

f) Reposição das peças, rebites e folhas do chumbo que se tenham porventura extraviado, com as mesmas dimensões e pesos primitivos;

g) Montagem da superestrutura metallica da ponte, pesando 2747^m3, 173 e comprehendendo uma viga continua de 350^m, 0 com o peso de 1676^m3, 269 e 12 vigas independentes, de 49^m, 0 com o peso de 89^m3, 24 cada uma.

Estas obras deverão ser executadas de accordo com os desenhos e plantas rubricados pelo director, os quaes se acham no escriptorio da estrada, no Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 90, 2º andar.

Todas ellas deverão ser feitas com materias de primeira qualidade, de accordo com as especificações que se seguem e do modo mais perfeito e acabado, segun o os preceitos da arte do construir.

Os materiais a empregar serão submettidos a exame prévio por parte da estrada.

A aprovação dada pela estrada a qualquer material a empregar nas obras não exime o contractante da sua responsabilidade pela qualidade o conveniente emprego dos mesmos materiais, até a recepção definitiva das obras.

II

MATERIAES

Dormentes—Os dormentes a empregar serão recebidos de accordo com as instruções expedidas para a marcação e recebimento de dormentes por portaria do director da estrada, de 24 de abril de 1915.

Arcia—A arcia será de grão fino e igual, de 4 a 5 decimillímetros de grossura, deverá ser expurgada de materias estranhas e, sempre que pelo fiscal das obras for julgado conveniente, lavada e peneirada. Não deve conter saes deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra — A pedra a empregar terá a necessaria resistencia, será expurgada de crosta decomposta e de qualquer outra menos resistente, devendo ser de boa qualidade, sã e isenta de defeitos como lizins, pellos, abelheiros, etc.

Pedra britada — A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de cinco centímetros de diametro e apresentar superficies asperas. A pedra britada por concreto armado, obedecendo às outras experiencias, deverá passar em um anel de 30 milímetros de diametro.

Cimento — O cimento será da melhor qualidade. A pega não deverá começar antes de 30 minutos e terminar antes de 2 até 12 horas após o amassamento.

Não será accetito o cimento que, não comprimido, pese menos de 1.300 kilos por metro cubico e que deixe de residuo mais de 20 % do seu peso na peneira de 900 malhas por centimetro quadrado.

III

EXECUÇÃO DAS OBRAS

Fundações — As fundações irão até o terreno firme, a juizo do fiscal das obras, devendo ter a altura nunca inferior a 1^m,00, contada do nivel do terreno.

Serão constituídas por camadas horizontaes de concreto (dous volumes de pedra britada e um de argamassa de 1:3) de 0,20 de espessura, enchendo completamente as cavas e socadas de modo a formarem um bloco perfeitamente homogêneo.

Sómente depois do oxame feito pelo fiscal o com a ordem escripta deste, poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas para fundações.

Argamassa : As argamassas serão compostas de cimento e areia nas seguintes proporções :

Para a chapa superior nos arcos dos encontros e do viaducto de 32^m,30 e para o emboço e reboco 1:2 (444 litros de cimento e 887 litros de areia por metro cubico de argamassa).

Concreto : Para as funções e para os corpos dos encontros e pilares : dous volumes de pedra britada e um de argamassa de um de cimento para tres de areia (pedra britada 0^m3,900, argamassa 0^m3,450).

Para os arcos do encontro e do viaducto e para os capeamentos : um volume de pedra britada e um de argamassa de um de cimento para dous de areia (pedra britada 0^m,750, argamassa 0^m3,750).

O emprego das argamassas e do concreto terá lugar seguidamente à sua preparação e será inutilizada a parte que não for empregada no mesmo dia.

IV

MONTAGEM DA SUPERSTRUCTURA METALLICA

Andaimes : Na construcção dos andaimes para a montagem das vigas metallicas serão empregadas madeiras perfeitamente seccas, rectas, sem nós, brocas, careados e outros quaisquer defeitos que possam prejudicar a sua resistencia.

Todas as peças poderão ser feitas com madeira roliça, descascada, mas apparelladas nas juntas. As superficies que tiverem de ficar em contacto serão lavradas de molo que a junção das peças seja a mais perfeita possível. Os esteios, cruces, travessões, chapuzos, sublinhas, etc., serão inteiriços. Todos os para-fuzos deverão ser assentados sobre arcos-las.

Cravação : A cravação será feita com estampas e martellos de cravar; estes serão de quatro a nove kilogrammas, sendo o primeiro

empregado no principio da operação e o segundo para terminal-a.

Todas as peças que não se ajustarem perfeitamente serão previamente desempenadas.

Antes de cravar qualquer rebite as chapas ou barras de ferro serão batidas umas contra as outras, com martellos de quatro kilos de molo que haja perfeita união e juxtaposição entre ellas.

Os rebiques serão collocados quentes; na occasião de sua collocação a sua temperatura será de vermelho-branco. Finda a collocação devem apresentar a cor vermelho-escuro.

Depois de collocados, os rebites devem satisfazer as seguintes condições:

a) as cabeças devem ser hemisphericas e concentricas com o eixo;

b) chorados, devem produzir um som cheio e igual para todos;

c) as cabeças não devem apresentar fendas nem falhas;

d) entre as cabeças e as peças que os rebites ligam não se deve notar vazios. Nenhuma peça será cravada, desde que se reconheça ter qualquer defeito.

Pintura — A pintura consistirá em tres de mão de tinta com oleo de linhaça, sendo a primeira de zarcão inglez n. 1 e as outras duas do alvaide de chumbo.

A camada de zarcão será dada antes da cravação da ponte.

Não se dará uma demão de tinta antes que a anterior esteja completamente secca. A tinta será extendida com todo o cuidado e de modo que cubra completa e uniformemente a camada anterior.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os interessados abaixo relacionados a effectuar, na thesauraria desta repartição, o pagamento do concertos do hydrometros relativos ao exercicio de 1916:

Numero da conta—Nomes—Localidades—Importancias

396.	Frederico Figuet, rua Vinte e Oito de Setembro n. 50.....	26\$840
416.	Companhia «Sol America», rua Assis Carneiro n. 32.....	23\$980
463.	Silva Araujo & Comp., rua D. Anna Nery n. 378.....	27\$500
484.	Viuva Bahia, rua do Cattete n. 298.....	21\$890
490.	Dr. Mario Antonio da Costa, rua General Severiano n. 74.....	38\$280
493.	José Nicoláo Bulamarqui, Estrada de Santa Cruz n. 1.243....	19\$360
498.	Vicente Celano, rua Condo Bomfim n. 306.....	27\$060
514.	Albert Bozencenet, rua Condo Bomfim n. 804.....	7\$700
522.	Joseph Rodriguez Gonzalez, rua Dr. Dias Ferreira n. 75.	20\$240
523.	Dr. Camillo Cunha Figueiredo, rua Silveira Martins n. 127..	23\$630
528.	Irmãndade da Cruz dos Militares, rua do Areal n. 50.....	23\$980
532.	Manoel Rodrigues de Souza, rua Dr. Archias Cordeiro n. 444.	22\$660
536.	Antonio Caetano de Oliveira, rua Modina n. 1.....	16\$510
543.	Dr. Francisco de Castro Rabello, rua Buarque de Macedo n. 37.....	20\$330
544.	Antonio de Freitas Pimenta, rua S. João Baptista ns. 20/22...	20\$330
556.	João Carlos Souto, rua Senador Candido Mendes n. 65.....	39\$030
551.	Manoel Bento Ferreira da Cruz, rua General Polydoro n. 8...	21\$130

566.	Santa Casa da Misericordia, praça da Republica n. 74.....	21\$360
568.	Paulo Ferreira, rua Visconde de Itatuna n. 80.....	21\$780
570.	Joaquim Ferreira, Estrada da Penha n. 1.601.....	20\$330
571.	Joaquim Pereira Cardoso, rua Visconde de Itatuna n. 74....	24\$200
573.	Religiosos do Convento de Santa Thereza, rua Dr. Joaquim Silva n. 134.....	24\$610
577.	Manoel Motta, rua Dr. Manoel Victorino n. 25.....	18\$260
578.	C. Reis & Comp., Estrada Nova da Tijuca, actual S. Miguel...	27\$390
584.	Herdeiros da baroneza de São João de Loureiro, rua do Bispo n. 71.....	26\$070
585.	Maria Amalia B. Trebouillet, rua S. Carlos n. 41.....	22\$000
598.	Justino José Luiz de Souza, rua Francisco Eugenio n. 49....	19\$250
601.	Francisco Telles Barbosa, rua Dr. Candido Bonicio ns. 84/86	15\$510
604.	Jorge Wheiltouse, rua da Lapa n. 91.....	21\$440
605.	Augusto Barbosa Pinto, rua do Lavradio n. 63.....	18\$810
608.	Luiz Antonio Rodrigues, requerimento n. 3.687.....	28\$710
611.	Antonio Pereira da Costa, Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 163.....	24\$200
613.	Antonio Gomes de Castro, rua Machado de Assis n. 37.....	26\$070
614.	Luiz Dantas Paiva Barbosa, rua Dr. Candido Benicio n. 88...	23\$880
615.	Dr. Gustavo da Silveira & Comp., rua Francisco Eugenio n. 349	17\$710
616.	Santa Casa da Misericordia, praia de S. Christovão n. 503	22\$350
623.	Antonio Machado, rua Senador Dantas n. 39.....	14\$390
630.	Antonio Macedo, Caminho da Freguezia n. 1.403.....	20\$020
635.	Luiza Idalina do Nascimento, Estrada de Santa Cruz numero 2.383.....	22\$110
637.	Ernesto M. da Silva Ramos, rua Barão de Mesquita n. 548	31\$100
638.	Carlos Ferreira de Almeida, rua D. Marcianna n. 136...	22\$410
643.	Antonio Miguel Soares, rua Conde de Bomfim n. 1.235	24\$860
652.	José Ferreira & Comp., rua da Saude n. 1.....	24\$420
658.	Companhia «Sol America», rua Francisco Belizario n. 27....	23\$510
667.	Joaquim Marinho Queiroz, rua S. Luiz Gonzaga n. 160.....	21\$150
668.	Bartholomeu da Silva (theatro), rua Treze de Maio s/n.....	28\$690
670.	Nicoláo da Silva Carvalho, rua de S. Luiz Gonzaga n. 641...	18\$500
675.	Zeferino José da Costa, rua Chile n. 3.....	26\$840
676.	Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, rua Dr. Dias Ferreira n. 108.....	22\$000
678.	Raphael J. S. Lima, rua da Misericordia n. 38.....	22\$410
679.	Alberto Vaz Marano, rua Visconde de Itatuna n. 91.....	19\$250
690.	A Cavé, rua Uruguay n. 134...	16\$390
691.	Manoel José Guimarães Silva, rua Monte Alegre n. 296....	29\$040
692.	Maria Amelia Coelho da Silva, Estrada R. S. Cruz n. 3.118	19\$890
693.	Ernesto Gomes de Oliveira, rua Vinte e Quatro de Maio n. 283.	19\$800
699.	Antonio Alves Miguel, rua das Laranjeiras n. 131.....	18\$150

700. Manoel Barreiros Cavanellas, rua Vinte e Quatro de Maio ns. 427 e 429.....	20\$330
701. Diogo Martins, rua Dr. Dias da Cruz n. 303.....	22\$660
703. Francisco de Souza Pacheco, rua Carolina n. 62.....	27\$390
704. Antonio Alberto Vieira Mattos, rua Vinte e Quatro de Maio n. 297.....	21\$230
707. Alberto de Almeida, rua dos Invalidos n. 6.....	33\$000
708. Vicente Panar, rua Senador Euzebio n. 422.....	20\$900
715. Irmandade da Cruz dos Militares, rua General Caldwell n. 122.....	31\$210
716. José Pereira da Silva, rua Vinte e Quatro de Maio n. 611.....	21\$120
720. Maria do Carmo Valle Accioly de Vasconcellos, rua Guanabara n. 69.....	23\$190
721. Manoel Alves de Almeida, rua D. Romana n. 97.....	10\$250
727. Francisco Monteiro de Barros, rua Barão do Bom Retiro n. 191.....	27\$390
729. João Victorino Pareto, rua do Riachuelo n. 25.....	23\$190
730. Manoel José Vieira, Estrada Porto de Inhamma n. 266....	21\$120
731. Antonio Dutra da Silveira, rua Frei Caneca n. 150.....	23\$210
745. Cecilia Ramos de Brito, rua Conde Bomfim n. 696.....	21\$010
751. Antonio Castro Brasil, rua dos Arcos n. 46.....	21\$130
753. Francisco da Silva Cardoso, rua Barão de Igatemy n. 23	17\$190
757. Cecilia Maria do Amaral e outro, rua Frei Caneca n. 392	21\$310
758. Thomaz dos Santos Villa Verde, rua Imperial n. 81.....	18\$150
759. Paschoal Frigollete, rua José dos Reis ns. 135 e 137.....	27\$170
762. Fortunato Pereira da Cunha, rua Escobar n. 49.....	21\$200
765. Maria Monteiro Solasim, rua Figueira n. 65.....	27\$390
767. Antonio Gonçalves Ribeiro, rua Pernambuco ns. 131 e 133..	24\$860
769. João Alves, rua Santa Luzia n. 41.....	22\$110
770. Augustinho José de Siqueira, avenida Salvador de Sá n. 7	24\$750
781. Maria Carolina Bandeira Besse, rua do Rezende n. 129.....	21\$230
784. Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, rua D. Castorina numero 130.....	21\$730
785. Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, rua do D. Castorina n. 92.....	27\$060
786. Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, rua do D. Castorina ns. 98 e 100.....	40\$500
789. Ermam Ramos, rua do Ouvidor n. 159.....	21\$890
791. Felisberto José Alves, rua Alto ns. 33 e 35.....	28\$930

Serviços diversos

139. Rita de Vasconcellos, rua do S. Francisco Xavier n. 728..	11\$431
58. Manoel Martins Alves de Lacerda, rua Senador Euzebio n. 134.....	8\$360
68. Proprietario, praça Tiradentes n. 40.....	13\$200
1. José da Silva & Comp.....	13\$830

Confere. *F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA DRAGA «MARRECHAL HERMES»

De accordo com as ordens do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em aviso n. 50, de 27 de fevereiro ultimo, ao Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro receberá propostas até o dia 10 de abril proximo, ás 14 horas, para a compra da draga «Marrechal Hermes», nas seguintes condições:

As propostas serão em duas vias (sendo uma sellada), rubricadas, dando o preço da offerta por extenso, não contendo emendas nem razuras.

A draga será entregue no local onde se acha e no estado em que está, podendo ser examinada desde já pelos Srs. pretendentes.

O Governo mandará estudar as propostas, tendo a liberdade de rejeital-as, caso não atinjam o preço da avaliação, no qual não estão comprehendidos os direitos aduaneiros, ou por qualquer outro motivo, a juízo do mesmo.

O arrematante, caso pretenda alienar a referida draga, só poderá fazê-lo mediante autorização especial do Governo.

O concorrente aceite entrará para os cofres da Inspectoria de Portos com a importancia da arrematação antes de receber a draga.

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá aos Srs. interessados todas as informações que necessitarem referentes ao assumpto.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 16 de março de 1917.

Descrição:

É uma draga de sucção, marca «Dieppeven Sels & Smits Kinderdijk, Hollanda; anno de 1901; n. 39», deslocando 800 (oitocentas) toneladas e tendo o seu tanque a capacidade de 350 metros cubicos; o tipo de suas machinas é Compound, triplice expansão, com força de 700 cavallos; possui dois guinchos de prôa, com força de 50 cavallos cada um e desenvolve a velocidade horaria de sete milhas; os seus caracteristicos são: comprimento 53m,00, largura média 8m,50 e calado médio 3 metros.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 16 de março de 1917. — *Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS TECHNICOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a partir desta data, até 19 de abril proximo futuro, se acha aberta nesta directoria a inscricção para o concurso aos seguintes cargos do Serviço de Agricultura Pratica:

Um chefe de secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação da Bahia;

Tres chefes de secção de chimica das Estações Geraes de Experimentação de Coroa, Escada e Bahia;

Dous chefes de secção de biologia das Estações de Coroa e Bahia;

Dous chefes de culturas ou ajudantes de chefes de secção das Estações de Coroa e Bahia;

Vinte e tres chefes de culturas ou administradores de campos de demonstração.

De accordo com o art. 61, § 1º do regulamento approved pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916, só serão admittidos á inscricção agronomos diplomados.

O concurso constará de provas oraes, escriptas e praticas, as quaes começarão a 20 de abril vindouro, realizando-se as oraes e escriptas no Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, e as praticas, no Posto Zootecnico de Pinheiro.

A prova escripta constará de dissertação sobre o ponto escolhido pela mesa examinadora e a oral sobre o ponto que cahir por sorte.

A prova escripta precederá as outras e será eliminatória.

De accordo com as instrucções approved pelo Sr. ministro, as provas para o concurso ao cargo de chefes de secção de agronomia versarão sobre os seguintes pontos:

Prova escripta

1. Agrologia. Composição dos terrenos. Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humosos; suas condições e modo de cultivar-os.

2. Divisão dos terrenos. Condições de fertilidade, propriedades de um bom terreno.

3. Órgãos de nutrição e de reprodução das plantas. Função dos órgãos de nutrição e reprodução.

4. Descrição e classificação dos vegetaes agricolas, suas exigencias climaticas e culturais (café, canna, fumo, algodão, cacáo, coqueiro, etc.).

5. Estudo da semente, selecção. Faculdade germinativa, estado de pureza, valor cultural.

6. Adubos, necessidade e acção dos adubos. Divisão dos adubos. Adubos mineraes e organicos. Calculo de adubação.

7. Applicaçao dos adubos mineraes e organicos. Sua distribuição e custo por hectare.

8. Molestias das plantas. Remedios e meios de combate.

9. Irrigação, sua importancia, épocas convenientes. Aguas de irrigação. Systemas de irrigação. Drenagem.

10. Contabilidade agricola. Principaes livros: diario, caixa, inventario e auxiliares.

11. Systemas de trabalho. Salarios. Colonização e localização dos colonos.

12. Divisão geral das plantas culturais: sacchariferas, textis, aromaticas, alimentares, oleaginosas. Caracteristicos principaes e zonas de producção.

Prova oral

1. Instrumentos agricolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grades, ceifadeiras, sua importancia e tipos mais geralmente empregados entre nós.

2. Arados. Seus principaes órgãos. Funcionamentos dos arados. Lavras profundas e superficiaes.

3. Trabalho da grade, dos cultivadores e das ceifadeiras.

4. Adubos chimicos azotados, phosphatados, potassicos. Preparação, distribuição e incorporação ao sólo dos adubos chimicos. Necessidade do emprego dos adubos complementares.

5. Execução das lavras: planas, inclinadas, direcção dos sulcos. Época das lavras.

profundidade e sua utilidade. Lavras superficiais, ordinarias, etc.

6. Divisão da leira. Influencia do grão de pulverização da terra arala. Gradagem e rolagem.

7. Processos empregados na cultura das terras secas e nas terras humidas.

8. Afolhamento. Leis physiologicas.

Prova pratica

1. Solos, seu reconhecimento e classificação.

2. Adubos, seu reconhecimento, preparo e classificação.

3. Machinas agricolas, sua descripção e uso (arados, capinadeiras, etc.).

4. Processos empregados para hybridação.

5. Enxertias e podas. Processos empregados.

6. Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos.

7. Calculo dos rendimentos culturaes. Modelos de escripturação.

Para os cargos de chefe de secção de chimica sobre os seguintes:

CHIMICA

Escrepta

1. Assimilação do carbono. Produção de substancia organica. Trabalho chimico da luz. Radiação. Acção da luz artificial. A Chlorophylla.

2. Formação do amido. Transformação e migração do amido. Absorpção das substancias organicas pela raiz.

3. Respiração. Respiração da planta verde. Demonstração do processo. Relação entre a respiração e a transformação da materia.

4. Absorpção dos nitratos e do saes amoniacas. Nitrificação e desnitrificação.

5. Cinzas. Quantidade e composição das cinzas fornecidas pelos diversos órgãos vegetaes nos varios periodos vegetativos.

6. Propriedade chimica do terreno. Phenomenos de absorpção. Função dos principais componentes do solo.

Oral

1. Elementos que concorrem para a formação do solo agricola.

2. Formação do humus. Caracteres, composição e transformação das substancias humicas.

3. Propriedades chimicas dos terrenos. Poder absorvente e sua causa.

4. Poder nitrificante. Fertilidade e esterilidade do solo.

5. Classificação dos solos. Analyses mechanica, physica e chimica.

6. Adubos organicos, adubos chimicos e mixtos. Considerações geraes. Leis do minimo.

7. Estudo dos insecticidas e fungicidas.

Pratica

1. Methodos de analy-es chimicas quantitativas por pesada e por via volumetrica:

Analyses de adubos.

Analyses de forragens.

Analyses de terras.

Analyses da materia prima e dos productos do assucar, distillação, fecularia e caseificio.

Analyses dos productos chimicos de uso agricola (sulphato de cobre, enxofre, etc.)

Para os cargos de chefes de secção de biologia agricola sobre os seguintes:

Escrepta

1. Flora bacteriacea do sólo—condição geral da vida dos microbios no sólo. Bacterias fixa-

doras de azoto. Estudos de Winogradsky. Azobacterias de Beijerinck.

2. Bacterias de putrefacção e fermentação ammoniacal—da nitrificação e da desnitrificação. Vacinação do sólo.

3. Variação na flora bacterica consequente aos trabalhos agricolas: lavras, culturas, adubação, etc.

4. Relação symbolica entre a planta cultivada e a flora microbica do sólo. Bacterias radicolas das leguminosas.

5. Inoculação artificial das especies microbicas do sólo.

6. Descripção summaria dos principais grupos de microbios agricolas.

7. Sementes, sua escolha, germinação, meios de acelerar. Faculdade germinativa. Esado de pureza e valor cultural e peso especifico.

Oral

1. Noções geraes sobre as fermentações. Fermentação alcoolica, lactica, butyrica.

2. Fermentação das substancias ternarias em geral; fermentação putrida das substancias quaternarias.

3. Methodo de purificação e de selecção. Estudo morphologico de Hansen. Alimentação natural. Azotada, hydro-carbonado das leveduras em vida aerobica e anaerobica.

4. Classificação summaria das leveduras. Leveduras altas, baixas. Principaes especies e tipos de leveduras.

5. Principaes methodos modernos de fermentação industrial. Estudo summario sobre o rendimento de uma fermentação.

6. Estudo summario dos insectos nocivos. Meios de delecta.

7. Estudos summarios das principais moléstias das plantas.

Pratica

1. Esterilização pelo calor secco, humido e por filtração.

2. Cultura dos microbios aérobios.

3. Pratica da cultura sobre placas.

4. Microscopio, trabalho, exame dos microbios depois de colorados, coloração.

5. Preparação dos objectos a estudar, fixação, coloração sobre a lamina. Methodos indirecto e de Gram. Numeração dos microbios.

Para os cargos de chefes de culturas, ajudantes de chefes de secção ou administradores dos campos de demonstração sobre os seguintes:

Prova escripta

1. Agrologia. Composição dos terrenos. Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humiferos, sua condição e modo de cultivar-os.

2. Sólo e sub-sólo. Constituição do sólo aravel. Propriedades physicas e chimicas.

3. Adubos, necessario e acção dos adubos. Divisão dos adubos e sua classificação. Calculo de adubação.

4. Irrigação: aguas proprias para irrigar, modo de aproveitá-las. Systemas adoptados.

5. Drenagem, systemas adoptados.

6. Contabilidade agricola, principais livros empregados na contabilidade: diario, caixa, inventario e livros auxiliares. Modo de organizar-os e escriptural-os.

7. Instrumentos agricolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grades, ceifadeiras, etc., sua importancia, principais órgãos e tipos mais geralmente empregados entre nós.

8. Composição chimica do sólo, nitrogeneo do sólo, constituição do humus. Nitrogeneo ammoniacal e nitrico.

9. Nomenclatura e notação agricola do sólo: mecanica, physico-chimico e chimica.

Prova oral

1. Composição morphologica, immediata e elemental dos vegetaes. Funções geraes das plantas. Modo de vegetação.

2. Vegetaes cultivados lenhosos e herbaceos. Classificação das plantas cultivadas no Brazil, segundo a sua applicação industrial, a composição, o modo de vegetação, as exigencias culturaes no destino dos productos (canna, cacão, café, algodão, fumo, etc.).

3. Hybridação: theoria da lei de Mendel e suas consequências. Cultura de pedigree, selecção, atavismo; noção da raça pura.

4. A flor e seus órgãos. Momento proprio do cruzamento. Operação manual da fecundação. Quantidade do pollen.

5. Pratica dos cruzamentos. Especies que se devem cruzar. Escolhas dos progenitores. Especies que se hybridam e que se não hybridam.

6. Podas. Principaes processos, importancia e utilidade dessas operações. Instrumentos empregados.

7. Enxertias, mergulhas, processos principais e sua importancia.

8. Sementes, sua escolha, germinação, meios de acelerar, faculdade germinativa, estado de pureza, valor cultural e peso especifico.

Prova pratica

1. Sólo, sua classificação e reconhecimento. Determinação das propriedades physicas do sólo.

2. Adubos, modo de applicar-os, dosagem e preparo das respectivas misturas.

3. Execução das diversas operações de selecção do cruzamento e da hybridação.

4. Praticar as seguintes enxertias: borbulha, corôa, annular e de fenda.

5. Praticar podas de regeneração, de ornamentação e fructificação.

6. Exame e reconhecimento das sementes. Determinação da pureza, do poder germinativo e do valor cultural.

7. Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos: fungicidas, insecticidas, etc.

8. Contabilidade agricola: organização de quadros e modelos dos diversos livros applicados em agricultura.

9. Trabalhos com as machinas agricolas: funcionamento, lavras, colheitas, etc.

10. Levantamento summario no campo de uma planta para o estabelecimento de uma irrigação ou drenagem.

Directoria do Serviço de Agricultura Practica, 7 de fevereiro de 1917.—Dias Martins, director.

Directoria do Serviço de Agricultura Practica

PROVAS DE CAPACIDADE PROFISSIONAL

Para conhecimento dos interessados e devidos effeitos, faço publico que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no art. 63 do regulamento approved pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916, determina que todos os inspectores agricolas, chefes de culturas, administradores de Campos de Demonstração, chefes e ajudantes de secção das estações geraes de experimentação e das extinctas Estações Experimentaes, effectivos ou adidos, não titulados em agronomia, compareçam nesta directoria no dia 20 do abril proximo futuro afim de, conforme o citado artigo, submeterem-se a provas de capacidade profissional perante a comissão examinadora do concurso para preenchimento de cargos technicos deste serviço, devendo os funcionarios acima referidos que forem

agronomos enviar com toda urgência a esta directoria os respectivos títulos ou documentos que provêm a sua qualidade de titulado em agronomia.

Directoria do Serviço de Agricultura Prática, 22 de fevereiro de 1917. — *Dias Martins*, director.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGENS E ACCESSORIOS PARA OS ANIMAES DESTINADOS A EXPOSIÇÃO NACIONAL DE GADO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de abril, ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento dos seguintes artigos, necessarios aos animaes destinados á Exposição Nacional de Gado:

Capim verde	talha
Alfafa	kilo
Pono de jaraguá, graminha ou favorito	kilo
Milho vermelho	kilo
Aveia contusa	kilo
Farelo de trigo	kilo
Farellinho	kilo
Fubá de milho, grosso	kilo
Farelo de caroços de algodão	kilo
Palha para camas	kilo
Baldes de 0m,30	um
Baldes de 0m,10	um
Escarvas de raiz	uma

I — Os concurrentes deverão previamente depositar ao Thesouro Nacional a quantia de 2:000\$ em moeda corrente ou títulos do Thesouro para garantia da assignatura do ajuste e fornecimento do material pedido, mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespera do recebimento das propostas.

II — As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, devidamente selada a primeira via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes, que se apresentarem, rubricando cada uma a de todos os outros e serão publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão.

III — Os concurrentes deverão apresentar com as propostas, em envelope separado, os documentos de quitação de impostos federaes e municipais, relativas ao primeiro semestre do corrente anno e referentes ao ramo de negocio de que tratam os artigos em concorrência.

IV — A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata.

V — No caso de absoluta igualdade entre as propostas, será preferida aquella, cujo concorrente offerecer maior abatimento nos respectivos preços. Essa offerta será feita em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas até ás 14 horas do dia seguinte ao do determinado para a concorrência.

VI — O proponente ou proponentes escolhidos para qualquer fornecimento, que não assignar o ajuste dentro de cinco dias uteis, a contar da data em que para isto for notificado, perderá o direito á caução a que se refere a condição I.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, em 27 de março de 1917. — *Fernando Werneck*, director interino.

Directoria do Serviço de Povoamento

CULTIVO E BENEFICIAMENTO DE LOTES RURAES

De conformidade com a resolução do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida em aviso n. 31 de 27 do corrente mez, faço pelo presente edital intimar os adquirentes de lotes ruraes, nos nucleos colonias emancipados e não emancipados, a promoverem, de accordo com os dispositivos legais em vigor, o beneficiamento o cultivo do seus respectivos lotes, dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, sob pena de serem os mesmos considerados abandonados e vagos, salvo motivos de força maior, justificados perante esta directoria.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente edital publicado no *Diario Official* e afixado nas sedes, e demais logares publicos dos nucleos colonias.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 28 de fevereiro de 1917. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTOS DE LOTES

Pelo presente edital, convido os colonos, localizados nos nucleos colonias a cargo deste serviço, possuidores de lotes, a titulo provisório, a virem, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, retirar, na forma do art. 103 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a respectiva guia, que será fornecida pelo administrador ou zelador do nucleo, para pagamento das prestações vencidas, inclusive os juros estipulados de accordo com o § 1º do art. 79 do alludido regulamento.

Findo o prazo, acima referido, os debitos existentes serão cobrados, pela forma de direito, e pelo Governo, conforme estabelecem as disposições contidas no art. 46 do supra citado decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diario Official* e afixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos colonias.

Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de fevereiro de 1917. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector do Fazenda e Fiscalização faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova escripta de mathematicas, a que deverão ser submettidos em conjuncto, todos os candidatos, julgados aptos para o serviço em inspecção de saude, realizar-se-ha a 2 de abril proximo, ás 12 horas, na Escola de Grumetes, na ilha das Encadas, partindo a necessaria condução, do Arsenal de Marinha, ás 11 horas em ponto.

Inspectoria do Fazenda e Fiscalização, 24 de março de 1917. — O sub-inspector, *João Baptista Ballarini*, capitão de mar e guerra chefe do Corpo de Commissarios.

Superintendencia de Navegação

Por ordem do Sr. contra-almirante Américo Brasilio Silvado, superintendente de navegação, deve comparecer com urgência nesta superintendencia, por achar-se com excesso de licença, o 3º pharoleiro Leopoldino Gonçalves Lima.

Superintendencia de Navegação, Rio de Janeiro, 27 de março de 1917. — Capitão-tenente, assistente, *Armando Augusto Gonçalves*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de corveta director, previne-se ás senhoras costureiras que no sabbado 31 do corrente, das 12 ás 15 horas, haverá distribuição de costuras somente ás senhoras costureiras matriculadas na 4ª categoria, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem da categoria chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 29 de março de 1917. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Despeza Publica

DECLARAÇÃO DE IDADE DAS PENSIONISTAS, POR PARTE DOS SEUS PAES E TUTORES

De ordem do Sr. director da Despeza Publica, contida em sua portaria n. 52, desta data, convido os Srs. tutores, inclusive pae e mãe, a apresentar declaração escripta, ao mesmo Sr. director, em forma de requerimento, das datas do nascimento de suas tuteladas, afim de ser feita a necessaria anotação nas folhas de pagamento.

Essa declaração será apresentada por quem ainda não a houver feito e no caso de não possuirem as respectivas certidões de idade ou de não constar a data do nascimento nos respectivos títulos; casos em que serão apresentados ou as certidões ou os títulos, com dispensa da referida declaração.

Essa providencia tem por fim corrigir abusos que acabam de ser verificados.

Primeira Pagadoria da Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, 27 de março de 1917. — O escripturário, 1º escripturário, *Francisco dos Santos Marques*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 15 deste mez até 15 de abril proximo se procederá nesta repartição á cobrança do imposto de consumo de agua por hydrometro, relativo ao 2º semestre de 1916.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento no prazo marcado.

Não será admittido a pagamento do 2º semestre sem a quitação do primeiro, devendo neste acto ser presente o conhecimento do 1º semestre, afim de facilitar a cobrança.

1ª sub-directoria, 15 de março de 1917. — O sub-director interino, *Hermano Eugenio Targues*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 14 caixas contendo perfumarias, conservas finas, etc., encontradas pelo ajudante do guarda-mór Sr. Godofredo Coelho Furtado, occultas no vão de uma escada, em acto de busca effectuada em 27 do mez corrente a bordo do vapor americano *Sunol*, entrado nesse dia de Philadelphia, a vir allegar dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação o que julgar a bem de seus direitos no processo a respeito da occurrença instaurada nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 30 de março de 1917.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor norueguez *Rio de La Plata*, entrado em março de 1917:

Armazem n. 3—DOC—5.249—excelente: 1 fardo n. 249, repregado e avariado.
Armazem n. 8—CAC: 14 caixas sem numeros, repregadas.
Alliance: 5 ditas idem.
C—idem; 1 dita idem, idem.

Vapor nacional *Campista*, entrado em 10 de março de 1917:

Armazem n. 6—AR: 1 caixa n. 1.104, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.094, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.092, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.103, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.102, idem, idem.
AS: 1 dita n. 146, idem, idem.
BC: 2 ditas ns. 454 e 45, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 454 e 454, idem.
Idem: 43 ditas diversos numeros, idem.
CPC: 3 ditas ns. 6.722, 6.724 e 6.709, idem.
CMR: 1 dita n. 3, idem.
CF: 1 dita n. 45, idem.
Casa Cirio: 1 dita n. 8.634, idem.
FK—C—C—D—A: 1 dita n. 521, idem.
GC: 2 ditas ns. 6.637 e 6.647, idem.
Idem: 1 dita n. 6.642, idem.
EH—C: 1 caixa n. 7.875, repregada e avariada.

E. Salallú & Comp.: 5 ditas ns. 1, 10, 6, 9, idem idem.

FBC: 1 dita n. 125, idem idem.
FB: 1 dita n. 2, idem idem.
G&C: 1 dita n. 370, idem idem.
GLC: 2 ditas ns. 6.935 e 6.930, idem idem.

L: 2 ditas ns. 5.995 e 5.997, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5.996, idem idem.

LG: 1 dita n. 4.579, idem idem.

ML: 2 ditas ns. 33.781 e 33.782, idem idem.

MF—FF: 2 ditas ns. 104 e 102, idem idem.

40: 3 ditas ns. 1.499, 9.193 e 9.192, idem idem.

RCP: 1 dita n. 48, avariada.

R: 2 ditas ns. 1.534 e 1.532, repregadas e avariadas.

RCP: 1 dita n. 310, avariada.

SIC: 1 dita n. 144, repregada e avariada.

VLC—Pará: 2 ditas ns. 2 e 4, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.
Idem: 3 ditas ns. 3, 7 e 4, idem.

AR: 1 dita n. 1.101, repregada e avariada.

EM—4: 2 ditas ns. 894 e 1.022, avariadas.

FB: 1 dita n. 1, idem.

JVC: 5 ditas ns. 1, 5, 4, 3 e 2, repregadas.

AR: 1 dita n. 1.107, repregada e avariada.

ATO: 1 dita n. 1.724, idem idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 8.040, idem idem.

FB: 1 dita n. 2, idem idem.

J—R—C—C: 1 caixa n. 1.521, repregada e avariada.

QGC: 1 dita n. 18, idem idem.

VSC: 2 ditas ns. 4.168 e 4.167, idem idem.

CBC: 1 dita n. 2.075, repregada.

RTR: 4 saccos, rotos.

AR: 2 caixas ns. 1.091 e 1.106, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.039, idem idem.

AV: 1 dita n. 774, idem idem.

CP&C: 2 ditas ns. 6.723 e 6.724, idem idem.

C: 1 dita n. 2, idem idem.

CC: 1 dita n. 18.690, idem idem.

C: 1 dita n. 3, avariada.

CRG—313: 2 ditas ns. 1/2, idem idem.

DB: 2 ditas ns. 5 e 7, idem idem.

DG—C: 1 dita n. 6.649, idem idem.

DB: 1 dita n. 9, idem idem.

D—GC: 1 dita n. 6.601, idem idem.

ESC: 14 ditas diversos numeros, idem idem.

Idem: 8 ditas idem, idem idem.

FA—C: 4 ditas idem, idem idem.

FSSH: 4 ditas idem, idem idem.

GEC: 1 engradado sem numero, idem idem.

Huber&Comp: 1 caixa n. 8, idem idem.

OPC: 1 dita n. 14.271, idem idem.

OJ: 1 dita n. 14 idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 13, idem idem.

PJ: 1 dita n. 180, idem idem.

PARC: 1 dita n. 7.420, idem idem.

RM: 1 dita n. 1, idem idem.

RTR: 1 sacco sem numero, roto.

RM: 1 caixa n. 2, repregada avariada.

HC—W: 1 dita n. 4.731, idem idem.

CPC: 1 dita n. 6.720, idem idem.

W: 9 ditas diversos numeros, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.807, idem idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 10 de março de 1917.

Armazem n. 18—COC: 1 barrica n. 58, repregada e avariada.

CLA: 1 dita n. 35, idem idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem idem.

Alfandega, 26 de março de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Santa Barbara*, entrado em março de 1917:

Armazem n. 3—G—679—CMVP: 1 caixa n. 45, repregada.

IIW: 1 dita n. 257, idem.

Eickhoff Carneiro Leão & Comp.: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

JBO—W—771: 1 dita idem, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 3.428 e 23, idem.

JORL: 1 dita n. 15, idem.

CN—9.096: 2 ditas ns. 50 e 59, repregadas e avariadas.

SSMC: 1 dita n. 1.408, idem idem.

SB&C: 1 barrica n. 29, avariada.

S 443—JBO: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

WP: 1 caixa n. 5, idem.

AJ&C: 2 ditas ns. 193 e 192, idem.

ARR&C: 4 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

AFI: 1 dita n. 60, repregada.

AC&C: 1 engradado n. 43.903, avariado.

M—CO—L: 1 caixa n. 10.258, repregada.

CCB: 1 dita n. 4.470, idem.

GGC—Casa Valerio: 1 dita n. 39.602, repregada.

CS: 7 caixas de diversos numeros, avariadas.

F: 1 dita n. 61.659, avariada.

FRM&C: 1 barrica n. 9, repregada.

GW&C: 1 caixa n. 29, idem.

316—Gomes Neves & Comp.: 1 dita n. 288, idem.

Vapor francez *Ango*, entrado em 11 de março de 1917:

Armazem n. 4—Anzol: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 4, repregadas e avariadas.

ADP: 1 dita sem numero, idem, idem.

Araujo Guimarães: 1 dita n. 57, idem, idem.

ASP—FR: 5 ditas diversos numeros, idem, idem.

BA: 2 ditas ns. 947 e 948, idem, idem.

BSC: 6 ditas diversos numeros, idem, idem.

CMC: 1 sacco n. 21, roto.

CPC: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

CLB—7.089: 1 dita n. 1, idem, idem.

Idem—7.090: 1 dita n. 2, idem, idem.

CCC: 2 ditas ns. 3.005 e 3.007, idem, idem.

FGC—APA: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 1 barrica n. 2, idem idem.

Idem—CGEB: 1 caixa n. 1, idem idem.

GC: 1 dita n. 46, idem idem.

CF—33—RA: 1 dita n. 7.066, idem idem.

HC: 1 dita n. 245, idem idem.

JMO: 1 barrica n. 2, idem idem.

Lino: 1 caixa n. 2.222, idem idem.

Logey: 3 ditas ns. 2.614, 2.993 e 332, idem idem.

MBC: 2 ditas ns. 318 e 298, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 176 e 297, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 317 e 321, idem idem.

MB: 2 ditas ns. 2.194 e 2.195, idem idem.

RHC: 2 ditas ns. 2.949 e 2.951, idem idem.

SGC: 2 saccos ns. 5 e 9, rotos e avariados.

Sucena: 1 caixa n. 4.440, idem.

Sem marca: 1 dita n. 1.648, repregada e avariada.

Armazem n. 7—AMG: 4 decimos, vasando.

Fernandes Sampaio: 1 quinto, idem.

Henrique Santos C.: 1 dito idem.

Figueiredo Caminha: 5 dito idem.

J. A. de Souza: 3 ditos idem.

MPC: 27 ditos idem.

PMC: 2 ditos idem.

MFI: 8 ditos idem.

Vermelho: 17 ditos idem.

JSC: 2 ditos idem.

JAV: 1 dito idem.

Torres: 1 dito idem.

TMC: 1 dito idem.

Idem: 1 decimo idem.

Idem: 1 dito idem.

Figueiredo Caminha: 1 quinto vasio.

Vapor norueguez *Trafalgar*, entrado em 12 de março de 1917:

Armazem n. 5—AF—3508: 1 caixa n. 6, avariada.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Ancora: 1 barrica n. 23, repregada.
Idem: 3 ditas ns. 51, 56 sem numeros, idem.
APSC: 1 caixa n. 1, idem.
BM: 4 ns. 143, 145, 146 e 114, idem.
Arcas: 1 caixa n. 1.038, repregada.
B&C: 2 ditas ns. 30.836 e 30.805, idem.
Idem: 1 dita n. 30.307, idem.
Idem: 1 dita n. 34.113, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 33.808 e 33.103, repregadas.
Idem: 1 dita n. 32.703, idem.
Bianchi & Hamss: 1 dita, vasando.
CGE do B: 1 dita n. 75.506, repregada.
CGEB: 1 dita n. V 15.491, idem.
CGE do B: 1 dita n. V 15.513, idem.
Idem: 1 dita n. V 15.536, idem.
P-A-T-723-C: 1 dita n. 13, idem.
Idem: 1 amarrado de caixas n. 17, idem.
P-A-T-738-C: caixa n. 3, avariada.
OSM: 1 dita n. 13, idem.
P&C-3.699: 1 dita n. 522, repregada.
Idem: 1 dita n. 521, idem.
Idem: 1 dita n. 523, idem.
PW: 1 dita n. V 15.619, idem.
Idem: 1 dita n. V 15.621, idem.
RFC: 1 dita n. 47, idem.
RLC: 1 dita n. 503, idem.
RWC: 1 dita n. V 15.603, idem.
HFC: 1 dita n. 30, idem.
R-443: 1 dita n. 600, idem.
RWC: 1 dita n. V 603, idem.
R-11.426: 1 barrica n. 101, idem.
RFM: 3 ditas sem numero, avariadas.
R-11.605: 1 caixa n. 6.328, repregada.
Idem-11.430: 1 dita n. 23, idem.
Silva: 1 barrica n. 100, idem.
Casa Lucas: 1 caixa n. 177, idem.
EC: 1 dita n. 4.204, idem.
FJS: 1 dita n. 300, avariada.
Idem: 1 dita n. 299, repregada.
EJS: 1 dita n. 1.201, idem.
JLKC: 1 dita n. 913, idem.
Idem: 1 barrica n. 759, idem.
Idem: 1 dita n. 758, idem.
Idem: 1 caixa n. 763, idem.
Idem: 1 barrica n. 760, idem.
JBC: 1 caixa n. 953, idem.
JSC: 1 dita n. 816, idem.
LF-2.243: 1 dita n. V. 15.299, idem.
Idem: n. V. 15.396, idem.
Idem: 1 dita n. V. 15.602, idem.
MACC: 1 dita n. V. 15.587, idem.
50: 2 ditas ns. 367 e 363, idem.
Navio: 1 dita n. 105, idem.
50: 2 ditas ns. 362 e 370, idem.
CTI: 1 dita n. V. 14.340, idem.
CJS: 1 dita n. 1.407, idem.
Companhia C.G.I.C. do B:-2.224: 1 dita n. V. 15.526, idem.
C.G.E. do B: 1 dita n. 75.507, idem.
CGEB: 1 dita n. V. 15.490, idem.
Idem: 1 dita n. V. 15.500, idem.
CGEB: 1 caixa n. 15.551, repregada.
Idem: 9 ditas diversos numeros, idem.
CTI: 2 ditas ns. 14.318 e 14.319, idem.
CGEB: 3 ditas diversos numeros, idem.
Sem marca: 2 ditas sem numero e 66, idem.
Idem: 1 barrica sem numero, idem.
SC: 1 caixa n. 2, idem.
R-1.426: 1 barrica n. 8.573, idem.
TA: 1 caixa n. 46.753, avariada.
T: 1 dita n. 1.207, repregada.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
V&R: 1 dita n. 15.487, idem.
Vapor nacional *Campista*, entrado em 10 de março de 1917:
Armazem n. 6-ARC: 2 caixas ns. 2.071 e 2.082, avariadas.
AR: 6 ditas diversos numeros, idem.
AB&C: 3 ditas ns. 4.602, 2.600 e 2.601, idem.
BC: 8 ditas diversos numeros, idem.
CMEE: 1 dita n. 746, idem idem.
CSC: 1 encajado n. 100, idem idem.

Droga Berini: 1 caixa n. 8.852, idem idem.
GDC: 1 dita n. 5.595, idem idem.
E. Satalho & Comp.: 2 ditas ns. 7 e 3, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 4, 8 e 2, idem idem.
EBF: 1 dita n. 72, idem idem.
E-L-M: 1 dita n. 918, idem.
FG: 2 ditas ns. 29 e 21, idem.
Focarã: 4 ditas ns. 27, 36, 31 e 32, idem.
Idem: 2 ditas ns. 31 e 20, idem.
Idem: 11 ditas ns. 23, 19, 17, 23, 83, 24, 27, 25, 28, 18 e 30, avariadas.
GR: 1 dita n. 5.334, repregadas e avariadas.
G&C: 1 dita n. 6, idem idem.
Idem: 5 ditas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, idem idem.
J-R-C-C: 1 dita n. 1.820, idem.
JPC: 1 dita n. 4.313, idem idem.
JR-CC: 1 dita n. 1.892, idem idem.
Idem: 1 fardo n. 12, roto idem.
LG: 1 caixa n. 4.578, repregada e avariada.
ML: 5 ditas com diversos numeros, idem idem.
GL-62: 1 dita n. 417 bis, idem idem.
RCP: 3 ditas ns. 7, 12 e 33, idem idem.
Idem: 8 ditas com diversos numeros, idem idem.
Idem: 1 mala n. 59, idem idem.
Idem: 7 ditas n. 60, idem idem.
Idem: 2 caixas ns. 3 e 43, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 5 e 27, idem idem.
Idem: 1 dita n. 30, idem idem.
SM: 1 dita n. 7, idem idem.
Vapor americano *Santa Barbara*, entrado em 10 de março de 1917:
Ilha do Cajú-Casa Leterre: 2 barricas sem numeros, quebradas.
SSMC-MLD: 2 barris ns. 54 e 55, vasando.
GF: 1 caixa n. 4.089, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.676, idem.
Araujo: 2 ditas ns. 4.119/20, idem.
Idem: 7 ditas com diversos numeros, idem.
Giffoni: 1 dita n. 5.073, idem.
MHC: 1 dita n. 11, idem.
EP da F: 5 ditas ns. 175, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1917. — Pelo inspector, o ajudante, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.
Vapor francez *Ango*, entrado em março de 1917:
Armazem n. 4 — L: 1 caixa n. 22, repregada e avariada.
Lino: 1 dita n. 3.650, idem idem.
MB: 4 ditas ns. 4, 13, 370 e 46, idem idem.
SS-109-C: 1 dita n. 14, idem idem.
BM-196-C: 1 dita n. 134, idem idem.
PPC: 1 dita n. 279, idem idem.
Pare: 1 dita n. 7.437, idem idem.
RAC-GPC: 1 dita n. 2.321, idem idem.
RHC: 2 ditas ns. 2.890 e 3.434, idem idem.
RC: 1 dita n. 133, idem idem.
RSC: 3 ditas ns. 21, 23 e 151, idem idem.
RHC: 1 dita n. 278, idem idem.
SCM-AC: 1 dita n. 6.889, idem idem.
SN: 1 dita n. 2.683, idem idem.
SS: 2 ditas ns. 6.344 e 6.347, idem idem.
VLC-FL: 1 dita n. 10.023/3, idem idem.
VBC: 1 fardo B. 9.986, avariado.
Idem: 1 dito n. 9.990, idem.
AJC: 1 caixa n. 167, repregada e avariada.
AB: 1 dita n. 118, idem idem.

AAC: 2 ditas ns. 78 e 2.412, idem idem.
AJAC: 1 caixa n. 18, repregada e avariada.
BD-VPJ: 1 dita n. 30.301, idem idem.
Bastos: 1 engradado n. 23, idem idem.
JHD: 1 caixa n. 947, idem idem.
CSC: 1 dita n. 15, idem idem.
Delouche-deposito: 1 dita n. 328, idem idem.
ELC: 1 dita n. 2.665, idem idem.
AG-L.E.C.: 2 ditas ns. 57 e 58, idem idem.
HC-FTA-1.637: 1 dita n. 2.320, idem.
FNC: 1 dita n. 2.977, idem idem.
FHC: 1 dita n. 49, idem idem.
FPC: 1 dita n. 6.310, idem idem.
FP: 1 barrica n. 582, avariada.
C-F-&-C: 2 caixas ns. 2.262 e 2.278, repregadas e avariadas.
Fontes: 100 rebollos, avariados.
Granado: 1 caixa n. 129, repregada e avariada.
HC: 1 dita 0190, idem idem.
JLC: 1 dita n. 96.180/1, idem idem.
Legcy: 1 dita n. 331, idem idem.
Rodrigues: 1 dita n. 1.804, idem idem.
SCM-IINS-Senedo: 1 dita n. 6.971, idem idem.
SS-HC: 1 dita n. 3.793, idem idem.
SV: 2 ditas ns. 3.683 e 3.687, idem idem.
SS-HC: 2 ditas ns. 3.794 e 3.795, idem idem.
SGC: 1 dita n. 54, idem idem idem.
SS: 1 dita n. 6.313, idem idem.
SCJSB: 1 dita n. 1.039, idem idem.
SAC: 2 ditas ns. 522 e 53, idem idem.
Idem: 1 caixa n. 166.527, avariada.
VLC: 1 dita n. 60515, repregada e avariada.
EL — VWC: 1 dita n. 7.077, idem idem.
VRC: 1 dita n. 638, idem idem.
Lino: 1 dita n. 2.242, idem idem.
Legcy: 1 dita n. 330, idem idem.
MC: 1 dita n. 7.080 bis, idem idem.
MA: 1 dita n. 6.960, idem idem.
MB: 2 ditas ns. 35 e 44, idem idem.
SS — 109: 2 ditas ns. 17 e 9.996, idem idem.
ACCC — 59: 1 dita n. 270, idem idem.
OLSC: 1 dita n. 19, idem idem.
PMC: 2 ditas ns. 41.331 e 41.328, idem idem.
PCC: 2 ditas ns. 56211 e 63713, idem idem.
EL — PARC: 8 ditas com diversos numeros, idem idem.
PSC: 1 dita n. 3, idem idem.
EL — Pacheco: 1 dita n. 16, idem idem.
RHC: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.524, idem idem.
CPC — RH: 2 ditas ns. 2.313 e 2.314, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.312 e 2.355, idem idem.
AHC: 1 dita n. 233, idem idem.
CCC: 1 dita n. 3.010, idem idem.
Casa Sucena: 2 ditas ns. 1 e 19, idem idem.
Drogaria Central: 1 dita n. 3.211, idem idem.
A. de C. — Enile: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem idem.
FNC: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.
FTA — 1.637: 1 dita n. 2.314, idem idem.
FBC: 1 caixa n. 20, repregada e avariada.
GF: 5 ditas diversos numeros, idem idem.
Granado: 1 dita n. 123, idem idem.
GC: 1 dita n. 41, idem idem.

HJG — 1.745: 1 dita n. 2.396, idem idem.
 HIG — 1.424: 1 dita n. 8.478, idem idem.
 HG: 3 ditas ns. 186, 187 e 188, idem idem.
 JCG: 2 ditas ns. 166.237 e 166.234, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 166.101, idem idem.
 JL — A de C: 1 dita n. 2.872, idem idem.
 JSC: 2 ditas ns. 80 e 5, idem idem.
 LSE: 1 dita n. 858, idem idem.
 LR: 1 dita n. 159, idem idem.
 A de C: 1 dita n. 3.245, idem idem.
 AVC: 1 dita n. 9.456, idem idem.
 AJAC: 1 dita n. 13, idem idem.
 AAC: 2 ditas ns. 3.328 e 77, idem idem.
 AF: 2 ditas ns. 67 e 19.099, idem idem.
 AFL: 1 dita n. 1.054 ou 1.057, idem idem.
 Araujo: 1 dita n. 7.095, idem idem.
 AB: 1 dita n. 3.381, idem idem.
 ARC: 1 dita n. 39, idem idem.
 BD—PF: 1 dita n. 6.255, idem idem.
 BSC: 1 dita n. 12.237, idem idem.
 BPC — EL: 2 ditas ns. 609/5/8, idem idem.
 Bastos: 2 ditas ns. 2.573 e 86, idem idem.
 CGC: 1 dita n. 19.149, idem idem.
 OMC: 2 ditas ns. 31 e 45, idem idem.
 Cruz: 1 dita n. 16, idem idem.
 CC: 2 ditas ns. 3.010 e 551, idem idem.
 CLS: 1 dita n. 1.421, idem idem.
 CCO: 1 dita n. 6.982, idem idem.
 CIJ—15—98: 1 dita n. 2.279, idem idem.
 CV—MB: 1 dita n. 5.201, idem idem.
 Alfandega, 27 de março de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano «Santa Barbara», entrado em março de 1917:

Armazem n. 3 — AG — 41.811/12: 1 caixa n. 3, repregada.

AF&I: 1 dita n. 61, idem.

CCB: 1 dita n. 3.949, idem.

DPC: 2 ditas ns. 35.706 e 42.804, idem.

ENG — 5.607: 1 dita n. 5.114, idem.

FRMC: 1 dita n. 3, idem.

FFBC: 1 dita n. 7, idem.

Gomes Neves & Comp.: 1 dita n. 289, idem.

Giffoni: 1 dita n. 2.007, idem.

AC — 28.601/2: 1 dita n. 350, idem.

AC&C: 1 dita n. 33.624, idem.

AFI: 1 dita n. 172, idem.

B&M: 1 dita n. 4, idem.

CPC: 4 ditas com diversos numeros, idem.

Costa Pereira & Comp.: 1 dita numero 7.450, idem.

CGC — Casa Valerio: 1 dita numero 41.001/2, idem.

Idem: 1 dita n. 34.501/2, idem.

C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

C. G. E. do B.: 1 barriça n. 300, idem.

D&C: 1 caixa n. 111, idem.

DP&C: 4 caixas diversos numeros, repregadas.

DPC — Rio 44201: uma caixa n. 2, idem.

ENC—5.511: 1 dita n. 5.514, idem.

AFI: 1 dita n. 622, idem.

AMPCC: 1 dita n. 7.204, idem.

CMB: 1 dita n. 463, idem.

CME—ENC: 1 dita n. 92.531, idem.

5.594—ENC: 1 dita n. 2.530, idem.

5.611—EMC: 1 dita n. 5.518, idem.

5.594: 1 dita n. 2.535, idem.

Eickhoff Con. Seke: 1 dita sem numero idem.

FFB&C: 1 dita n. 4, idem.

F: 1 dita n. 5, idem.

Fontes: 1 dita n. 1, idem.

Tori: 1 dita n. 1, idem.

I&C: 1 dita n. 5, idem.

MB: 1 dita n. 4.346, idem.

71—E: 1 dita n. 8, idem.

TXO: 1 dita n. 8, idem.

X—25.238: 1 dita n. 2.622, idem.

Fontes: 1 amarrado n. 732, com avarias.

GNCIA: 1 caixa n. 1, repregada.

GGC: 2 ditas ns. 120 e 300, idem.

G&F—GH: 1 dita n. 4.091, idem.

84 — NGC: 1 dita n. 1.353, idem.

HM370: 1 dita n. 4, idem.

JORT: 1 dita n. 37, idem.

Levi R. Graz: 1 dita n. 14.490, idem.

MAC: 1 dita n. 121, idem.

NFB: 2 ditas ns. 61 e 10.502, idem.

M&C: 1 barriça n. 705, repregada e avariada.

71 — A: 1 caixa n. 25, repregada.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

Idem: 1 dita n. 4, avariada.

OF&C: 1 dita n. 4, repregada.

Sem marca: 1 dita n. 5.359, idem.

SCISNB: 1 dita n. 15, avariada.

VB&C: 1 dito n. 42, repregada.

WP: 1 dita n. 6, idem.

Vapor inglez «Monmouthshire», entrado em março de 1917:

Armazem n. 3 — Sem marca: 7 caixas sem numero, repregadas.

Vapor norueguez «Trafalgar», entrado em 12 de março de 1917:

Armazem n. 5 — AF&I: 10 barris, vasando.

CC: 15 ditos, idem.

CFGE: 1 dito n. 70, idem.

R — 11.426: 1 barriça n. 132, repregada.

SC: 1 caixa n. 113, idem.

Vapor francez «Ango», entrado em 9 de março de 1917:

Armazem n. 7—C — M — C: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

CME: 3 ditas idem, idem idem.

JSC: 1 dita idem, idem idem.

OR: 11 ditas idem, idem idem.

TBC: 48 ditas idem, repregadas e molhadas.

S: 7 barriças idem, avariadas.

Pereira Sinval & Comp.: 25 quintos vasando.

Henrique Santos & Comp.: 9 ditos, idem.

Marques Fonseca & Comp.: 7 ditos, idem.

J. A. de Souza & Com.: 4 ditos, idem.

SA&C: 55 ditos, idem.

RLC: 10 ditos, idem.

Marques Silva & Comp.: 7 ditos, idem.

Almeida Tavares & Comp.: 7 ditos, idem.

JSC: 12 decimos, idem.

Figueiredo Caminha & Comp.: 4 quintos, idem.

Torres: 13 ditos, idem.

Vermelho: 2 ditos, idem.

MPC: 1 dito, idem.
 Fernandes Sampaio & Comp.: 3 ditos, idem.

A: 1 decimo, idem.

Vapor francez «Liger», entrado em 14 de março de 1917:

Armazem n. 7 — C — M — C: 1 caixa, repregada.

EK: 2 amarrados, caixa, idem.

GS: 1 barril encapado, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro

L: 1 dita n. 2.989, idem, avariada.
 65: 1 dita n. 2.133, idem.
 OG — VC: 1 dita n. 6.972, idem.
 SM: 1 dita n. 6.375, idem.
 V: 1 mala sem numero, idem, idem.
 AP — G: 2 caixas ns. 74 e 71, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 72 e 67, idem.
 Idem: 1 dita n. 78, idem.
 AJC: 1 dita n. 27, idem.
 BC-B: 1 dita n. 395, idem.
 Idem: 1 dita n. 386, idem.
 BS ou Braille Salvador: 1 mala n. 40, avariada.

CPC: 2 caixas ns. 6.802 e 6.820, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 6.891, repregada.
 Casa Sucena: 1 dita n. 53, idem.
 CG-VC: 1 dita n. 6.981, avariada.
 DVF: 1 dita n. 1.814, repregada.
 EBF: 1 dita n. 4.401, avariada.
 ED: 2 ditos ns. 4.730 e 4.710, avariadas.
 EV: 1 tambor n. 28.511, com falta.
 FG: 1 sacco n. 4, idem.
 Idem: 1 dito n. 23, roto.
 FAC: 2 caixas ns. 3.577 e 3.601, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 3.590 e 3.605, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.608 e 3.617, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.589, idem.
 Armazem n. 8 (Interno) — Bibiano

1 barril sem numero, vasando.
 CTC: 14 barris de quinto sem numero, vasando.

CNC: 1 barril de decimo sem numero, idem.

Fernandes Mourão: 31 barris de quinto sem numero, idem.

FMC: 1 dito sem numero, idem.

FIC: 1 dito sem numero, vasio.

GZC: 5 ditos sem numero, vasando.

Idem: 1 dito sem numero, vasio.

Marques Fonseca: 7 ditos sem numero, vasando.

Marti Pacheco: 12 ditos sem numero, idem.

Mourão & Comp.: 10 ditos sem numero, idem.

Marte Pacheco: 1 dito sem numero, vasio.

Nobrega Santos: 8 ditos sem numero, vasando.

NZC: 1 dito sem numero, vasando.

Thomé & Comp.: 1 barril de decimo sem numero, idem.

CTC Adriano: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

ACC: 5 ditos sem numero, idem idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditos sem numero, idem idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem idem.

VMC: 35 ditos sem numero, idem idem.

JCC: 3 ditos sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditos sem numero, idem idem.

GZC: 1 dita sem numero, idem idem.

Armazem interno n. 18 — Dom. Manoel G. Sove: 1 dita sem numero, idem idem.

EC: 1 dita n. 1.498, idem idem.

L. de R.: 1 dita n. 4, idem idem.

OM: 1 dita n. 4.238, idem idem.

EBF: 1 dita n. 4.407, idem idem.

AGC: 1 dita n. 4.239, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.242, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.246, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.223, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.196, idem idem.

EDF-RJ: 1 dita n. 505, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1917. — O ajudante da

Inspector, Joaquim Fernandes da Silva,

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor americano «Santa Barbara», entrado em março de 1917.

Armazem n. 3 — AR&C: Uma caixa n. 30, repregada.

AFI: Uma dita n. 62, idem.

Bazar America: Uma barrica n. 15, idem.

Casa Cruz: 10 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

CPC-5.691: Uma dita n. 6.617, repregadas.

CCB: Uma dita n. 4.800, idem.

Casa Cruz: Tres ditos ns. 978, 917 e 926, repregadas e avariadas.

IIP&C: Duas ditos ns. 41.702 e 35.001, repregadas.

FAM: Uma dita n. 372, idem.

CG&C: Uma dita n. 201, idem.

GH: Uma dita n. 177, idem.

LIC: Uma dita n. 2, idem.

L&C: Uma dita n. 5, idem.

LG&C: Uma dita n. 41.401, idem.

AD&C: Uma dita n. 49.020, idem.

AFI: Uma dita sem numero, idem.

A&D: Uma dita n. 17, idem.

A: Duas ditos ns. 582 e 600, idem.

CPC: Uma dita n. 405, idem.

CPC-5.901: Uma dita n. 6.626, idem.

CG&C-Casa Valerio: Uma dita numero 41.400 1/2, idem.

CCB: Uma dita n. 5.400, idem.

Casa Sucena: Uma dita n. 101, idem.

CHT: Tres ditos ns. 387, 388 e 389, repregadas e avariadas.

CGF do B: Uma barrica n. 301, repregada.

CCB: Um barril n. 7.001, idem.

DP&C: Duas caixas ns. 40.101 e 35.707, idem.

EEB: Uma dita sem numero, idem.

EEB: Uma dita n. 22, vazia.

FC Diaz: Uma dita n. 3, avariada.

FAM: Uma dita n. 35, repregada.

FRMC: Uma dita n. 4, idem.

MFB: Uma dita n. 10.503, avariada.

109: Uma dita n. 48.501, repregada.

RHC: Uma dita n. 302, idem.

RGT: Uma barrica sem numero, idem.

SB&C: Uma caixa n. 39, idem.

S&C: Uma dita n. 605, idem.

SB-Pará: Um barril n. 1, idem.

Idem: Um dito n. 4, idem.

VBC: Uma caixa n. 13, idem.

GWC: Uma dita n. 351, idem.

QWV-310: Uma dita n. 28, idem.

Germano Boettcher: Uma dita n. 207, idem.

JL Uma dita n. 3, idem.

JM: Um amarrado-caixa n. 38.401, idem.

Jori: Seis ditos com diversos numeros, repregados e avariados.

MFB: Uma caixa n. 52, repregada.

M&B: Uma dita n. 14, idem.

KA — Petropolis: 1 caixa n. 13, repregada.

RHC: 1 dita n. 301, idem.

S 404 — JBO: 1 dita n. 19, idem.

Sem marca: 1 dita n. 37.901, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

BSR: 4 ditos ns. 1, 2, 3 e 4, avariadas.

SB&C: 1 barrica n. 41, repregada.

TXO: 1 caixa n. 7, idem.

YBC: 2 ditos ns. 41 e 50, idem.

X: 1 dita n. 2.631, idem.

25.238 — FIC: 37 tinas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor italiano «Indiana», entrado em 15 de março de 1917:

Armazem n. 5 — ML: 1 caixa numero 34.625, avariada.

RO — 61: 1 dita n. 3.421, repregada.

RHC: 1 dita n. 31.305, idem.

RCP: 2 ditos encapadas ns. 47 e 48, idem.

SAC — 9.643; 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

TMC: 2 saccos ns. 26 e 28, rotos.

UTET: 1 caixa n. 1.293, repregada.

VV: 3 barricas com diversos numeros, avariadas.

AJH: 2 caixas com diversos numeros, idem.

Idem: 3 caixas com diversos numeros, idem.

AFC: 1 dita n. 7.940, repregada e avariada.

B: 2 ditos ns. 5.683 e 5.684, idem.

Idem: 1 dita n. 5.682, idem, idem.

CJP: 1 dita n. 5.840, repregada.

CSC: 1 dita n. 7, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 441, repregada e avariada.

ECLC: 2 ditos ns. 2 e 3, avariadas.

GC: 1 dita n. 4.713, repregada.

Idem: 1 dita n. 451, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 38.403 e 38.404, repregadas.

GDCC: 1 dita n. 3.154 1/2, idem.

Idem: 1 dita n. 3.154 1/3, idem.

HC: 1 dita n. 12.666, idem.

JVC: 2 engradados ns. 1 e 2, idem.

JMP: 2 caixas ns. 457 e 458, idem.

Idem: 1 dita n. 459, idem.

MB: 2 ditos ns. 37.304 e 37.343, idem.

MCB: 2 ditos ns. 367 e 368, idem.

Vapor nacional «Campista», entrado em 10 de março de 1917:

Armazem n. 6 — AGC: 1 caixa n. 200, repregada.

CF: 1 dita n. 139, idem.

Idem: 1 dita n. 138, idem.

Idem: 1 dita n. 137, idem.

Idem: 4 ditos com diversos numeros, idem.

SAA: 1 dita n. 142, idem.

Vapor francez «Ango», entrado em 9 de março de 1917:

Armazem n. 7 — Torres: 7 quintos, vasando.

J. A. de Souza & Comp.: 2 ditos, idem.

Pereira Sinval & Comp.: 8 ditos, idem.

Almeida Tavares & Comp.: 4 ditos, idem.

Figueiredo Caminha: 3 ditos, idem.

Marques Fonseca: 3 ditos, idem.

Henriques Santos: 4 ditos, idem.

SAC: 3 ditos, idem.

RLC: 2 quintos vasando.

CMC: 1 dito idem.

Fernandes Sampaio: 1 dito idem.

Marques Silva: 1 dito idem.

JSC: 1 decimo vasando.

Vapor nacional «Ruy Barbosa», entrado em 15 de março de 1917.

AC: 3 fardos rotos.

MP-SP: 1 dito idem.

ACC: 2 ditos idem.

Vapor nacional «dito qu RO AR RDD».

Vapor inglez «Araguaya», entrado em 15 de março de 1917.

Armazem n. 17 — JI&C-ML&B: 2 caixas ns. 60.095 e 64.092, avariadas.

Idem: 16 ditos diversos numeros, idem.

SMC: 2 ditas ns. 127 e 125, repregadas.
 SGW—S526: 1 dita n. 3, idem.
 JL&B — MLB: 11 barris.
 Idem: 15 tambores avariados.
 Idem: 5 barricas idem.
 JLC—MI&B: 2 caixas ns. 64.091 e 61.097, idem.
 Idem: 40 ditas diversos numeros, idem.
 15: 2 ditas ns. 204 e 205, idem.
 10: 2 ditas ns. 4.005 e 4.001, repregadas.
 08: 1 dita n. 140, avariada.
 313: 1 dita n. 4.092, idem.
 1.057: 1 dita n. 7, repregada.
 NNC: 2 ditas ns. 70 e 69, idem.
 01: 1 dita n. 184, idem.
 05: 1 dita n. 2.126, idem.
 03: 1 caixa n. 204, repregada.
 1° — 15: 1 dita n. 209, repregada e avariada.
 43: 1 dita n. 200, repregada.
 4° — R24: 2 ditas ns. 1.880 e 1.879, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.877, idem.
 RA: 1 dita n. 9.391, idem.
 RW&C: 1 dita n. 5.920, avariada.
 RFC: 1 dita n. 81, repregada.
 RMSP: 1 dita n. HP 1, idem.
 RF: 4 ditas ns. 5, 7, 10 e 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, avariada.
 H: 1 dita n. 9.794, repregada.
 JL&C: 2 ditas ns. 83.127 e 64.054, repregadas e avariadas.
 MLB: 9 ditas com diversos numeros, idem.
 Idem: 10 ditas com diversos numeros, avariadas.
 J. P. Willmon: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1, avariada.
 JAO: 1 dita n. 53, idem.
 Idem: 1 dita n. 48, repregada.
 LO: 1 dita n. 6.769, idem.
 LG: 1 dita n. 553, avariada.
 RS — M — SS: 2 ditas ns. 165 e 166, idem.
 M. F. de B.: 1 dita n. 122, repregada.
 AMI: 1 dita n. 1.045, idem.
 AB: 2 ditas ns. 1.760 e 1.761, avariadas.
 BD&C: 2 ditas ns. 166 e 162, idem.
 BAC: 1 dita n. 109, repregada.
 CD — BP — TM: 1 dita n. O 169, idem.
 CL: 1 caixa n. 59, avariada.
 Cesarinho: 1 fardo n. 369, idem.
 CEA: 2 caixas ns. 1.239 e 22, repregadas.
 CPC—Inglezas: 2 ditas ns. 479 e 478, idem.
 DP: 2 ditas ns. 92 e 300, idem.
 DL: 1 dita n. 2.001, idem.
 EA&C: 2 ditas ns. 8.259 e 8.251, avariadas.
 ES&C: 1 dita n. 65.191, idem.
 E: 1 dita n. 5.516, repregada.
 RO — Fontes: 1 dita n. 670, idem.
 FB&C: 1 dita n. 13, idem.
 FB: 1 dita n. 270, idem.
 JRG: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 HBM Minister: 1 dita n. 74, idem.
 Idem: 1 dita n. 71, avariada.
 HIC&C Ltd.: 1 dita n. 2.543, idem.
 03: 1 fardo n. 194, idem.
 NOE—10: 1 caixa n. 19.917, repregada.
 09: 1 dita n. 6, idem.
 10: 1 dita n. 4.011, avariada.
 03: 1 dita n. 180, repregada e avariada.
 12 e 9, repregadas.
 1 dita n. 129, idem.
 WB: 1 dita n. 4, idem.
 FB&C: 1 dita n. 1.593, idem.

AC: 1 dita n. 651, idem idem.
 BFBS: 2 ditas ns. 3 e 13, idem.
 BDC: 1 fardo n. 175, roto.
 Casa Succena: 1 caixa n. 194, repregada.
 IIL: 1 dita n. 1.008, idem.
 ESC: 1 dita n. 11.112, avariada.
 Idem: 1 dita n. 11.113, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11.099, avariada e repregada.
 F—C: 1 dita n. 131, idem idem.
 FBVC: 1 dita n. 14, idem idem.
 FJO: 1 dita n. 11, idem idem.
 H: 1 dita n. 9.020, idem.
 H. B. M. Minister: 1 dita n. 89, idem idem.
 LO: 1 dita n. 6.696, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.695, idem idem.
 S—S—M—S—S: 1 dita n. 164, idem.
 NNC: 1 dita n. 68, idem.
 01: 1 fardo n. 165, avariado.
 03—10: 1 dito n. 195, idem.
 02: 1 caixa n. 22, repregada.
 01: 1 fardo n. 148, avariado.

Alfandega, 29 de março de 1917. —
 O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus doncos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Campista*, entrado em 10 de março de 1917:

Armazem interno n. 6—AGC: 80 pedras, quebradas.
 Idem: 50 ditas, idem.
 E.C: 23 ditas, idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.
 IMV: 9 ditas, idem.
 JFN: 30 ditac, idem.
 AmC: 1 caixa n. 500, repregada e avariada.
 LMV: 1 dita n. 224, avariada.
 EAO: 1 dita n. 1, idem.
 LIM—C: 1 dita n. 1.026, idem.
 JFS: 22 ditas ns. 5.196 e 5.197, idem.
 MSG: 2 ditas ns. 5.092 e 5.193, idem.
 SFL: 1 dita n. 1.716, repregada e avariada.

Vapor americano *Santa Barbara*, entrado em março corrente:

Armazem interno n. 3—71: 1 caixa numero 34.806, repregada.
 E—SSMC—711 TP: 1 dita n. 43, avariada.
 Vianna: 1 dita n. 2.002, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.600, idem.
 W 764—AFG: 1 dita 2.732, idem.
 Eickhoff—Carneiro Leão: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 JBO: 1 caixa n. 23, repregada.
 N—9.096: 1 dita n. 59, idem.
 SSMC—S 443: 1 dita n. 1.408, avariada.
 JBO: 1 barrica sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita n. 35, idem.
 WP: 1 caixa n. 5, idem.
 CCC: 1 dita n. 4.400, idem.
 FRMC: 1 barrica n. 2, idem.
 Costa Pereira & C.: 1 caixa n. 738, idem.
 FMC: 1 dita n. 1, idem.
 Gomes Neves: 1 dita n. 288, idem.
 FRMC: 1 barrica n. 9, idem.
 ARC: 1 caixa sem numero, idem.
 CBEE: 1 dita n. R 2.406, idem.
 CP&C: 1 dita n. 401, idem.
 CL: 1 dita n. 125.377, avariada.
 ENC—5.508: 1 dita n. 5.239, repregada.
 EFB: 1 dita n. 1, idem.

DP&C: 1 dita n. 35.702, idem.
 Idem: 1 dita n. 35.003, idem.
 Idem: 1 dita n. 22.401, idem.
 Dr. Manoel Cicero: 1 dita sem numero, idem.
 FAM: 1 dita n. 230, idem.
 Idem: 1 dita n. 36, idem.
 F: 1 dita n. 731, idem.
 Fontes: 1 amarrado n. 729, idem.
 F: 1 dito n. 2.711, avariado.
 FRMC: 1 barrica n. 5, repregada.
 GH—188—NGC: 1 caixa n. 1.355, repregada.
 Giffoni: 1 dita n. 2.002, idem.
 HW: 1 dita n. 234, idem.
 MFMartin: 1 dita sem numero, idem.
 74—E: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor francez *Ango*, entrado em 11 de março de 1917.
 Armazem interno n. 4—Logey: 1 caixa n. 329, repregada e avariada.
 MBC: 1 dita n. 672, idem idem.
 MC: 2 ditas ns. 2.458 e 2.181, idem idem.
 C—B—90—C: 2 ditas ns. 80 e 81, idem idem.
 NLSC: 1 dita n. 6, idem idem.
 PARC: 1 dita n. 7.463, idem idem.
 P: 1 dita n. 11, idem idem.
 PCC—RL: 1 dita n. 862 1/4, idem idem.
 RH: 2 ditas ns. 444 e 442, idem idem.
 RUIC: 1 dita n. 281, idem idem.
 SHCS: 1 dita n. 3.796, idem idem.
 SC: 1 dita n. 12, idem idem.
 Sem marca: 1 fardo sem marca, avariado.
 SIS: 1 caixa n. 7.022, repregada e avariada.
 SV: 2 ditas ns. 2.681 e 2.686, idem idem.
 VLC: 1 dita n. 10.031/4, idem idem.
 EL—VS: 2 ditas ns. 43 e 44, idem idem.
 ACFL: 1 dita n. 27, idem idem.
 7 r ujo: 1 dita n. 2.563, idem idem.
 Arthur de Castro: 1 dita n. 305, idem idem.
 ATQ: 1 dita n. 1.730, idem idem.
 ARC: 1 dita n. 37, idem idem.
 ADP—L: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 AM: 1 dita n. 10, idem idem.
 BC: 1 dita n. 41, idem idem.
 GLS: 1 dita n. 1.123, idem idem.
 Delouche—deposito: 1 dita n. 327, idem idem.
 EL: 1 dita n. 144, idem idem.
 ELIC: 1 dita n. 2.491, idem idem.
 ENC: 2 ditas ns. 2.699 e 2.701, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.724, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.819 e 2.706, idem idem.
 EP: 1 dita n. 769, idem idem.
 CFC&C: 1 dita n. 2.233, idem idem.
 GC: 1 dita n. 66, idem idem.
 GCC: 1 dita n. 6.298, idem idem.
 GF: 1 dita n. 83, idem idem.
 J—S—C: 2 ditas ns. 6 e 81, idem idem.
 Lino: 1 dita n. 2.210, idem idem.
 Armazem interno n. 7 — AMG: 1 barril de decimo sem numero, vando.
 Fernandes Sampaio & Comp.: 6 ditos de quinto sem numero, idem.
 Almeida Tavares & Comp.: 1 dito sem numero, idem.
 Vermelho: 26 ditos sem numero, idem.
 J. A. de Souza: 7 ditos sem numero, idem.
 JMPG: 9 ditos sem numero, idem.
 JSC: 4 ditos sem numero, idem.
 MPC: 32 ditos sem numero, idem.
 RLC: 1 dito sem numero, idem.
 Marques Silva: 3 ditos sem numero, idem.
 JAV: 2 ditos sem numero, idem.
 Figueiredo Caninha: 4 barris de quinto, vando.
 PMC: 1 dito idem.
 PMC: 2 ditos idem.
 Idem: 14 barris de decimo, idem.
 JC: 8 barris de quinto, idem.

AMG: 2 caixas, repregadas.
 GNC: 8 ditas, idem.
 JSC: 21 ditas, idem.
 JOP: 16 ditas, repregadas e avariadas.
 MPC: 12 ditas, repregadas.
 RNC: 1 dita, idem.
 Vapor norueguez *Trafalgar*, entrado em 12 de março de 1917:
 Armazem interno n. 5—AM: 4 caixa n. 142, repregada.
 Idem: 1 dita n. 146, idem.
 AP—3.508: 1 dita n. 16, idem.
 Arças: 1 dita n. 1.233, idem.
 AF&L: 2 barris ns. 16 e 17, vasilos.
 Idem: 7 ditas sem numero, vasilos.
 BS&C: 15 caixas idem, idem.
 COE: 3 ditas idem, avariadas.
 CEVUMG: 1 dita n. R 5.321, idem.
 CC: 9 barris sem numero, vasilos.
 Casa Lucas: 2 caixas ns. 174 e 176, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 172, idem.
 DIA: 16 barricas n. 1, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, vasilos.
 EJS: 1 caixa n. 302, avariada.
 P—725—A—T—C: 4 dita n. 2, repregada.
 3441: 25 ditas sem numero, avariadas.
 PAG: 1 barrica n. 606, repregada.
 RFM: 9 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 7 ditas idem, repregadas e avariadas.
 R—41448, 1 caixa n. 3, idem.
 RWC: 35 tambores sem numero, avariados.
 R—4174: 1 barrica n. 7.822, repregada.
 Sem marca: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 Idem: 1.406 kilos de folhas de Flandre, idem.
 O—T—& C: 1 caixa n. 1.205, avariada.
 Vapor americano *Santa Barbara*, entrado no corrente mez:
 Armazem interno n. 3 — C & C: 1 caixa n. 1, repregada.
 CPCo: 2 ditas ns. 402 e 405, idem.
 Fontes: 1 dita n. 39, avariada.
 Giffoni: 1 dita n. 2.008, repregada.
 LIC: 1 dita n. 5, idem.
 Texaco: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor nacional *Campista*, entrado em 10 de março de 1917:
 Armazem interno n. 7 — CMNC: 13 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 RCF: 28 ditas idem, idem.
 Idem: 13 ditas idem, idem.
 C—M—C: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor francez *Augo*, entrado em março de 1917:
 Armazem interno n. 18 — BS: 1 caixa n. 2.516, repregada e avariada.
 Alfândega, 29 de março de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.477 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em commutadores electro-magneticos», para que pretende privilegio a General Electric Company, estabelecida em Schenectady, Condado de Schenectady, Estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Edwin Joseph Murphy, domiciliado na mesma cidade

Refere-se esta invenção a commutadores electro-magneticos e o seu objecto é a construção de um apparelho desta natureza em que os contactos não podem soldar-se um no outro sob as condições mais desfavoraveis do serviço e que ao mesmo tempo tendem a ser afastados um do outro em todas as occasiões por meio de mola;

Na operação de commutadores electro-magneticos, especialmente quando empregados para o commando de motores electricos em que os commutadores são operados frequentemente e as correntes são fortes, succede por vezes que o arca formado entre os contactos funde o metal e os contactos se soldam ou adherem um ao outro de modo a uma soldagem fraca entre elles. Isto succede mais frequentemente quando o enrolamento magnetizante não fica energizado por tempo sufficiente para que os contactos entrem em contacto intimo um com o outro na posição final, mas ficam energizados por um instante sómente, de modo que mal se tocam logo se afastam. Isto tambem succede algumas vezes devido ao afastamento lento dos contactos por causa do decrescimo lento da força magnetica e por outras causas. No tipo de contacto para commutadores electro-magneticos bem conhecido actualmente, em que os contactos escorregam ou rolam um sobre outro para se limparem mutuamente, qualquer adherencia ou soldagem fraca será eliminada pela fricção, si os contactos estiverem fechados na posição final. Porém, si os contactos se tocarem de leve apenas, sem fricção até á posição final, póde-se formar uma solda que detenha os contactos na posição fechada contra a tendencia da gravidade ou da mola para abrir o commutador. Um dos objectos da nossa invenção é remover esta difficuldade e tornar praticamente impossivel a adherencia entre os contactos do commutador pelo modo acima descripto.

Outro objecto da invenção é um commutador actuado por mola para a posição aberta, isto é um commutador em que a gravidade não actúa para levar-o para a posição aberta. Em muitos casos é conveniente que o commutador possa ser movido em um angulo, por exemplo de 45° ou mais, sem que os contactos se fechem accidentalmente. Em navios por exemplo o commutador deve ser disposto por modo tal que os contactos não se possam fechar accidentalmente sob as piores condições dos balanços longitudinaes e transversaes do navio. Uma das difficuldades da construção de um commutador desta natureza com contactos abertos por acção de mola, é que se a mola for bastante forte para poder exercer grande pressão entre os contactos na posição fechada, será tão forte que o magneto não a possa mover da posição aberta. A medida que o commutador se aproxima da posição fechada, a força que actúa para fochal-o augmenta rapidamente, porém na posição aberta esta força é relativamente fraca e é portanto necessario que a mola seja fraca na posição aberta.

Para pôr em execução a invenção, construímos um commutador que é impellido por mola para a posição aberta, sendo os contactos afastados um do outro com bastante força para quebrar a solda que por acaso se formar. O arranjo é tal que a pressão efectiva que tende a manter os contactos afastados é menor que posição aberta do que logo antes de se ter fechado o commutador. Isto effectua-se por decrescimo do momento de alavanca exercido pelo magneto sobre a mola logo antes de entrarem os contactos em contacto, e assim a pressão efectiva que tende a manter os contactos abertos será augmentada consideravelmente. A partir deste ponto e até que os contactos cheguem á posição fechada, ha uma pressão forte da mola entre os contactos, e assim qualquer solda que se forme entre os contactos será quebrada instantaneamente, e comquanto seja possivel que os contactos sejam levados a contacto um com o outro por modo tal que se forme uma solda, esta solda será quebrada immediatamente pela pressão forte da mola que actúa a grão sufficiente para quebrar qualquer solda que se forme eventualmente.

No desenho junto: a fig. 1 é uma vista la-

tural de um commutador em que está incorporada a invenção; a fig. 2 é uma vista do frente do mesmo; as figs. 3, 4 e 5 são schémas que representam as partes em posições diferentes.

Nas figs. 3, 4 e 5 vê-se que a armação do magneto é do tipo usual, sendo constituída por uma armação 10 em forma de L, em que está fixado um nucleo 11 do enrolamento magnetizante 12. A armadura 13, pivotada em 14, leva no extremo superior um contacto 15, que coopera com o contacto fixo 16. Vê-se que o contacto 15 está montado sobre um membro do suporte 17 pivotado em 18 na armadura. No lado do eixo 18 opposto ao lado em que se acha o contacto 15, ha uma espera fixa 19. Uma mola 20 está interposta entre a parte fixa do commutador e o porta-contacto 17 e comprime este ultimo contra a espera 19. Esta mola actúa no membro 17 num ponto entre o eixo 18 e a espera 19. O ponto em que a mola actúa no membro 17 é importante porque affecta o momento de alavanca a que a mola é comprimida. A armadura tem uma espalda 21 que actúa como escorregadouro para o membro 17 quando este ultimo tiver girado em um pequeno angulo no seu eixo.

Na fig. 3 o commutador está representado em posição aberta. Quando a armadura 13 começa a mover-se para a posição fechada, o eixo 18 na armadura move-se portanto com esta, porém a mola 20 comprime o extremo inferior do membro 17 contra a espera 19. A acção efectiva da mola 20 que tende a afastar os contactos um do outro é devida portanto a uma composição de momentos da alavanca. Representando a distancia entre o eixo 18 e a espera 19 por a , e a distancia entre a mola e a espera por b , e a distancia entre o eixo 14 e o eixo 18 por c , a acção efectiva da mola que tende a manter os contactos abertos é devida á força de mola que actúa á distancia $c \times b$. Quanto mais perto da

espera 19 estiver collocada a mola, tanto menor será o momento de alavanca com que a mola actúa, e portanto menor será a força efectiva que tende a manter a armadura em posição aberta.

Quando a armadura se move para o interior, o membro 17 escorrega e rola na espera 19 e um movimento relativamente grande do membro 17 comprime a mola em uma quantidade relativamente pequena. Póde-se ver isto na fig. 4.

Nesta figura o commutador chegou á posição em que a pressão efectiva da mola que tende a abrir os contactos está augmentada e isto é produzido pelo contacto do extremo inferior do membro 17 com a espalda 21.

A partir deste ponto no movimento do braço do commutador, vê-se que a mola actúa directamente sobre a armadura, visto que o membro 17 se move agora como se fosse parte integrante no membro 13.

Um movimento relativamente pequeno da armadura para a posição fechada comprime agora a mola em uma quantidade relativamente grande.

Quando os contactos 15 e 16 tocam um no outro esfregam-se ou rolam um no outro e o membro 17 afasta-se da espalda, como se vê na fig. 3.

Nesta posição o commutador está fechado completamente. A mola actúa portanto para comprimir elasticamente os contactos e tambem actúa para levar o braço de contacto para a posição final aberta. A pressão necessaria para mover a armadura para a posição final aberta é relativamente pequena, emquanto que perto da posição fechada a pressão augmenta muito e assim os contactos são mantidos afastados com grande pressão.

Qualquer solda insignificante ou qualquer condição que tenda a fazer adherir os con-

tactos será removida pela tensão da mola actuando á distancia entre os contactos, representada na fig. 4.

Na posição final (fig. 3) os contactos têm-se friccionado um no outro e nisto comprimiram ainda mais a mola.

Na construção representada na fig. 1 empregam-se duas molas 20, uma em cada lado da armadura. Estas molas são ajustáveis por membros corrediços 22, mantidos nas varias posições por um parafuso 23 que corre em um rasgo 23'. O porta-contacto tem a forma de um jugo 24, e cada mola actúa em um dos ramos do jugo. Uma barra 25 fixada na armadura corresponde a espalla 21 nas figs. 3 e 5, e os seus extremos ficam salientes nos lados da armadura, para poderem ser tomados pelos ramos do porta-contacto. Uma chapa 26 é mantida em posição estacionaria por uma haste 27 fixada na armação do magneto e que passa por uma abertura na armadura. Porcas 28 na haste seguram a chapa 26. Parafusos 29 formam esperas correspondentes á espera 19 na fig. 3. A operação e a disposição geral das partes é idêntica á que se descreveu acima em relação ás figs. 3 e 5, e portanto não é necessário descrever mais.

Vê-se que o commutador electro-magnético acima descripto é impellido por mola para a posição aberta, mas que a força necessaria para mover o commutador da posição aberta para a posição intermedia representada na figura 4 é relativamente pequena em comparação com a força necessaria para movê-lo no resto da distancia.

Com isto obtem-se uma pressão forte entre os contactos a uma distancia curta, bastante para quebrar qualquer solda que se formar, e obtem-se uma boa pressão elastica sobre o contacto movel na posição fechada. Por outro lado, na posição aberta, a mola é bastante fraca o pódo portanto ser movida com facilidade na distancia explosiva larga que então existe.

Comquanto tenhamos descripto a invenção como incorporada em uma forma concreta, deve-se entender que não nos limitamos a esta forma, pois que é capaz de ser modificada por varios modos sem desvio do espirito da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um commutador electro-magnético com contactos fixo e movel cooperativos, estando o contacto movel submettido á acção de uma mola, cuja pressão actúa normalmente para manter afastados os contactos, sendo esta pressão substancialmente uniforme durante o inicio do movimento de fechamento do commutador, mas augmenta depois de se ter movido o commutador em uma certa quantidade para a posição fechada;

2º, um commutador electro-magnético, que tem uma armadura movel em que está pivotado um contacto com uma mola que tende normalmente a afastar a armadura e o contacto de um contacto fixo cooperativo, sendo a pressão da mola substancialmente constante durante o movimento inicial da armadura, porém augmentando depois de effectuada uma determinada quantidade do movimento para o contacto fixo;

3º, um commutador electro-magnético, que tem um magneto com um enrolamento adaptado a actuar sobre uma armadura pivotada que leva um contacto adaptado a cooperar com um contacto fixo e uma mola adaptada a exercer pressão na armadura e no seu contacto e que afasta estes membros do contacto fixo, sendo a pressão da mola substancialmente constante durante o movimento inicial da armadura para a posição fechada do commutador, e augmentando depois de effectuada uma determinada quantidade do movimento para a posição fechada;

4º, um commutador electro-magnético, que comprehende um enrolamento magnetisante que tem uma armadura movel em que está pivotado um contacto adaptado a cooperar com um contacto fixo, uma mola entre uma parte estacionaria do commutador e o dito contacto pivotado e adaptado a fazer oscillar este contacto no seu eixo para o contacto fixo, uma espera fixa contra a qual o contacto é comprimido pela mola, e uma espera na armadura para tomar o contacto pivotado em uma parte determinada do movimento de fechamento, para que o movimento ulterior da armadura afaste o contacto pivotado da espera fixa;

5º, um commutador electro-magnético, construído e operando substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America em 13 de julho de 1914, sob n. 830.396.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1915.— Por procuração, Leclerc & Co.

N. 9.478—*Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçamentos em machins dynamo-electricas», para que pretende privilegio a General Electric Company, estabelecida em Schenectady, Condado de Schenectady, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Sven Robert Bryman, domiciliado em Lynn, Condado de Essex, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America.*

A nossa invenção refere-se a machinas dynamo-electricas e tem por objecto uma nova disposição e construção de partes, pelas quaes a machina é ventilada efficientemente.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 é uma vista lateral, parte em secção, de uma machina dynamo-electrica de corrente directa em que está incorporada a nossa invenção; a fig. 2 é uma vista, parte em secção, de um extremo da machina na fig. 1; a fig. 3 é uma vista lateral, parte em secção de uma machina dynamo-electrica de corrente alternada, em que está incorporada a invenção; a fig. 4 é uma vista, parte em secção, de um extremo da machina na fig. 3; a fig. 5 é uma vista lateral de uma machina dynamo-electrica mostrando uma modificação; a fig. 6 é uma secção de uma machina dynamo-electrica mostrando outra modificação.

Nas figs. 1 e 2 está representada uma machina dynamo-electrica de corrente directa que tem uma armação metallica deca 1, em que está montado um membro de campo 2, a qual de preferencia é substancialmente cylindrica e tem face interna lisa. O membro de campo tem configuração differente da da armação, para formar uma pluralidade de vãos longitudinaes distinctos 3 para ventilação entre a face interna da armação 1 e faces externas do membro 2. De preferencia, a secção transversal pelo membro do campo é polygonal, e como está representado o membro de campo compõe-se de laminas substancialmente rectangulares. Estas laminas ou chapas substancialmente quadradas tem cantos redondos em contacto com a armação, e são seguras no seu lugar por chavetas e introduzidas em uma fenda depois de terem sido as laminas introduzidas na armação 1. São impedidas do girar por uma chaveta 5 que penetra em um dos cantos das laminas no lugar em que tocam na armação. Peças polares principaes 6, munidas de enrolamentos excitantes 7, estão fixadas amovivelmente nas chapas. Polos commutadores 8, munidos de

enrolamentos excitantes 9 estão representados como sendo feitos integralmente com as chapas. Armações terminaes 10 e 11 estão fixadas nos lados da armação 1. Um membro rotativo 12 munido de enrolamentos 13 está montado em um eixo 14 que gira em mancaes 15 e 16 formados nas armações terminaes.

O enrolamento 13 está ligado a um commutador 17 também montado no eixo 14. Tampas amoviveis 18 e 19 cobrem os enrolamentos para as peças polares, o membro rotativo e o commutador. Girando com o membro rotativo 12 ha um ventilador 20, de preferencia montado no eixo 14 entre a tampa 18 e a armação terminal correspondente 10. A tampa 18 é de folha metallica, porém a tampa 19 é feita de uma parte fundida com aberturas sobre as quaes está fixada uma folha metallica. A armação terminal 11 tem braços 21 entre os quaes ha grandes aberturas. A armação terminal 10 tem aberturas 22 em volta do mancal 15, que admittem ar para o ventilador. O ventilador impelle o ar para cima da tampa 18, pelos vãos entre as laminas e a armação 1, e para fóra da machina por cima da tampa 19 e pelas aberturas na armação terminal 11. Se as tampas estiverem removidas, parte do ar é também soprado pelos vãos 23 e passagens 24, de ventilação na armadura. As conexões do campo e da armadura são por uma caixa terminal estanque para agua, 25.

Nas figs. 3 e 4 está representada a invenção applicada a um motor de indução que tem uma armação 1' substancialmente cylindrica e na qual está montado um membro de campo 2' que comprehende laminas substancialmente rectangulares, pelo que formam vãos de ventilação 3' entre a armação 1' e o membro 2'. Estas laminas são seguras por chavetas 4' e impedidas do girar por uma chaveta 5', pelo modo explicado em relação ás figs. 1 e 2. A periphéria interna das laminas leva fendas em que estão collocados enrolamentos 26. Armações terminaes 10' estão fixadas nos lados da armação 1'.

Um membro rotativo 12' munido de enrolamento com a forma de paleta 27 está montado no eixo 14'. Este eixo gira em mancaes 15' e 16' nas armações terminaes. Tampas de folha metallica 18' cobrem os enrolamentos 26 e o membro rotativo 12'. Nestas figuras estão representados dois ventiladores 20' cada um delles montado no eixo 14' entre uma das tampas 18' e a armação terminal correspondente 10'. As armações terminaes 10' toem aberturas 22' em volta dos mancaes 15' e 16', que admittem ar para os ventiladores 20'. Estes ventiladores impellem o ar por cima das tampas 18, pelos vãos de ventilação 3' entre as laminas e a armação 1', e para fóra da machina pelas aberturas na armação, que está representada como coberta por chapas perforadas 28. Se estiverem removidas as tampas 18' o ar será impellido contra o membro rotativo 12' e os enrolamentos 26 (em vez de o ser por cima das tampas 18') e daqui sae para o exterior pelos vãos de ventilação 3' e pelas aberturas na armação.

A fig. 5 representa uma disposição de partes muito similar á das figs. 3 e 4, excepto que não se empregam tampas; o membro rotativo 12² tem um conducto radial de ventilação 29 que communica com conductos longitudinaes de ventilação 30 no dito membro, e o membro de campo 2² também tem um conducto radial de ventilação 31. Os conductos radiaes são feitos pelo modo usual por meio de blocos de espaçamento. O bloco de espaçamento que forma o conducto 31 é circular, e prolonga-se além das laminas e penetra nos vãos de ventilação entre as laminas e a armação 1². Os ventiladores 20² impellem uma parte do ar por cima dos enrolamentos 26², pelos vãos de ventilação 3² entre as laminas

e a armação e para o exterior pelas aberturas 33, na armação. As partes do bloco de espaçamento que penetram nos vãos de ventilação 3^a dirigem o ar para as aberturas 33.

A outra parte do ar entra nos conductos longitudinaes 30, passa pelo conducto radial 29 no membro rotativo são para o exterior pelo entre ferro, por cima dos enrolamentos 26^a, e também pelo conducto radial 31 e pelas aberturas 33 na armação.

Na variante representada na fig. 6, a armação 1^a é também substancialmente cylindrica, e nesta armação está montado um membro de campo 2^a que comprehende laminae com configuração differente da da armação.

As laminae são também substancialmente rectangulares, porém dous lados do rectângulo são arcos de um circulo concentrico com o interior da armação, pelo que ficam formados sómente dous vãos de ventilação 3^a entre a armação e o membro 2^a. As beiras descobertas das laminae estão representadas com dentes 34 para augmentar a sua superficie de irradiação. As laminae que compõem o membro de campo tem um enrolamento 33 distribuido em fendas nas mesmas, e o membro rotativo 1^a tem um enrolamento 33 distribuido em fendas na sua periphéria.

A invenção não se limita ás construcções representadas e descriptas, porquanto comprehende quaesquer variantes em que estejam incorporadas as caracteristicas reivindicadas abaixo.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1^a, uma machina dynamo-electrica, que tem uma armação e um membro com configuração tal e montado no interior da armação por modo tal que ficam formados vãos de ventilação entre a armação e o membro, e meios para impellir fluido refrigerante pelos vãos de ventilação assim formados;

2^a, numa machina dynamo-electrica, uma armação substancialmente cylindrica, um membro que tem secção transversal polygonal e fixado na dita armação e formando uma pluralidade de vãos de ventilação distinctos, longitudinaes, entre a face interna da armação e as faces externas do dito membro, e meios para impellir fluido refrigerante pelos ditos vãos em uma direcção longitudinal e por cima das faces externas do dito membro;

3^a, em uma machina dynamo-electrica, uma armação substancialmente cylindrica, um membro substancialmente rectangular montado na armação e formando vãos de ventilação entre a dita armação e o dito membro, e meios para impellir um fluido refrigerante pelos ditos vãos de ventilação;

4^a, em uma machina dynamo-electrica, uma armação substancialmente cylindrica, um membro formado de laminae polygonaes fixadas na armação e formando uma pluralidade de vãos de ventilação distinctos, longitudinaes, entre a face interna da dita armação e as faces externas das ditas laminae, um membro rotativo, e um ventilador que gira com o dito membro rotativo para impellir um fluido refrigerante pelos ditos vãos de ventilação em direcção longitudinal e por cima das faces externas das ditas laminae;

5^a, em uma machina dynamo-electrica, uma armação substancialmente cylindrica, laminae substancialmente rectangulares montadas na dita armação e formando vãos de ventilação entre a dita armação e as ditas laminae, um membro rotativo e um ventilador girando com o dito membro rotativo para impellir um fluido refrigerante pelos ditos vãos;

6^a, uma machina dynamo-electrica que tem uma armação substancialmente cylindrica e um membro substancialmente rectangular formado de enrolamentos, montados na armação por modo tal que ficam formados vãos

de ventilação entre a armação e o membro, um membro rotativo coberto por tampas que também cobrem os enrolamentos e um ventilador montado no membro rotativo para impellir um fluido refrigerante pelos ditos vãos de ventilação;

7^a, em uma machina dynamo-electrica segundo a reivindicação 1, um membro rotativo montado em um eixo e ventiladores também montados no eixo entre cada de duas tampas que cobrem o membro rotativo, para impellir fluido refrigerante pelos ditos vãos de ventilação e para o exterior por aberturas formadas na armação;

8^a, uma machina dynamo electrica que tem uma armação substancialmente cylindrica com aberturas, laminae substancialmente rectangulares montadas na dita armação por modo tal que forma vãos de ventilação entre a armação e as laminae, um bloco de espaçamento que forma um conducto de ventilação nas laminae, penetrando o bloco nos vãos de ventilação e um ventilador montado em um membro rotativo para impellir fluido refrigerante pelos vãos de ventilação e para o exterior pelas aberturas na armação;

9^a, uma machina dynamo-electrica construida e operando substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915.—
Por procuração, *Leclerc & Comp.*

N. 9.564 — Memorial descriptivo de *«preparação e emprego de uma vaccina morta constituida por culturas, em meios liquidos dos bacillos do grupo paratypho productores da diarrheia, ou pneumo-enterite, ou melhor da febre paratyphica dos bezerrros, para ser applicada em injectões como prophylactico contra esta molestia».*

Invenção dos Drs. Alcides Godoy e Astrogildo Machado, brasileiros, domiciliados nesta Capital.

Esta molestia, que na Alemanha é denominada *Kalberruhr*, tem sido observada em muitos Estados do Brazil, principalmente nos de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas Geraes.

E' uma septicemia que pôde apresentar ou não, localizações pleuro-pulmonares e intestinaes.

A cada uma destas localizações corresponde um typo clinico distincto.

Quando ha pura septicemia o animal apresenta febre alta, de 40 a 42°; recusa alimentação; observa-se uma flacidez accentuada, ficando elle de cabeça baixa e muitas vezes deitado.

A morte sobrevem rapidamente sem que se notem quaesquer outros symptomas.

Nos casos em que predomina a diarrheia e estado febril é constante, porém a temperatura raramente excede de 40°.

As fezes, ora ecuras, ora esverdiadas ou brancas, são sempre muito fétidas.

Das tres formas clinicas da molestia esta é a mais frequente e a menos grave.

O bezerro apresenta muitas vezes a diarrheia por mais de um mez, ficando em um estado de grande depauperamento.

Alguns delles passada a diarrheia, continuam ligeiramente febris (39 — 39,5) durante 3 ou 4 mozes, sempre muito magros e com os pellos ericados.

A forma pleuro-pulmonar, que é a menos frequente e muito grave também apresenta febre alta (40-42°). O animal mantem a cabeça distendida e baixa; pela respiração difficil e estertorosa facilmente se diagnostica esta modalidade clinica. A morte sobrevem em poucos dias, ás vezes em algumas horas.

As lesões anatomicas essenciaes observadas nesta molestia são as pleuro-pneumo-conges-

tões, generalizadas ou em focos, na forma pulmonar; e as congestões diffusas ou em placas ao longo do intestino delgado, ás vezes com hemorragias mucosas, na forma intestinal.

Na septicemia pura não se encontram lesões macroscopicas.

Os aspectos clinicos que referimos acima são semelhantes áquelles observados na Hollanda, Dinamarca, Alemanha e em outros paizes europeus, na epizootia dos bezerrros conhecida pelas denominações de *Kalberruhr*, *diarrheia des veaux*, etc.

Etiologia — O agente causador desta molestia está actualmente bem conhecido.

Foi por muito tempo, desde Jensen que primeiramente o estudou, e depois por Pöts, considerado como um colibacillo. Outras pesquisas porém, vieram accentuar as diferenças existentes entre o colibacillo e o bacillo produtor da *Kalberruhr*.

Ensaio de Thomassen, de Malvoz, de Nobelle e outros, vieram filiar este bacillo ao grupo paratypho. Foi porém o grande trabalho de Hübner e Uhlenhuth, realizado com 100 amostras do bacillo isolado de bezerrros com *Kalberruhr*, em differentes regiões da Alemanha e da Dinamarca, que veio esclarecer completamente a questão em controversia.

Estes auctores, baseados nos meios de diagnostico offerecido pelos aspectos culturaes do bacillo e pelas reacções de agglutinação com séros especificos, incluíram muitas das amostras estudadas no grupo do paratypho B, muitas outras no grupo do bacillo enteritidis Gärtner, outras, por possuírem caracteres diversos dos das amostras do primeiro e segundo grupos, entraram em um novo que os auctores denominaram paratypho C.

Vê-se pois que são tres bacillos muito proximos, todos do grupo paratypho, só distinguíveis entre si por meio da prova de agglutinação, os agentes productores da *Kalberruhr*.

As pesquisas por nós realizadas com amostras do bacillo isolado de numerosissimos casos de diarrheia dos bezerrros, confirmam o trabalho citado de Hübner e Uhlenhuth e vem mostrar que, aqui no Brazil, a diarrheia dos bezerrros, ou pneumo-enterite, é produzida por bacillos que, pelos seus caracteres morphologicos e culturaes assim como pelas reacções de agglutinação, filiam-se ao grupo paratypho mais especialmente aos bacillos enteritidis Gärtner e paratypho B.

Devemos notar que, dadas as analogias existentes entre a pneumo-enterite dos bezerrros e o hog-cholera, pensamos logo na possibilidade de tratar-se de uma molestia de virus filtravel, o que não foi verificado visto serem inocuas, aos bezerrros ainda muito novos, as injectões de grandes quantidades de sangue colhido de animal doente, hemolysado pela glicerina e filtrado em vela. Ao contrario, as injectões do mesmo sangue não filtrado assim como as injectões de uma cultura em caldo de qualquer de nossas amostras matam os bezerrros novos, de tres a quatro dias, com todos os signaes da molestia.

As amostras com que trabalhamos foram isoladas exclusivamente do sangue de animais doentes, logo no inicio da molestia. Depois de feito o isolamento ellas eram ensaiadas com diversos séros de bezerrros espontanea e recentemente curados para verificarmos o grão de sua agglutinação. Todas as amostras isoladas do sangue foram sempre agglutinadas por uma ou mais amostras de séro especifico, as isoladas das fezes tinham um titulo muito baixo de agglutinação ou ficavam indifferentes ao séro agglutinante, razão esta que nos levou a desprezal-as em nossos ensaios.

Passamos agora a descrever os caracteres morphologicos e culturaes das numerosas

amostras dos bacillos isolados de todas as tres formas clinicas da molestia.

Devemos lembrar, como é sabido, que estes caracteres são sempre communs aos bacillos *paratypho B* e *enteritidis Gärtner*, não havendo nenhum (sinão o criterio da agglutinação) que se preste á distincção delles.

Caracteres morphologicos — Bacillos curtos, moveis, com tufo de cilios nas extremidades ou implantados em toda superficie do corpo. Cór-se pelas cores basicas da anilina e decora-se pelo Gram. As culturas velhas apresentam muito raras formas longas.

Aspectos das culturas — Vegetam bem em todos os meios commumente empregados, em temperatura variando de 22 a 38°. São aerobios facultativos.

Cultura em caldo — Turvação uniforme desde algumas horas depois de semoiado. Sendo o caldo anaerobio pode-se observar o desprendimento de bolhas gazosas que ficam sob a camada de oleo de parafina durante algum tempo.

Cultura em batata — De 24 a 36 horas a batata torna-se escura, muito pardacenta. As culturas desenvolvem-se bem ao longo da estria feita, sendo de cor amarello-suja.

Cultura em leite — Não ha coagulação mesmo depois de 10 dias de abundante vegetação. Este caracter é importantissimo para a distincção com o coli-bacillo que coagula o leite.

Cultura em gelatina — Não ha liquefacção do meio.

Cultura em agar — Colonias brancas, translucidas, sem caracteres dignos de nota.

Cultura em agar com neutralrot — Fluorescencia no fim do 36 a 48 horas. É mais rapida quando o agar é glicosado.

Cultura em soro de leite tournesolado — Envermelhecimento do meio que no fim do segundo dia fica de novo azul. Este é tambem um caracter distinctivo importante.

Cultura em agua nitrosada e glicosada com tournesol — Envermelhecimento e coagulação com desprendimento de gazes.

Cultura em agua nitrosada e lactosada com tournesol — Envermelhecimento e volta da coloração azul no segundo dia.

Cultura em agar glyco-plumbico — Someiando-se em suspensão notam-se a fragmentação e ennegrecimento do meio. Este agar serve para distinguir os bacillos *paratypho B* e *enteritidis Gärtner* do coli-bacillo e do *paratypho A* (que fragmentam o meio sem ennegrecer-o) e do bacillo typhico (que nem fragmenta nem ennegrece).

As pesquisas de indol em culturas de 4 a 8 dias em agua peptonada e caldo foi sempre negativa. É outro caracteristico muito importante.

Não ha formação de spóros.

A acção pathogenica de qualquer das amostras por nós isoladas sobre os animaes de laboratorio não tem nenhuma importancia pratica, notamos ontretanto que as culturas velhas, em meios liquidos, são mais toxicas que as recentes.

Agglutinação — Por este meio diagnostico pudemos filiar as nossas amostras aos bacillos *enteritidis Gärtner* e *paratypho B*, ambos pertencentes ao grupo *paratypho*.

O soro dos animaes recentemente curados desta molestia são sempre agglutinantes para nossas amostras, si bem que o seu titulo varia de uma amostra para outra, entre os limites de 1/80 a 1/1280.

Com um soro de bezerro fortemente agglutinante para uma dada amostra fizemos a agglutinação com bacillos *enteritidis Gärtner* e *paratypho B*, ambos de origem humana, verificando que esse soro agglutinava muitas vezes em titulos tão afastados estas amostras humanas que nos permitiam classificar-o como *4.º enteritidis* ou *soro paratypho B*.

A classificação porém de nossas amostras foi feita por meio de agglutinação com séros fortemente agglutinantes de cavallo para os bacillos *enteritidis Gärtner*, *paratypho B* e *paratypho A*, todos de origem humana.

Como as agglutinações com o soro *paratypho A* foram negativas damos só, nos quadros abaixo, os resultados das agglutinações

feitas com soro *enteritidis* e soro *paratypho B*.

Para não nos alongarmos demasiado, e mesmo por não ser de importancia, referimos apenas os resultados das agglutinações em dez amostras, com as respectivas testemunhas feitas cruzadamente com bacillos *enteritidis* e *paratypho B*, de procedencia humana.

	Nossas amostras isoladas	Titulos da agglutinação macroscopica
Soro <i>enteritidis</i> preparado com amostras humanas.....	Amostra n. 1	40.960
	" n. 2	40.960
	" n. 5	10.240
	" n. 6	20.480
	" n. 7	20.480
	" n. 8	80
	" n. 9	80
	" n. 10	5.120
	" n. 11	40.960
	" n. 12	40.960
	Amostra humana de <i>paratypho B</i> .	80
	Este soro é agglutinante para as amostras humanas a 40.960.....	

	Nossas amostras isoladas	Titulos da agglutinação
Soro <i>paratypho B</i> preparado com amostras humanas.....	Amostra n. 1	360
	" n. 2	160
	" n. 5	320
	" n. 6	0
	" n. 7	80
	" n. 8	320
	" n. 9	160
	" n. 10	80
	" n. 11	160
	" n. 12	320
	Amostra humana de <i>enteritidis</i> Gärtner.....	80
	Este soro é agglutinante para as amostras humanas a 32.000.....	

Pela analyse destes quadros verificamos que a maioria das 10 amostras foi agglutinada altamente pelo soro *enteritidis* e fracamente pelo soro *paratypho B*; as amostras de ns. 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11 e 12 são portanto do bacillo *enteritidis* Gärtner.

O soro *paratypho B* agglutina quasi sempre em titulos baixos nossas amostras, apesar de agglutinar as de procedencia humana (com as quaes foi elle preparado) ao titulo de 1/32.000.

Nos quadros acima vemos as amostras ns. 8 e 9 agglutinadas pelo soro *enteritidis* ao titulo de 1/80 e agglutinadas pelo soro *paratypho B* aos titulos de 1/320 e 1/160; são portanto duas amostras de *paratypho B*.

A agglutinação em titulos tão altos de muitas de nossas amostras com o soro *enteritidis* levou-nos a pensar que as amostras humanas do bacillo *enteritidis* Gärtner fossem pathogenicas para os bezerros novos. Injetamos por isto muitos com 10 centimetros cubicos de cultura em caldo do bacillo *enteritidis* Gärtner e tambem do bacillo *paratypho B*, ambos de origem humana, verificando que os animaes resistiam muito bem taes injectões e não ficavam, por outro lado, immunizados contra as injectões ultteriores de

2 e 3 centimetros cubicos de cultura em caldo de qualquer de nossas amostras.

Immunização dos bezerros — É curioso não se encontrar em toda litteratura, já bastante desenvolvida sobre este assumpto, referencias detalhadas sobre a immunização activa dos animaes como medida prophylactica, excepção feita do trabalho de Sandoz que, em 1909, inoculou 215 vacas, prestes a parir, com um producto ou extracto obtido de bacillos isolados da *Kälberruhr* (do cuja preparação o auctor faz segredo) verificando que 91, 6 % dos bezerros nascidos não contrahiram a molestia.

Devemos notar que o soro therapia curativa nesta molestia dá alguns resultados, conformê já está bastante verificado.

A immunização activa contra a diarrhéa dos bezerros, ou *Kälberruhr* foi pela primeira vez obtida por nós, de modo seguro e pratico, em grande numero de animaes que não só, permanecendo nas regiões altamente contaminadas, não contrahiram a molestia, como resistiram perfeitamente a prova de infecção experimental feita com injectões de dous a tres centimetros cubicos de culturas vivas de nossas amostras.

Passamos a descrever os diferentes meios de que nos utilizamos para immunizar

bozêrros, dando por ultimo a descripção do processo que offerece uma garantia muito segura na pratica:

a) Tentamos primeiramente obter em boi um sôro activo preparado á custa de injeções de culturas de numerosas amostras nossas.

Pensavamos que este sôro injectado nos bozêrros sãos os protegesse contra a infecção natural, visto como a sua eliminação do organismo devia ser muito lenta por ser elle (sôro) obtido da mesma especie animal, e portanto determinasse uma immuniidade durante o tempo necessario dos tres mezes em que os bozêrros são mais sensiveis á molestia. Com tal processo não obtivemos resultados satisfactorios;

b) —Empregamos depois culturas em agar, emulsionada em solução physiologica, mortas pela addição de phenol e pelo calor. Fizemos uma série de experiencias em que empregamos uma só injeção (4 bilhões de germens em 2 centímetros cubicos de solução physiologica) e outra série em que empregamos 4 injeções em cada bozêrro. Para a immuniidade se estabelecer solidamente eram necessarias 4 a 5 injeções, em doses crescentes, de modo que a ultima inoculação fosse de 8 a 10 bilhões de germens (16 a 20 miligrammas de corpos bacillares). Só os animaes assim tratados resistiam a uma inoculação de 2 a 3 centímetros cubicos de uma cultura viva, em caldo simples;

c) Tentamos vaccinar empregando emulsões de germens vivos, em agua physiologica, em injeções de 10 a 100 milhões de germens cada uma. Muitos dos animaes morreram devido a taes injeções e os que não apresentaram a molestia tendo sido inoculados depois como prova, em 2 centímetros cubicos da cultura viva, ficaram doentes e morreram;

d) Fizemos alguns ensaios injectando sôro preparado com nossas amostras e 10 a 12 horas depois pequenas quantidades de cultura viva, em agar, emulsionadas em agua physiologica.

Muitos dos animaes experimentados assim não ficaram sufficientemente protegidos contra a infecção natural (35 % de infectados);

e) Culturas em meios liquidos depois de mortas pelo calor foram ensaiadas. Injectamos uma grande série de bozêrros com dous centímetros cubicos destas culturas (em caldo e em agua peptonada). Nesta série houve 38 % de infectados espontaneamente;

f) Culturas em caldo ou em agua peptonada mortas somente pela addição de phenol. Fizemos com estas culturas inoculações de dous centímetros cubicos em 152 bozêrros. Em 50 destes injectamos quatro dias depois quatro centímetros cubicos das mesmas culturas.

Nenhum destes 50 bozêrros adoeceu da molestia e todos resistiram a inoculação de prova com tres centímetros cubicos de uma cultura viva em caldo. De 102 bozêrros inoculados uma só vez com dous centímetros cubicos, houve 14 que morreram da molestia.

Reflectindo sobre os resultados de nossas pesquisas, expostas aqui resumidamente, chegamos a preparar uma vaccina, já largamente ensaiada, cujos resultados são absolutamente seguros, e cuja preparação e respectivo emprego constituem o caracter de reivindicação deste pedido de privilegio.

Essa vaccina contra a diarrrhéa dos bozêrros preparada semeando em caldo com

quaesquer outros meios liquidos o maior numero possível de amostras dos bacillos do grupo paratypho isolados dos bozêrros doentes, e depois de alguns dias de vegetação as culturas são mortas pela addição de meio por cento de phenol (0,5 %), reunidas todas em um recipiente e distribuidas em ampolas de 20 centímetros cubicos, constituindo isto a segunda dose da vaccina.

A primeira dose da vaccina é preparada com as mesmas amostras, porém semeadas em meio litro de cultura que seja metade menos nutritivo que o meio que serviu para preparação da segunda dose. Por exemplo: *agua peptonada quatro por cento para a segunda dose*, — *agua peptonada dous por cento para a primeira dose*; *caldo simples para a segunda dose*, — *caldo simples com um volume de agua para a primeira dose*. Isto tem por fim fazer com que a cultura da primeira dose seja metade da cultura da segunda dose, visto ser mais pobre a vegetação em um meio menos nutritivo.

A manipulação acima é apenas um artificio para tornar mais pratico o emprego e distribuição da vaccina, pois poderíamos fazer uma só cultura, de um só tipo, aconselhando que fosse inoculada em duas vezes, sendo a primeira injeção de metade da dose indicada para a segunda. Esta vaccina permanece activa pelo menos até seis mezes da data de sua preparação.

A inoculação de 2 centímetros cubicos de cada dose (1ª e 2ª), com 4 a 5 dias de intervalo já determina uma immuniidade sufficiente, immuniidade que todavia não garante em absoluto contra a inoculação de prova com culturas vivas. As injeções de 4 centímetros cubicos da primeira dose e 4 centímetros cubicos da segunda dose estabelecem uma solida immuniidade que resiste perfeitamente a quaesquer provas de contaminação posterior.

Por isto é que aconselhamos a dose de 4 centímetros cubicos para cada injeção.

As ampolas de vaccina que estão em duplicata com este memorial acham-se envolvidas em bula que traz a indicação do modo pelo qual deve ser usada.

O que fica exposto representa pesquisas que nos são absolutamente pessoais e originaes, que nos devem dar plenamente direito a privilegio.

Em resumo, reivindicamos como ponto e caracter constitutivo da invenção: preparação e emprego de uma vaccina morta constituída por culturas em meios liquidos dos bacillos do grupo paratypho productores da diarrrhéa, ou pneumo-enterite, ou melhor da febre paratyphica dos bozêrros, para ser applicada em injeções como prophylactico contra esta molestia.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1916. — Dr. Alcides Godoy. — *Astrogildo Machato*.

N. 9.565 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Um assucareiro automatico e hygienico denominado Assucareiro Filizola. Invenção de Raphael Filizola e Ernesto Filizola, domiciliados na cidade de S. Paulo, Estado do mesmo nome»

Os assucareiros ordinariamente usados não correspondem ás comensinhas regras de hygie-ne visto como o assucar nelles depositado acha-se em contacto immediato com a atmosphera e portanto sujeito ao pó, insectos, etc., o que vem tornar o assucar um vehiculo de molestias e infecções. Esses inconvenientes

são corrigidos por completo no assucareiro objecto desta invenção. E' elle constituído por um apparelho em fórma cylindrica onde se deposita o assucar para distribuição, como se vê do desenho junto fig. 1. Na parte inferior acha-se um mecanismo simples e pratico, como se vê das figs. 2 e 3 do desenho. Esse mecanismo é constituído por um eixo A com um pequeno volante, que dá movimento, por meio de uma engrenagem, ao 2º eixo B com uma peça rotativa, formada de pequenas conchas C, alternadas em sentido vertical para a melhor distribuição do assucar, o que se faz por meio de um furo de descarga D. Na parte inferior de cada concha existe uma pá F em sentido paralelo, que intercepta o furo de descarga até a chegada da concha immediata. Na parte superior do apparelho e na extremidade do eixo B uma pequena manivella E dá movimento ao mecanismo, não havendo portanto o contacto das mãos ou de qualquer outro corpo estranho com o assucar ali depositado. A tampa do apparelho pôde ser de metal ou vidro e o braço, que o sustenta, é de metal e pôde ser adaptado em qualquer parte do cylindro, fixando-se em uma base de metal ou madeira.

A simplicidade do assucareiro torna-o de custo barato, com um aspecto elegante e absolutamente hygienico, qualidades apreciaveis em um objecto popular.

Em vista do exposto, reivindicamos como pontos e caracteres desta invenção:

a) um assucareiro automatico e hygienico denominado «Assucareiro Filizola», constituído por um cylindro, em cuja parte inferior existe um apparelho que dá sahida ao assucar nelle depositado por meio de um eixo A com um volante em contacto com outro eixo B, onde se acha uma peça rotativa formada por diversas conchas alternadas em posição vertical para melhor sahida do assucar que se faz em um ponto de descarga D; na parte inferior de cada uma dessas conchas ha uma pequena pá, em sentido paralelo, para fechar o ponto de descarga, de modo a graduar a sahida do assucar;

b) um assucareiro, nos termos da reivindicação acima, fechado por meio de uma tampa do metal ou vidro com um braço que se apoia sobre uma base de metal ou madeira, onde o assucar, isolado por completo do ar atmosphérico, sahe automaticamente do cylindro, por meio de uma pequena manivella E collocada na parte superior do apparelho, o que torna o assucareiro absolutamente hygienico. Tudo como acima descripto e representado no desenho que este acompanha.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1917. — Por procuração, *Oscar Coelho Ferreira*.

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Soares & Comp. A

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da fallencia de Soares & Comp. estão á disposição de todos os interessados, na sede social do Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 66, sala 11; sobreloja, telephone Norte n. 2.411, das 12 ás 15 horas, diariamente.

Viçosa da Silva & Comp., syndicos

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria sabbado, 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na respectiva sede, á rua Primeiro de Março n. 88, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria com o parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo de 1916, de accordo com o art. 31 dos estatutos em vigor e proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, que tem de funcionar no presente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da companhia até o dia 29, conforme determina o § 1º do art. 25 dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia immediato ao da mencionada assemblea geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1917.
— *Alberto Saravia da Fonseca*, presidente.

Companhia Metallurgica

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 31 de março proximo vindouro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, ao becco da Lapa dos Mercadores n. 12, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria e contas referentes ao anno de 1916, com parecer do conselho fiscal, e elegerem o que deve substituir o actual, cujo mandato se finda.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, até que se realize a assemblea convocada, os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Ficam desde já suspensas as transferencias de acções nominativas, devendo ser depositadas na caixa da companhia as acções ao portador, tres dias antes da reunião da assemblea, para que possam ser representadas nesta.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917.
— *A directoria*.

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 13 horas do dia 31 de março proximo futuro, na sede da Companhia, á rua S. Bento n. 16, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório, dos balanços e contas da directoria relativos ao anno de 1916 e parecer do conselho fiscal.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na companhia até tres dias antes da assemblea.

Fará parte da ordem do dia da referida reunião a eleição dos membros do conselho fiscal para o presente exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 31 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua S. Bento n. 16, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral, relativos ao anno social findo, e bem assim para eleição dos membros effectivos do conselho fiscal que terão de servir no anno corrente.

As acções ao portador deverão ser depositadas em poder da companhia até tres dias antes da assemblea.

Á disposição dos Srs. accionistas ficam, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

Companhia de Cordoaria e Cellulose

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no escriptorio da companhia á rua dos Ourives n. 61, loja, no dia 14 de abril proximo vindouro, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da directoria referentes ao anno de 1916 com parecer do conselho fiscal, e elegerem a nova directoria em substituição á actual, cujo mandato termina, bem como os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1917.

Estão á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já até o dia da assemblea, inclusive, suspensas as transferencias de acções nominativas, e as ao portador devem ser depositadas na caixa da companhia, até tres dias antes da reunião da assemblea, para que possam ser representadas nesta.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1917.
— *A directoria*.

Cruzeiro do Sul**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA E ACCIDENTES**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 31 de março corrente, ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 120, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório e parecer referentes ás operações desta companhia durante o anno findo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1917.
— *João Augusto Americo Machado*.
— *Delfim Horta de Araujo*, directores.

Francisco Graef & Comp.**Sociedade em commandita por acções**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1917.
— *Os solidarios*.

Rio Cricket & Athletic Association**ASSEMBLÉA GERAL**

Por ordem da directoria, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral, no dia 2 de abril proximo futuro, ás 5 horas da tarde, no Club Central, para tomarem conhecimento e resolverem sobre os novos estatutos propostos pela directoria.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1917.
— *Robert Faulds*, secretario honorario.

Banco Popular do Brazil

Na sede deste banco, á rua Rodrigo Silva n. 7, acham-se á disposição dos socios o balanço e a relação nominal dos accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1917.
— *A directoria*.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, a realizar-se a 20 de abril proximo futuro, ás 3 horas da tarde, na sede social da companhia, á rua Sachet n. 27, 5º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1916, e procederem á eleição de dous directores e deliberarem sobre outros fins sociaes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

As acções ao portador deverão ser depositadas de accordo com os estatutos, até tres dias antes da assemblea. — *A directoria*.

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da sociedade anonyma *Gazeta de Noticias* a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 31 de março proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da empresa, á rua do Ouvidor numero 104, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria referentes ao anno proximo findo e do respectivo parecer do conselho fiscal e também para elegerem a nova directoria e conselho fiscal da mesma sociedade.

As acções ao portador deverão ser depositadas nos cofres da empresa, até o dia 29 de março, afim de poderem ser representadas na assemblea.

No escriptorio da sociedade encontram-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pela lei que rege as sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917.
— *A directoria*.

Imposto de consumo

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional o *Promptuario dos impostos de consumo*, contendo os decretos ns. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, anotados com 279 decisões, por *Quarte Ribeiro*.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

- Alistamento eleitoral** (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500
- Alfandegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$500
- Astronomia** (Traité d'), de E. Liais \$5000
- Alistamento de eleitores da Republica** (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500
- Agricultura** (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500
- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300
- Automoveis** (Tabella para os preços dos) \$200
- Armazens geraes** (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
- Agua** (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

- Bolsa dos Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno \$5000

C

- Codigo Civil Brasileiro** (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)..... \$5000
- Trabalhos da Camara dos Deputados: Projecto** (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... \$20000

- Projecto** (Commissão Especial do Senado). 1º volume (M) \$5000

- Réplica do Senador Ruy Barbosa** sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... \$7000

- Projecto** (Commissão Especial do Senado) 3º volume (M) \$2000

- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues** \$3000

- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro \$3000

- Codigo das Relações Exteriores** (M)..... \$8000

- Codigo do Processo Criminal do Districto Federal**, cartonado \$4000

- Chorographia da Provincia do Ceará** \$1000

- Contrabando e seu processo**, por A. P. de Araujo Corrêa \$2000

- Casamento Civil** (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... \$2000

- Cofres de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 \$1000

- Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... \$10000

- Codigo Criminal Brasileiro**, ante-projecto \$3000

- Consumo** (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 \$2000

- Decreto n. 12.351**, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)..... \$1000

- Cheques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

- Carros** (Tabellas para os preços dos). réis \$200

- Collectorias Federaes** (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

- Constituição da Republica**..... \$1000

- Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal**, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello \$2000

- Consolidação das Leis das Alfandegas** \$2000

- Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal** (M)..... \$3000

- Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 \$1000

- Corretores** (Regulamento de Fundos Públicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

- Concessões de pias d'agua** (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

- Consultas — Secção de Fazenda:**

- Anos de:**
- | | | |
|-------------|-------|--------|
| 1856 — 1880 | | \$2000 |
| 1871 — 1873 | | \$2000 |
| 1874 — 1876 | | \$1500 |
| 1880 — 1888 | | \$2000 |

D

- Diccionario Bibliographico Brasileiro**, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes \$15000

- Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira \$6000

- Docas, portos maritimos, etc.** (Repertorio da legislação sobre), por Caelano Junior (M)..... \$12000

- Decretos do Governo Provisorio:**

- | | | |
|----------------------|-------|--------|
| de fevereiro de 1890 | | \$1000 |
| de março de 1890 | | \$2000 |
| de julho de 1890 | | \$2000 |
| de outubro de 1890 | | \$2000 |
| de novembro de 1890 | | \$4000 |
| de dezembro de 1890 | | \$3000 |
| de janeiro de 1891 | | \$2000 |
| de fevereiro de 1891 | | \$2000 |

- Decisões do Governo Provisorio:**

- | | | |
|--------------------|-------|--------|
| 1º e 2º fasciculos | | \$3000 |
| 3º e ultimo | | \$2000 |
| Additamento | | \$1500 |

- Decisões do Governo (Collecções de):**

- | | | |
|---------|-------|--------|
| de 1831 | | \$3000 |
| de 1832 | | \$3000 |
| de 1833 | | \$3000 |
| de 1850 | | \$3000 |
| de 1866 | | \$3000 |
| de 1867 | | \$3000 |
| de 1868 | | \$3000 |
| de 1869 | | \$3000 |
| de 1870 | | \$3000 |
| de 1875 | | \$3000 |
| de 1876 | | \$3000 |

de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador mas). Decr. n. 1.478, de 16 de janeiro de 1904..... 4\$000

Resapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 4\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 19 de março de 1915..... 4\$000

F

Febre amarella (instruções para o serviço de prophylaxia especifica)..... 4\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 4\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobras). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François; por Emm. Liais..... 15\$000
Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento). reis..... 1\$000

Instruções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema). de Aff. Lamar-tine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 3\$000

do anno de 1899..... 3\$000

do anno de 1900..... 3\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 4\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.289, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 4\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 4\$500

de 1830..... 2\$200

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 3\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 3\$200

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 3\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 3\$500

de 1864 — Additamentos..... 5\$00

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1887 — 2 volumes..... 6\$000

de 1889 — 3 volumes..... 8\$000

de 1891..... 11\$000

de 1892..... 12\$000

de 1893..... 8\$500

de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1897.....	10\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1911.....	1\$800
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na) 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M)... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa. 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya) 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 \$500

Lei sobre direitos autoraes, n. 496 \$500

Lei sobre tomadas de contas, n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... \$500

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 6.597..... \$500

M

Minas do Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem 1\$000

Manual do Empregado de Fazenda:

Tomo 7º..... 3\$000

Tomo 8º..... 3\$000

Tomo 9º..... 3\$000

Tomo 10º..... 3\$000

Tomo 11º..... 3\$000

Tomo 14º..... 3\$000

Tomo 15º..... 3\$000

Modelo de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904. \$500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova Luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Genera et species). Barbosa Rodrigues 1\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.410, de 30 de setembro de 1909. \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume)..... 3\$000

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915..... 2\$000

Promptuario dos impostos de consumo..... 6\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas \$500

Regulamento das Companhias de Seguros. \$500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias \$500

Regulamento do sello..... \$500

Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decr. n. 2.756 de 10 de janeiro de 1913..... \$500

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Regulamento do Consumo. Decreto numero 11.951..... 2\$000

Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos..... \$500

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil. réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1903..... \$500

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907. \$500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868)..... 1\$000

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil. 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915. \$500

Trbunal de Contas (collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... \$500

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916. \$500

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que teem o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1905.